



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LII EDIÇÃO Nº 104

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 2 DE JUNHO DE 2023

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			26
Casa Civil.....		14	
Secretaria de Estado de Governo.....	1		26
Secretaria de Estado de Fazenda.....	2	14	26
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....	2	14	28
Secretaria de Estado de Saúde.....	3	17	31
Secretaria de Estado de Educação.....	3	19	36
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....	4		36
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	7	21	37
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		22	38
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	8		38
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	10	23	39
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		24	39
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			40
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	12	24	40
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		24	44
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	12	24	50
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	13		51
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	13	25	51
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....			51
Defensoria Pública.....	13	25	
Tribunal de Contas.....			52
Ineditorial.....			53

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 24 DE MAIO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do Artigo 11, inciso XII, alínea a, da Ordem de serviço nº 37, de 09 de março de 2023, publicado no DODF nº 51 de 15 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 22 DE JANEIRO DE 2021, publicada no DODF nº 18, de 27 de janeiro de 2021, para dar continuidade a apuração da responsabilidade dos agentes públicos envolvidos, com fundamento no Artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, em relação ao processo nº 0132- 000288/2017, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar de 22 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 24 DE MAIO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do Artigo 11, inciso XII, alínea a, da Ordem de serviço nº 37, de 09 de março de 2023, publicado no DODF nº 51 de 15 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 22 DE JANEIRO DE 2021, publicada no DODF nº 18, de 27 de janeiro de 2021, para dar continuidade a apuração sobre os procedimentos que configuraram, no mérito de autoria e materialidade, assunto de uma reclamação grave, sobre a ação praticada de assédio, com autoria de um servidor público, em relação ao processo nº 00132- 00000313/2020-13, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar de 24 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 24 DE MAIO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do Artigo 11, inciso XII, alínea a, da Ordem de serviço nº 37, de 09 de março de 2023, publicado no DODF nº 51 de 15 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 22 DE JANEIRO DE 2021, publicada no DODF nº 18, de 27 de janeiro de 2021, para dar continuidade a apuração de supostas irregularidades cometidas na aprovação do projeto, com fundamento no Artigo 214 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, em relação ao processo nº 0132- 001507/2014, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar de 05 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 24 DE MAIO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA, DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do Artigo 11, inciso XII, alínea a, da Ordem de serviço nº 37, de 09 de março de 2023, publicado no DODF nº 51 de 15 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 22 DE JANEIRO DE 2021, publicada no DODF nº 18, de 27 de janeiro de 2021, para dar continuidade a apuração sobre os procedimentos que configuraram, no mérito de autoria e materialidade, conforme conclusão, no Relatório Final, estabelecido no processo nº 00132.00005476/2018-60, em relação ao processo nº 00480-00006353/2018-87, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar de 25 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 17 DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 41 e 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e de acordo com o Disposto na Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 04, de 13 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2023, página 11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAPHAEL EUGÊNIO MARQUES HONORATO ASSUNÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 31 –

NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, 23 DE MAIO DE 2023

PROCESSO Nº: 20230522-113232 - INTERESSADO: IGREJA PRESBITERIANA ÁGUAS VIVAS - CNPJ: 33.328.842/0001-26 - ENDEREÇO: SH ARNIQUEIRA QD 10 CONJUNTO 04 LOTE 02 CEP: 71.996-140 - ASSUNTO: Imunidade de IPTU – Templo Religioso.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC Nº 129/2022, c/c Ordem de Serviço - COTRI Nº 13/2022, com fundamento na alínea “b” do inciso VI e §4º, do artigo 150 da CF/1988, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, na forma seguinte:

O imóvel não é de propriedade do interessado, afastando, assim, o reconhecimento da imunidade, conforme exige o § 4º, do art. 150, da CF/88. Consoante o Código Civil, a propriedade imóvel só se transfere com o devido registro no Cartório de Registro de Imóveis competente, sendo que a imunidade passa a vigorar a partir do exercício seguinte ao do registro (aquisição).

Este Despacho de Indeferimento será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br, na opção atendimento virtual.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO
Gerente

NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 25, DE 1º DE JUNHO DE 2023

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 129, de 30/06/2022, bem como O.S. COTRI nº 13, de 05 de julho de 2022 e O.S. GEESP Nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20230425-92972, Nilva De Lima Rodrigues, 076.***.***-00. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

BRUNO ABRAHÃO NICOLETTI

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 392, DE 31 DE MAIO DE 2023

Institui o código para formação e identificação de processos à Empresa de Regularização de Terras Rurais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso III, parágrafo único, artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, por ocasião do Decreto nº 37.335, de 13 de maio de 2016 e Decreto nº 37.968, de 20 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir código para formação e identificação de processos à Empresa de Regularização de Terras Rurais (ETR), por se constituir integrante da Rede Integrada de Protocolos do Distrito Federal (Reprot-DF).

Art. 2º O código para formação e identificação de processos que identificará a ETR é o 4038.

Art. 3º A numeração dos processos será iniciada com o número 1 e será reiniciada a cada ano.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 18 DE MAIO DE 2023

A CHEFE DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, considerando a previsão do art. 106 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com os dispositivos da Lei nº 5.175, de 19 de setembro de 2013, e da Portaria Conjunta SEPLAD-CGDF nº 5, de 20 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de serviços externos pelos auditores de controle interno lotados na Unidade de Controle Interno da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - UCI/SEPLAD, no exercício de 2023, para o desempenho de atividades vinculadas ao exercício do cargo e relacionadas ao cumprimento das competências institucionais da UCI/SEPLAD.

§ 1º Consideram-se serviços externos, para fins de aplicação desta Ordem de Serviço, os realizados fora das dependências da UCI/SEPLAD, nos órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta do Distrito Federal ou da União, de qualquer dos três Poderes, localizados em Brasília/DF.

§ 2º A realização de serviços externos com uso de veículo próprio ensejará o pagamento da indenização a que se refere o art. 7º da Lei nº 5.175, de 19 de setembro de 2013, conforme o disposto na Portaria Conjunta SEPLAD-CGDF nº 5, de 20 de janeiro de 2023.

Art. 2º Para Fins desta Ordem de Serviço, consideram-se os seguintes serviços externos:

I - diligências para resolver pendências inerentes a trabalhos em andamento na UCI/SEPLAD;

II - visitas para elucidação de dúvidas técnicas suscitadas pelos diversos setores da SEPLAD;

III - reuniões para tratar de temas no âmbito das competências do cargo ou da UCI/SEPLAD;

IV - inspeções para obter informações ou esclarecer dúvidas, nos setores da SEPLAD, por iniciativa própria ou por requerimento da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF;

V - outros serviços externos não contemplados nos incisos I a IV.

Art. 3º Os serviços externos de que trata esta Ordem de Serviço deverão apresentar relevância e ser autorizados por meio de memorando ou outro meio simplificado, a critério da Chefia da UCI/SEPLAD.

Parágrafo único. Considerar-se-ão autorizados todos os serviços externos atestados pela chefia na forma do caput do art. 4º desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Para o recebimento da indenização pelo uso de veículo próprio, o servidor deverá preencher e assinar, mensalmente, declaração de serviços externos realizados, conforme

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

modelo constante no Anexo Único da Portaria Conjunta SEPLAD-CGDF nº 5, de 20 de janeiro de 2023, com posterior atesto pela chefia imediata.

Parágrafo único. A declaração que compõe este artigo deve ser formalizada em processo específico, via Sistema Eletrônico de Informações – SEI/GDF, e encaminhada à área de gestão de pessoas até o quinto dia útil do mês subsequente àquele em que foram realizadas as atividades externas.

Art. 5º Os casos omissos serão deliberados pelo Chefe da Unidade de Controle Interno da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LIMBERGER

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 31 de maio de 2023

TORNAR SEM EFEITO o Reconhecimento de Dívida publicado no DODF de 31/05/2023, nº 102, página 79, referente ao processo 00060-00253460/2023-10, em nome da empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, no valor de R\$ 1.080.104,34 (um milhão, oitenta mil cento e quatro reais e trinta e quatro centavos).

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 496, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00107169/2023-04, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 483, de 29 de maio de 2023, publicada no DODF nº 101, de 30 de maio de 2023, página 52.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 500, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2023, o valor de R\$ 309.500,00 (trezentos e nove mil e quinhentos reais), em despesa de custeio e de capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino - CRE do Paranoá e às Unidades Escolares - UEs: CED do PAD-DF, CEF Buriti Vermelho, CEI Sussuarana, EC Capão Seco e EC Lamarão.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0337, conforme Ofícios nos 6747, 6748, 6749, 6750, 6771, 6772, 6773 e 6774, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no Anexo Único, para atender a demanda específica das UEs e CREs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira - RESEQ, em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da CRE/UE.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO				
Nº	CRE/UE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	CED DO PAD-DF	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
2	CEF BURITI VERMELHO	R\$ 9.000,00	R\$ 0,00	R\$ 9.000,00
3	CEI SUSSUARANA	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 50.000,00
4	CRE PARANOÁ	R\$ 0,00	R\$ 126.500,00	R\$ 126.500,00
5	EC CAPÃO SECO	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
6	EC LAMARÃO	R\$ 0,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00
	TOTAL	R\$ 139.000,00	R\$ 170.500,00	R\$ 309.500,00

PORTARIA Nº 501, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2023, o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em despesa de capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Unidades Escolares - UEs: CED 06 de Ceilândia, CED 619 de Samambaia, CEF 10 do Gama, CEF 20 de Ceilândia, CEF 407 de Samambaia, CEM 09 de Ceilândia, EC 01 de Taguatinga, EC 06 de Ceilândia e EC 21 do Gama.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0347, conforme Ofício nº 6861, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no Anexo Único, para atender a demanda específica das UEs.

Art. 3º A UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às UEs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira - RESEQ, em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da UE.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO			
Nº	UE	CAPITAL	TOTAL
1	CED 06 DE CEILÂNDIA	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
2	CED 619 DE SAMAMBAIA	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
3	CEF 10 DO GAMA	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
4	CEF 20 DE CEILÂNDIA	R\$ 95.000,00	R\$ 95.000,00
5	CEF 407 DE SAMAMBAIA	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
6	CEM 09 DE CEILÂNDIA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
7	EC 01 DE TAGUATINGA	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
8	EC 06 DE CEILÂNDIA	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
9	EC 21 DO GAMA	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
	TOTAL	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00

PORTARIA Nº 502, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tomar público, para o exercício de 2023, o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em despesa de capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino - CRE de Sobradinho.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0339, conforme Ofício nº 6641, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no Anexo Único, para atender a demanda específica das Unidades Escolares - UEs vinculadas à CRE.

Art. 3º A CRE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira - RESEQ, em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da CRE.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO		
CRE	CAPITAL	TOTAL
SOBRADINHO	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00

PORTARIA Nº 503, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2023, o valor de R\$ 1.135.000,00 (um milhão, cento e trinta e cinco mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino - CREs do Gama, de Samambaia, de Sobradinho e às Unidades Escolares - UEs: CEM 09 de Ceilândia, EC 01 de Taguatinga, EC 06 de Ceilândia, EC 29 do Gama.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0346, conforme Ofício nº 6862, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no Anexo Único, para atender a demanda específica das UEs/CREs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira - RESEQ, em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da CRE/UE.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO			
Nº	CRE/UE	CUSTEIO	TOTAL
1	CEM 09 DE CEILÂNDIA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
2	CRE GAMA	R\$ 325.000,00	R\$ 325.000,00
3	CRE SAMAMBAIA	R\$ 280.000,00	R\$ 280.000,00
4	CRE SOBRADINHO	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
5	EC 01 DE TAGUATINGA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
6	EC 06 DE CEILÂNDIA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
7	EC 29 DO GAMA	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
	TOTAL	R\$ 1.135.000,00	R\$ 1.135.000,00

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 27, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023 (*)

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 264 e 265 da Resolução nº 2/2020-CEDF, e, ainda, o contido no Processo 00080-00282960/2022-11, resolve:

Art. 1º Aprovar a extinção do Sigma L2 Norte, situado no SGAN 606, S/Nº, Conjunto A, Asa Norte, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo CEI - Centro de Educação Integral, CNPJ Nº 13.809.419/0001-30, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Autorizar que a guarda, conservação e manutenção do acervo escolar fiquem sob a responsabilidade da ACEL – Administração de Cursos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.709.873/0001-78, situada no SGAS 912, conjunto A, Asa Sul, Plano Piloto, Brasília – Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO MORONARI

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicada no DODF nº 25, de 03 de fevereiro de 2023, página 15.

ORDEN DE SERVIÇO Nº 65, DE 31 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 264 e 265 da Resolução nº 2/2020-CEDF, e, ainda, o contido no Processo 00080-00081211/2023-41, resolve:

Art. 1º Aprovar a mudança de denominação da Escola Anjo Gabriel, situada na Avenida Central, Conjunto 10, Lotes 6 e 7, Setor Oeste Sobradinho II, Brasília - Distrito Federal, CNPJ Nº 04.960.699/0001-92, mantido pelo CEIAG - Centro de Educação Infantil Anjo Gabriel Ltda., com sede no mesmo endereço, para: Centro Educacional Doce Infância II.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO MORONARI

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 1º DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre as diretrizes gerais das atividades de extensão e cultura e de seu processo de inserção curricular na Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Nº 987, de 26 de julho de 2021, em especial as expressas no art. 5º; o Decreto Nº 42.333, de 26 de julho de 2021, sobretudo, o disposto no art. 5º, §1º, incisos I e II, combinado com o art. 6º, inciso IV do Estatuto da Universidade do Distrito Federal - UnDF; e, considerando as diretrizes definidas no Plano Nacional de Educação, no Plano Distrito de Educação, no Plano Nacional de Extensão Universitária e na Política Nacional de Extensão Universitária, resolve:

Art. 1º Estabelecer ad referendum as diretrizes gerais que norteiam as ações de Extensão e Cultura, bem como as normas de regulamentação e operacionalização das atividades de

extensão e cultura da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes – UnDF, visando ao compromisso institucional com as questões sociais, econômicas e culturais específicas do Distrito Federal e Entorno.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º A extensão é um processo cultural, interdisciplinar, educativo, científico, tecnológico, social e político que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável e promove a interação entre a Universidade e outros setores da sociedade.

Art. 3º Para os fins das ações de Extensão e Cultura, entende-se Cultura como o conjunto de atividades por meio das quais sujeitos ou grupos sociais dão sentido às suas ações - arte, ciência, tecnologia, política, esportes, religião etc. -, com reconhecimento de sua diversidade de formas, singularidades e pluralidades das identidades.

Art. 4º Todas as atividades de extensão da UnDF estão submetidas às determinações constantes neste documento, nas Diretrizes Curriculares Nacionais, e naquelas que constarem nos Planos Pedagógicos dos Cursos ou outros normativos legais.

Art. 5º As ações extensionistas são direcionadas para a criação de ambientes de diversidade e inclusão social, reforçando a necessidade de a universidade abrir espaço para a realização de suas funções sociais e de troca de saberes e devem contar, necessariamente, com a participação e o envolvimento efetivo da comunidade externa.

Art. 6º As ações de extensão universitária desenvolvidas pela UnDF serão orientadas pelas diretrizes definidas na legislação vigente.

§ 1º Estruturam a formulação e atuação das ações de extensão e cultura da UnDF:

I - Interação dialógica: relações entre a universidade e os setores sociais marcados pelo diálogo e troca de saberes. Esse objetivo pressupõe uma ação de mão dupla: da universidade para a sociedade e da sociedade para a universidade.

II - Interdisciplinaridade: a premissa dessa diretriz é que a combinação de especialização e visão holísticas pode ser materializada pela interação de modelos, conceitos e metodologias oriundos de várias unidades curriculares e áreas do conhecimento, assim como pela construção de alianças intersetoriais, interorganizacionais e interprofissionais.

III - Indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão: o suposto é que as ações de extensão adquirem maior efetividade se estiverem vinculadas ao processo de formação de pessoas (Ensino) e de geração de conhecimento (Pesquisa). Essa diretriz coloca o estudante como protagonista de sua formação técnica e cidadã e busca ampliar o conceito de ambiente de aprendizagem para além do espaço da universidade.

IV - Impacto na formação do estudante: as atividades de extensão devem constituir aportes à formação do estudante, seja pela ampliação do universo de referência que ensejam, seja pelo contato direto com as grandes questões contemporâneas que possibilitam.

V - Impacto na Transformação Social: reafirma a extensão como mecanismo por meio do qual se estabelece a inter-relação da universidade com os outros setores da sociedade, com vistas a uma atuação transformadora, voltada para os interesses e necessidades da maioria da população e propiciadora do desenvolvimento social local e regional, assim como para o aprimoramento das políticas públicas.

VI - Inovação emancipatória e edificante: ao orientar sua gestão pela inovação, a UnDF define que investirá em estratégias inovadoras para exercer, com qualidade social o compromisso desta universidade com a utilização de tecnologias diversas, de maneira articulada ao planejamento institucional, visando à melhoria dos serviços prestados à sociedade por meio de atividades de ensino, pesquisa e extensão.

VII - Inclusão: norteia uma formação destinada a uma multiplicidade de indivíduos, assegurando a inclusão de estudantes que, por razões diversas, foram historicamente excluídos em decorrência da sua condição social e/ou racial, assumindo o compromisso de ser acolhedora e, ao mesmo tempo, combativa à ilusão da homogeneidade, realizando ações diversas que efetivamente estimulem uma cultura de direitos humanos fundada na premissa da formação de cidadãos plenos, autônomos e reflexivos.

VIII - Internacionalização e interculturalidade: a extensão e cultura da UnDF devem atuar na capacidade da criação de elos entre as várias culturas, em sentido local, nacional e mundial, promovendo interação e diálogo entre as perspectivas culturais brasileiras e globais.

IX - Sustentabilidade: desenvolver programas, projetos e ações extensionistas que resultem na geração de conhecimentos inovadores para a construção de uma sociedade mais justa, pautada na equidade socioeconômica e na responsabilidade ambiental, em uma visão crítica, e realizando ações para ampliar a troca de conhecimentos entre as comunidades populares e a UnDF, enfatizando o desenvolvimento sustentável e a inclusão social na região onde se insere;

X - Humanização: no contexto de desenvolvimento, aprendizagem e convívio dos educandos, fundamentar a construção coletiva e solidária dos saberes em atitudes de cooperação, tolerância e acolhimento do outro.

Art. 7º As atividades extensionistas podem se concentrar em temáticas relativas às diversas áreas do conhecimento, dentre as quais:

I - Direitos Humanos e Justiça;

II - Inovação tecnológica;

III - Inovação socioeconômica;

IV - Trabalho;

V - Meio Ambiente;

VI - Comunicação;

VII - Cultura;

VIII - Educação;

IX - Saúde;

X - Segurança.

CAPÍTULO II

DAS DEFINIÇÕES

Art. 8º As ações de extensão podem ser classificadas como curriculares ou extracurriculares.

§1º Ações de extensão curricular são aquelas inseridas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos dos cursos de graduação e que devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária total.

§2º As ações de extensão extracurriculares são aquelas, ofertadas pela Universidade, de caráter facultativo ao estudante, e que tenham se submetidos aos trâmites de validação e aprovação estabelecidas nestas diretrizes.

§3º As ações de extensão extracurriculares podem, em caráter excepcional, suprir as demandas de ensino não atendidas pelo currículo regular da graduação ou pós-graduação.

Art. 9º Todas as ações de extensão na UnDF serão classificadas nas modalidades de Programa, Projeto, Curso, Evento e Produto ou Prestação de Serviços.

Art. 10. A renovação e a prorrogação das ações de extensão extracurriculares não ocorrem automaticamente e, portanto, devem ser solicitadas à PROEXTC.

SEÇÃO I

Dos Programas

Art. 11. Compreende-se como Programa de Extensão o conjunto articulado de ações de extensão de longa duração (médio e longo prazo) com objetivos gerais comuns e objetivos específicos diferenciados, que almejam a valorização e articulação entre pesquisa, ensino, extensão e a interação dialógica com a sociedade.

Parágrafo único. Cada programa deverá:

I - vincular, no mínimo 02 (dois) projetos extensão;

II - ter duração mínima de 12 (doze) meses e máxima de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser renovado uma vez única vez por igual período;

III - ter objetivos comuns, complementares e articulados para todas as atividades desenvolvidas dentro do programa.

Art. 12. O programa tem caráter estruturante, regular e continuado e suas diretrizes e escopo deverão estar integrados às políticas e diretrizes da Universidade do Distrito Federal e às políticas desenvolvidas pela área de extensão.

Art. 13. Os programas de extensão serão coordenados por docentes da UnDF, professores e tutores, ou servidores técnico-administrativos, com formação em nível superior, que atuem na área de conhecimento da proposta, ou em áreas correlatas, considerando-se parâmetros pertinentes aos conceitos atuais de interdisciplinaridade.

Art. 14. Os programas poderão ter coordenadores/as adjuntos/as, considerando-se a interdisciplinaridade e a dimensão das atividades.

Art. 15. O/a coordenador/a de programa de extensão e/ou o/a coordenador/a adjunto/a poderá(ão) também exercer a coordenação de projeto ou outras ações de extensão.

Art. 16. Ao menos um dos Projetos vinculados ao Programa deverá ser coordenado por docente ou técnico/a que não seja o/a próprio/a coordenador/a do Programa.

SEÇÃO II

Dos Projetos

Art. 17. Os projetos de extensão são um conjunto de ações articuladas de extensão, de caráter comunitário, educativo, cultural, artístico, científico e/ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado, podendo ser isolados ou vinculados a um Programa.

Art. 18. Os projetos têm prazo máximo determinado de um ano para execução, podendo ser renovados ou prorrogados, de acordo com as regras do edital ao qual se vinculam.

Art. 19. Os projetos de extensão deverão prever, no mínimo, 04 (quatro) meses de atividades correspondentes aos objetivos da realização.

Parágrafo único. Os Projetos de Extensão e Cultura deverão contar com, no mínimo, uma ação de extensão envolvendo a comunidade não acadêmica a cada mês, dentro do prazo máximo de sua execução.

SEÇÃO III

Dos Cursos

Art. 20. Curso de extensão é uma ação pedagógica, de caráter teórico e/ou prático, presencial, híbrida e/ou à distância, para a formação continuada, o aperfeiçoamento, ou a disseminação de conhecimento; planejada e organizada de modo sistemático e com critérios de avaliação definidos e com participação da comunidade externa à UnDF.

Art. 21. Os cursos de extensão possuem carga horária mínima de 8 (oito) horas.

Art. 22. Os critérios de avaliação deverão ser indicados na apresentação da proposta de Curso.

Art. 23. Os Cursos incluem designações como: oficina, workshop, laboratório e treinamento, de caráter teórico e/ou prático e outras designações. As atividades regulares de ensino não poderão ser entendidas como Cursos de Extensão.

SEÇÃO IV

Dos Eventos

Art. 24. Eventos de extensão são ações de curta duração, sem caráter continuado, que promovam apresentação e/ou exibição pública, livre ou com público específico, do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e/ou tecnológico desenvolvido ou reconhecido pela Universidade.

Art. 25. São reconhecidas como modalidades de eventos: campeonato, ciclo de estudos, circuito, colóquio, concerto, conclave, conferência, concurso, congresso, capacitação, debate, divulgação, encontro, espetáculo, exposição, feira, festival, fórum, jornada, lançamento de produtos, mesa-redonda, mostra, olimpíada, palestra, recital, semana de estudos, seminário, oficina (com até quatro horas de duração), simpósio, torneio, workshop (com duração de até quatro horas), entre outras.

SEÇÃO V

Dos Produtos e Da Prestação de Serviços

Art. 26. Prestação de serviço trata-se da realização de trabalho oferecido pela Universidade e visa o estudo e a solução de problemas sociais e/ou profissionais e o desenvolvimento de novas ações pedagógicas e de pesquisa, assim como a troca de saberes e tecnologias com a sociedade.

Art. 27. A prestação de serviços pode envolver emissão de laudos técnicos, atendimentos jurídico e judicial, serviços eventuais de assessoria, consultoria e curadoria, atendimento ao público em espaços de cultura, ciência e tecnologia, atendimento em saúde, entre outros.

Parágrafo único. A prestação de serviços de extensão deve ter como um de seus públicos-alvo a sociedade externa à universidade.

Art. 28. Produtos de extensão são variados tipos de produção acadêmica destinados à difusão, divulgação e popularização do conhecimento gerado na universidade e/ou que resultam de atividades de extensão.

Art. 29. São reconhecidas como modalidades de produtos: anais, aplicativo para computador, artigo, capítulo de livro, cartilha, comunicação, fascículo, jogo educativo, jornal, livro, manual, produto artístico, produto audiovisual (em diversas subcategorias), programa de rádio, programa de TV, podcast, relatório técnico, revista, entre outras.

Parágrafo único. Os produtos de extensão devem ter como um de seus públicos- alvo a sociedade externa à universidade.

CAPÍTULO VIII

DA INSERÇÃO CURRICULAR DA EXTENSÃO

Art. 30. A inserção curricular da extensão é uma estratégia prevista no Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024), no Plano Distrital de Educação (PDE 2015-2024), no Estatuto da UnDF, e regulamentada pela Resolução nº 7 MEC/CNE/CES, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Art. 31. As atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil total dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos.

Art. 32. As atividades de extensão curricular deverão ser apresentadas nas modalidades previstas nesta resolução e deverão ser aprovadas, em colegiado, pelo corpo docente de cada curso de graduação.

Art. 33. Para efeito da inserção curricular da extensão, a integralização curricular das atividades deverão constar nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de graduação sob as seguintes formas:

I - ações de extensão realizadas em Programas, Projetos, Cursos, Eventos e Produtos/Prestações de serviços de extensão, devidamente cadastradas na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura;

II - Unidades curriculares, que dedicarão toda ou parte de sua carga horária de um período letivo à realização de atividades de extensão.

§ 1º Cabe, aos Cursos de Graduação, a definição da estratégia para a inserção curricular da extensão de acordo com a definição nos Projetos Pedagógicos dos Cursos e respeitados os balizamentos indicados nesta e em demais resoluções pertinentes.

§ 2º Serão consideradas ações de Extensão Curricular as que se qualificarem como um processo formativo e estiverem alinhadas com os objetivos do curso e o perfil esperado do egresso, com o protagonismo estudantil e a promoção da interação dialógica e efetiva com a comunidade externa à UnDF.

§ 3 O plano e o programa de ensino das disciplinas que dediquem toda ou parte da carga horária ao desenvolvimento de atividades de extensão deverão detalhar as atividades e cronograma, descrever a metodologia e as formas de avaliação, e discriminar a carga horária correspondente.

§ 5 O programa de extensão ao qual se vincula a disciplina que dedica toda ou parte de sua carga horária deve envolver a comunidade externa às instituições de ensino superior, de forma articulada aos objetivos do curso e ao perfil do egresso.

Art. 34. Concerne às Coordenações de Cursos supervisionar o cumprimento do processo de inserção curricular da extensão previsto em seus respectivos Projetos Pedagógicos, registrar e homologar as atividades de extensão desenvolvidas pelo corpo docente, com vistas à integralização curricular de horas/créditos de extensão.

Parágrafo único. Na ausência de coordenações estabelecidas nos cursos, o cumprimento do processo de inserção curricular da extensão passa a ser de responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 35. Os discentes poderão solicitar, junto às Coordenações de Curso, o reconhecimento de certificados/declarações de atividades de extensão desenvolvidas em outras instituições de ensino superior nacionais ou internacionais, para fins de análise e parecer sobre o aproveitamento de carga horária destinada à integralização de horas/créditos de extensão.

Art. 36. Em situação de mudança de curso, transferência externa ou ingresso de graduado, será possível realizar o pedido de aproveitamento da carga horária de extensão previamente integralizada no currículo do curso de origem.

Art. 37. As Pró-Reitorias de Graduação – PROGRAD e de Extensão e Cultura – PROEXTC poderão expedir documentos normativos complementares para estabelecer procedimentos administrativos quanto à efetivação da inserção curricular da extensão na UnDF.

CAPÍTULO IV

DOS TRÂMITES ADMINISTRATIVOS

Art. 38. É vedada a realização de atividades de extensão e cultura nos moldes estabelecidos nesta resolução sem o encaminhamento da proposta, sem sua aprovação pelas instâncias competentes ou em manifesta desconformidade com a proposta aprovada.

Art. 39. O registro, a aprovação e o relatório das ações de extensão e cultura devem ser realizados da seguinte forma:

I - Proponente preenche o formulário de registro ou avaliação de proposta de ação de extensão e cultura e envia para o coordenador do curso

II - Coordenador do curso avalia e, caso aprove, envia para Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

III - Pró-Reitoria de Extensão e Cultura emite seu parecer.

Art. 40. A proposta deverá ser apresentada via formulário eletrônico, em sistema específico da UnDF, que deverá conter as seguintes informações:

I - Identificação da ação:

a) Título

b) Categoria da ação (Programa, Projeto, Curso, Evento ou Prestação de Serviços)

c) Faz parte de algum programa de extensão?

d) Ano

e) Período previsto para realização

f) Unidade proponente

g) Área temática de extensão (primária)

h) Área temática de extensão (secundária)

i) Público alvo interno

j) Público interno estimado

l) Público alvo externo

m) Público externo estimado

II - Descrição da ação:

a) Resumo

b) Justificativa

c) Fundamentação teórica

d) Metodologia

e) Referências

f) Objetivos gerais e específicos

g) Resultados esperados

h) Cronograma

III - Equipe executora:

a) Docentes participantes

b) Técnicos participantes

c) Discentes participantes

d) Descrição das atividades

IV - Recursos financeiros:

a) Fonte de financiamento

b) Orçamento solicitado

c) Orçamento obtido

CAPÍTULO VDO FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO E CULTURA

Art. 41. O suporte financeiro para cada ação de extensão e cultura da UnDF poderá ser oriundo da própria universidade ou de recursos externos à instituição.

Art. 42. Caberá à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura buscar parcerias e captação de recursos para lançamento de editais e financiamento de ações de extensão.

Art. 43. O fomento de ações de extensão e cultura com recursos orçamentários da UnDF dar-se-á por meio de processo seletivo via editais públicos.

Art. 44. As ações de extensão e cultura da UnDF, quando envolverem recursos externos à universidade, terão a sua gestão executada obedecendo aos termos dos convênios ou dos contratos estabelecidos, em acordo com as normas vigentes na UnDF e a legislação vigente.

Art. 45. Caberá à coordenação da ação de extensão e cultura administrar os recursos financeiros e prestar contas à PROEXTC e às demais instâncias exigidas em editais específicos de acordo com a periodicidade estabelecida e após a conclusão das atividades.

CAPÍTULO VIDA PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ACADÊMICA NAS AÇÕES DE EXTENSÃO

Art. 46. A proposta para desenvolvimento de ações de extensão e cultura poderá ser de iniciativa individual ou coletiva, podendo ter origem em qualquer setor ou curso da UnDF ou ser demandada por setores da sociedade.

Art. 47. A equipe executora das ações de extensão é formada pelos seguintes membros, minimamente:

I - Coordenador(a) Geral;

II - Discente bolsista e/ou discente voluntário/a.

Art. 48. Excepcionalmente, ações de extensão poderão ser executadas por servidor(a) da UnDF ou unidade administrativa.

I - Nos casos listados neste artigo, a proposta deverá conter justificativa de sua excepcionalidade.

II - O coordenador não docente está impedido de atuar como orientador de discentes.

Art. 49. As ações de Extensão deverão ser planejadas, organizadas e registradas sob a responsabilidade de um coordenador geral que deverá ser:

I - docente integrante da carreira do Magistério Superior da UnDF;

II - docente visitante, substituto ou temporário e pesquisador visitante.

Art. 50. Os membros opcionais da equipe executora podem ser:

I - Coordenador/a adjunto/a;

II - Coordenador/a administrativo/a;

III - Orientador/a;

IV - Colaboradores, que podem ser membros da comunidade externa;

V - Outros: auxiliar técnico/a; monitor/a; ministrante, instrutor/a, palestrante etc.

Art. 51. O discente que estiver regularmente matriculado na UnDF poderá participar das ações de extensão, somente sob a orientação de um:

I - docente integrante da carreira do Magistério Superior da UnDF;

II - docente visitante, substituto/a ou temporário/a e pesquisador/a visitante.

CAPÍTULO VII

DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 52. A avaliação da extensão na UnDF ocorrerá de forma contínua e crítica, com uma perspectiva formativa, voltada para o fortalecimento da articulação com o ensino, a pesquisa, a formação integral do estudante, a qualificação do docente, a relação com a sociedade, a participação dos parceiros e com as demais dimensões acadêmicas institucionais.

Art. 53. São fundamentos da avaliação formativa de ações de extensão e cultura:

I - O acompanhamento da aprendizagem dos estudantes ao longo de todo o processo de participação discente

II - Uso de instrumentos e estratégias diversificados

III - Relação horizontal entre discentes e coordenadores das ações de extensão e cultura, privilegiando o protagonismo estudantil.

Art. 54. Cada ação de extensão deverá ser acompanhada, no que couber, pela Coordenação de Centros Interdisciplinares de lotação do/a seu/sua coordenador/a, pelo Conselho Técnico correspondente e pela PROEXTC, com observância do cumprimento dos objetivos, das metas e do cronograma estabelecidos na proposta de atividades.

Art. 55. Toda ação de extensão deve ter um relatório final, apresentado pelo(a) seu(sua) coordenador(a), que deve observar:

I - cumprimento dos objetivos estabelecidos na ação de extensão;

II - participação de membros da equipe executora em evento científico e acadêmico, com apresentação de resultados;

III - publicação de artigos acadêmicos ou científicos, paper, livros, capítulos de livros, protocolos profissionais e cartilhas, quando houver;

IV - participação da comunidade, mensurada em listas de presença, ou envolvimento da equipe executora;

V - execução das ações previstas;

VI - articulação com ensino e pesquisa;

VII - impacto externo e interno;

VIII - integração da Universidade à comunidade local;

IX - importância para a formação do estudante;

X - geração de produtos e processos;

XI - utilização dos recursos financeiros, quando for o caso;

XII - impacto na diminuição de desigualdades sociais.

Art. 56. A não apresentação do Relatório Final - ou Parcial, se for o caso - pelo/a coordenador/a ou a não homologação do relatório pela PROEXTC implicam pendência com a PROEXTC e nas seguintes sanções, até a regularização da referida pendência:

I - a não aprovação de novas propostas submetidas pelo(a) coordenador(a);

II - o impedimento de participar de outros editais com financiamento interno e externo, regidos pela PROEXTC, além de possíveis impedimentos de participação em editais de outras pró-reitorias;

Art. 57. A não apresentação do relatório de atividades pelo(a) discente com plano de trabalho cadastrado implica pendência com a PROEXTC e nas seguintes sanções, até a regularização da referida pendência:

I - o impedimento de participar como bolsista de outros editais regidos pela PROEXTC, além de possíveis impedimentos de participação em editais de outras pró-reitorias;

II - a não emissão de certificado.

Art. 58. O(A) coordenador(a) de ação de extensão que utilizar recursos financeiros deve apresentar a prestação de contas, conforme estabelecido em edital e normativas cabíveis.

Art. 59. Os coordenadores de atividades de extensão deverão apresentar, à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, por meio de sistema eletrônico oficial da universidade, o relatório final até, no máximo, 60 (sessenta) dias após a data prevista de conclusão da atividade.

Art. 60. Os critérios de avaliação do acompanhamento do discente nas atividades de extensão da UnDF serão definidos pela PROEXTC em parceria com a Diretoria de Avaliação - DIAV, em normativos específicos.

Art. 61. Os dados obtidos por meio das avaliações das ações de extensão e cultura serão sistematizados e divulgados periodicamente com a finalidade de aprimorar a formulação de políticas de extensão e cultura.

CAPÍTULO VIII

DO REGISTRO E CERTIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO

Art. 62. A emissão de certificados de atividades de extensão caberá exclusivamente à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

§ 1º O certificado será assinado pelo/a Pró-Reitor/a de Extensão e Cultura ou por quem o/a substitua legalmente.

§ 2º A certificação das ações de extensão estão condicionadas à apresentação de relatórios, à avaliação e à aprovação das atividades desenvolvidas.

§ 3º Os certificados serão disponibilizados em sistema de gestão administrativa e acadêmica da UnDF e poderão ser emitidos após a aprovação do relatório da atividade de extensão pelas áreas competentes.

§ 4º Nos casos de aprovação parcial dos relatórios, a certificação se restringirá apenas às atividades aprovadas.

§ 5º Os membros das equipes executoras das atividades de extensão terão direito à certificação de forma gratuita.

Art. 63. Os participantes ouvintes de ação de extensão terão direito a certificado, conforme os critérios de presença e participação estabelecidos em cada ação de extensão.

Art. 64. Serão certificados pelas ações de extensão todos os membros da equipe executora com atividades descritas no plano de trabalho e no relatório final ou parcial.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 65. A PROEXTC manterá sistema acadêmico eletrônico para fins de encaminhamento, avaliação, acompanhamento e certificação das atividades de extensão, de modo a assegurar o registro integral, transparente, contínuo e eficiente dos programas, projetos, cursos, eventos e produtos ou das prestações de serviços de extensão e cultura desenvolvidos no âmbito da Universidade.

§ 1º As propostas e relatórios de extensão aprovados pelas instâncias competentes estarão disponíveis para consulta, a qualquer tempo, aos integrantes de sua equipe executora.

§ 2º Os documentos atinentes à institucionalização da política de extensão e cultura da UnDF estarão disponibilizados e acessíveis via sítio eletrônico da universidade.

§ 3º O conjunto das propostas e relatórios de extensão aprovados pelas instâncias competentes estará disponível para consulta, a qualquer tempo, em sua integralidade, à PROEXTC, à câmara e às comissões de Extensão eventualmente criadas, diretorias dos órgãos de gestão institucional, conselhos de unidades e chefias imediatas, no âmbito de suas respectivas competências.

Art. 66. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Extensão.

Art. 67. Esta Resolução deverá ser validada ad referendum junto ao Conselho Universitário da UnDF, quando instituído.

Art. 68. Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

Reitora Pro Tempore

Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes – UnD

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 25 DE MAIO DE 2023

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL no exercício de suas atribuições e com fundamento na Lei nº 14.162, de 02 de junho de 2021, c/c art. 208, inciso I da Resolução nº 01 de 07/03/2023 e O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento no inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e

CONSIDERANDO o aumento do número de pessoas presas envolvidas com organizações/facções criminosas no Distrito Federal;

CONSIDERANDO que as pessoas presas sob custódia do Sistema Penitenciário que praticarem crimes intramuros devem ser submetidas, após a lavratura do flagrante, à audiência de custódia no Núcleo de Audiência de Custódia – NAC, localizado nas dependências do Departamento de Polícia Especializada-DPE/PCDF;

CONSIDERANDO que o traslado ordinário das delegacias de polícia para o Instituto Médico Legal-IML/PCDF e, posteriormente, para a Divisão de Controle e Custódia-DCCP/PCDF é extenso, dispõe de muitas paradas, avaliadas como pontos críticos, e abarca pessoas presas que, em geral, ostentam grau de periculosidade baixo e médio;

CONSIDERANDO que a permanência na Delegacia de Polícia e que o recolhimento na DCCP/PCDF de sentenciados com penas altas e/ou facionadas suscita vulnerabilidade à segurança das instalações e dos policiais responsáveis pelo traslado em decorrência da possibilidade de fuga e de arrebatamento por parte de facções/organizações criminosas, resolvem:

Art. 1º As pessoas presas que cometerem crimes no interior das unidades prisionais do Sistema Penitenciário do Distrito Federal deverão ser conduzidas por Policiais Penais à Delegacia de Polícia responsável pelo registro de ocorrências daquela região administrativa, e, tão logo seja finalizado o procedimento pela Autoridade Policial, serão encaminhadas ao Instituto de Medicina Legal-IML/PCDF a fim de que sejam submetidas à realização de exame de corpo de delito ad cautelam e ao Instituto de Identificação – II/PCDF, caso haja requisição de Boletim de Identificação Criminal – BIC, sob a escolta da Polícia Penal.

Art. 2º As pessoas presas autuadas pelo cometimento de crime intramuros que já tiverem sido encaminhadas ao IML/PCDF e, se necessário, ao II/PCDF, deverão ser recolhidas na DCCP/PCDF, em qualquer horário, a fim de que sejam apresentadas em sede de audiência de custódia pelos servidores da Divisão.

Art. 3º Submetidas à audiência de custódia, as pessoas presas aguardarão na DCCP/PCDF o próximo dia de transferência ordinária (bonde) para o Sistema Penitenciário.

Parágrafo único. Em razão de necessidade específica, a critério da Direção da DCCP/PCDF, as pessoas presas que já tiverem sido submetidas à audiência de custódia poderão, mediante comunicação prévia com a Direção do estabelecimento prisional de destino, serem transferidas imediatamente.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação no DODF.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA
Delegado-Geral

WENDERSON SOUZA E TELES
Secretário de Estado

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA**INSTRUÇÃO Nº 428, DE 31 DE MAIO DE 2023**

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, na forma da Instrução nº 587/2022-Detran/DF, da Instrução nº 731/2012-Detran/DF, da Instrução nº 377/2023-Detran/DF e Resolução nº 927/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, nos termos do Processo SEI nº 00055-00014547/2023-70, resolve:

Art. 1º Atualizar O CREDENCIAMENTO da empresa privada APTIDÃO EMPRESA DE SELEÇÃO DE PESSOAL E ORIENTAÇÃO PSICOLOGICA LTDA inscrição no CNPJ nº 00.728.428/0001-55, localizada na SETOR SCS QUADRA 02 BLOCO B 20 LJ 26 EDIFÍCIO PALACIO DO COMERCIO, referente ao exercício de 2022 e 2023.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2024.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 430, DE 31 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, na forma da Instrução nº 587/2022-Detran/DF, da Instrução nº 731/2012-Detran/DF, Instrução nº 377, de 18 de maio de 2023 e Resolução nº 927, de 28 de março de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, nos termos do Processo SEI nº 00055-00030358/2023-44, resolve:

Art. 1º Atualizar O CREDENCIAMENTO da empresa privada CEUEPM CLINICA DE EXAMES UNIFICADOS DE PSICOLOGIA E MEDICINA LTDA, inscrição no CNPJ nº 00.531.525/0001-53, localizada na SETOR SCS QUADRA 7, BLOCO A, SL 601/603 SN, ED. TORRE PATIO BRASIL - BAIRRO ASA SUL, referente ao exercício de 2022 e 2023.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2024.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 431, DE 31 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, Instrução Detran/DF nº 587/2022, com fundamento no Anexo III da Instrução Detran/DF nº 363/2011, e Resolução Contran nº 807/2020, nos termos do processo SEI nº 00055-00046895/2023-14, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 07/06/2023, da empresa COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS LTDA, CNPJ 37.076.205/0001-60, para o uso de código de gravames financeiros de alienação fiduciária em garantia; e autorizar o acesso e o uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao cadastro de contratos e à consulta dos registros realizados.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 432, DE 31 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, na forma da Instrução nº 587/2022-Detran/DF, da Instrução nº 731/2012-Detran/DF, Instrução nº 377, de 18 de maio de 2023 e Resolução nº 927, de 28 de março de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, nos termos do processo SEI nº 00055-00038093/2023-22, resolve:

Art. 1º Atualizar O CREDENCIAMENTO da empresa privada G.F - CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA LTDA inscrição no CNPJ nº 07.615.493/0001-13, Localizada na QUADRA 36, LOTE 11, LOJA 01 TERREO - BAIRRO GAMA - ST LESTE COMERCIAL, referente ao exercício de 2022 e 2023.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2024.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 433, DE 31 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, na forma da Instrução nº 587/2022-Detran/DF, da Instrução nº 731/2012-Detran/DF, Instrução nº 377, de 18 de maio de 2023 e Resolução nº 927, de 28 de março de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, nos termos do processo SEI nº 00055-00030397/2023-41, resolve:

Art. 1º Atualizar O CREDENCIAMENTO da empresa privada CLINICA DE EXAMES MÉDICOS E PSICOTECNICOS SOS MOTORISTA TAGUATINGA LTDA. inscrição no CNPJ nº 18.932.832/0001-01, Localizada na Q C 04 LOTE 01/02 LOJA 01 - TAGUATINGA CENTRO - CEP 72010-040, referente ao exercício de 2022 e 2023.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2024.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 434, DE 31 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, na forma da Instrução nº 587/2022-Detran/DF, da Instrução nº 731/2012-Detran/DF, Instrução nº 377, de 18 de maio de 2023 e Resolução nº 927, de 28 de março de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, nos termos do processo SEI nº 00055-00031101/2023-18, resolve:

Art. 1º Atualizar O CREDENCIAMENTO da empresa privada MARIA DE F FERNANDES - OBTENCAO E RENOVACAO DE CNH inscrição no CNPJ nº 18.761.033/0001-10, Localizada na SETOR CENTRAL COMERCIAL SLS 603, 604, 613 PROJECAO 12, GAMA, referente ao exercício de 2022 e 2023.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2024.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**INSTRUÇÃO Nº 428, DE 1º DE JUNHO DE 2023**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a necessidade em se contratar uma solução integrada de gestão administrativa que seja capaz de gerir de forma integrada os processos de gestão administrativa envolvendo a execução interna da licitação, gestão estratégica e projetos, gestão de contratos e convênios e com capacidade de interoperar com outras bases ou fontes de dados do DETRAN-DF e do Governo do Distrito Federal, possibilitando a integração e orquestração desses dados, nos termos do contido na inicial do Processo SEI nº. 00055-00018491/2023-22, resolve:

Art. 1º Prorrogar, de maneira excepcional, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 21/05/2023, o prazo para conclusão dos trabalhos da Equipe de Trabalho vinculada à Diretoria de Administração Geral (DIRAG/DG/DETRAN-DF), instituída pela Instrução nº 188, de 27/02/2023, publicada no DODF nº 41, de 01/03/2023, pág. 29; prorrogada pela Instrução nº 307/2023, publicada no DODF nº 68, de 11/04/2023, pág. 9, que tem por objetivo elaborar os documentos previstos e necessários à contratação constantes da Instrução nº. 351/2021-DETRAN-DF, de forma a possibilitar a contratação de empresa especializada para fornecer solução integrada de gestão administrativa, que seja capaz de gerir, de forma integrada, os processos de gestão administrativa, envolvendo a execução interna da licitação, gestão estratégica e projetos, gestão de contratos e convênios e com capacidade de interoperar com outras bases ou fontes de dados do DETRAN-DF e do Governo do Distrito Federal, possibilitando a integração e orquestração desses dados, nos termos do contido na inicial do Processo SEI nº 00055-00018491/2023-22.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO
DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS**INSTRUÇÃO Nº 25, DE 31 DE MAIO DE 2023**

O COORDENADOR DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS - COCREP, no uso das atribuições conferidas no art. 101 §6º da Instrução 124/2016, alterada pela Instrução nº 313/2023, e considerando os fatos apurados no processo administrativo nº 00055-00039672/2023-92, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA ao Centro de Formação de Condutores - CFC AB VEJA LTDA ME, CNPJ 37.108.677/0004-09, localizada na QD 05 CNJ F LT 05 - Gama/DF, por violação do art. 103, X da Instrução 124/2016-Detran-DF.

Art. 2º Da decisão caberá recurso à Direção-geral no prazo de 30 dias.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÉGIS OTÁVIO RAMOS DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**COMPANHIA DO METROPOLITANO**
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**ATA 38ª (TRIGÉSIMA OITAVA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA E 42ª****(QUADRAGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO VIRTUAL**

CNPJ Nº 38.070.071/0001-77 NIRE: 53 5 0000095 0

DATA: 17 (dezessete) dias de abril de 2023. HORÁRIO: Catorze Horas e Trinta Minutos. LOCAL: A reunião transcorreu de forma virtual por meio de utilização da plataforma ZOOM, em razão da política adotada na Companhia, voltada para a preservação da saúde dos seus colaboradores e, assim, evitar a disseminação do Coronavírus. PARTICIPAÇÃO: Senhores Conselheiros PEDRO DUARTE DE OLIVEIRA, JÚLIO CÉSAR BARBOSA MELO, ANDERSON CABRAL RIBEIRO, MURILO MAIA HERZ, HÉRLIO

MARIANO ARAÚJO (Representante dos Empregados), e Senhora Conselheira CARLA CHAVES PACHECO. PRESIDÊNCIA E SECRETARIA DOS TRABALHOS: PEDRO DUARTE DE OLIVEIRA (Presidente do Conselho de Administração) e DJALMA DE ALMEIDA SÉRGIO (Chefe da Secretaria dos Órgãos Colegiados). PAUTA: 1) Tratar de assuntos de interesse da Companhia: 1.1) Processo nº 00097-00005299/2023-71 METRÔ-DF. Conhecer a Decisão nº 2/2023 METRO-DF/CONSAD, emitida pelo Presidente do Colegiado que, no exercício das suas atribuições, recebeu e acolheu ad referendum a renúncia do senhor FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA, ao cargo de Diretor-Técnico do METRÔ-DF, a partir de 14/04/2023 e, a designação do senhor Márcio Guimarães Aquino (Diretor de Operação e Manutenção) para assumir o cargo de forma interina até que ocorra a manifestação do GDF. 1.2) Processo nº 00097-00005054/2023-43 METRÔ-DF. Conhecer e a Proposta de regulamentação de pagamento do Auxílio-Alimentação aos Dirigentes do METRÔ-DF. Deliberar sobre o seu encaminhamento à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para manifestação quanto ao pleito, com vistas a subsidiar o voto da Assembleia Geral de Acionistas. Obs.: Os Processos encontram-se disponíveis no SEI DIRCOL para conhecimento e manifestação. A SOC DESEJA A TODOS UM BOM DIA.”. Efetuados os cumprimentos formais entre os membros do Colegiado, o Senhor Presidente declarou a abertura da reunião e, neste momento, passou a tratar dos assuntos mencionados na pauta acima transcrita, dada a urgência dos mesmos. Co relação ao assunto do subitem 1.1, contido no Processo nº 00097-00005299/2023-71 METRÔ-DF, qual seja, conhecer a Decisão nº 2/2023 METRO-DF/CONSAD, da sua lavra, emitida em 14/04/2023 que, no exercício das suas atribuições, disse que recebeu e acolheu ad referendum a renúncia ao cargo de Diretor Técnico do METRÔ-DF, formalizada pelo senhor FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA, bem assim a designação do senhor Márcio Guimarães Aquino (Diretor de Operação e Manutenção) para assumir o cargo de, forma interina, até que ocorra a manifestação do GDF sobre o assunto e que, em seguida, ao considerar a peculiaridade do assunto, determinou a transcrição na ata, do documento apresentado pelo Diretor. A saber: “Ofício Nº 3/2023 - METRO-DF/DTE - Brasília-DF, 13 de abril de 2023. Ao Senhor Pedro Duarte de Oliveira - Presidente do Conselho de Administração (CONSAD) - METRO/DF - Brasília/DF. Senhor Presidente, Tendo em vista minha nomeação para exercer o cargo de Secretário de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, venho pela presente apresentar minha RENÚNCIA ao cargo de Diretor Técnico desta Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRO-DF. Na oportunidade, agradeço a confiança a mim depositada pelo Conselho de Administração, me colocando sempre à disposição dessa Empresa, e de cada um dos Senhores Conselheiros, cuja atuação e convívio muito me engrandeceram. Atenciosamente,”. (a)Flávio Murilo G. Prates de Oliveira - Diretor. Na sequência, solicitou também que se transcrevesse em ata o documento por ele emitido: “DECISÃO AD REFERENDUM DO CONSAD - PROCESSO Nº: 00097-00005299/2023-71. ASSUNTO: COMUNICADO DO DIRETOR TÉCNICO DO METRÔ-DF REFERENTE SUA RENÚNCIA AO CARGO. O Presidente do Conselho de Administração da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, considerando o disposto no Ofício Nº 3/2023 - METRO-DF/DTE (110466477), de lavra do Diretor Técnico do METRÔ-DF, no exercício das atividades, recebe e acolhe ad referendum a renúncia do Diretor-Técnico do METRÔ-DF, o senhor FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA, a partir da presente data, assumindo a Diretoria Técnica, na forma interina, o Diretor de Operação e Manutenção, o senhor Márcio Guimarães Aquino. Diante desse contexto, convoco reunião extraordinária do Conselho de Administração do METRÔ-DF para o dia 17.04.2023, às 10h, a fim de que seja analisada a convalidação do presente ato. Brasília, 14 de abril de 2023. (a)PEDRO DUARTE DE OLIVEIRA - Presidente do Conselho de Administração.”. Considerando o acima exposto, o Senhor Presidente disse que manifestou-se favorável ao pedido de renúncia do Diretor Técnico e, em seguida, disse que a lacuna surgida na Diretoria Colegiada levou-o também, a manifestar-se favorável à indicação do Senhor Márcio Guimarães Aquino para ocupar, internamente, o cargo de Diretor Técnico, até que ocorra uma orientação do Governo do Distrito Federal. Isto posto e, para melhor compreensão, noticiou aos seus pares que após manter o devido contato com o Diretor-Presidente da Companhia, não restou a ele outra alternativa que não fosse o recebimento do documento de renúncia, na forma apresentada, e marcar data para tratarem dos assuntos. Continuando, o Senhor Presidente submeteu a matéria à discussão de seus pares, a qual, ao considerarem o previsto nos incisos I e II do artigo 24, decidiram, de forma unânime, referendar o ato praticado pelo Presidente do Conselho, ficando, assim, o Senhor FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA, destituído do cargo de Diretor Técnico da Companhia, contado desta data e, por decorrência, aprovada a indicação do Senhor Márcio Guimarães Aquino para ocupar, internamente, o cargo de Diretor Técnico do METRÔ-DF, até a manifestação do Governo do Distrito Federal. Neste ponto, permitida a intervenção, o Senhor HANDERSON CABRAL RIBEIRO (Conselheiro e Diretor-Presidente da Companhia) informou aos demais membros do Colegiado que recebeu notícia do Gabinete do Governador, informando-o que o ofício com o nome de pessoa indicada para ocupar o cargo carecia apenas da assinatura de Sua Excelência o Senhor Governador e, que, ainda hoje, seria enviado para o METRÔ-DF, razão pela qual propôs ao Senhor Presidente do Conselho que abordassem o assunto seguinte pautado e, que, após a sua conclusão, deixassem a reunião aberta para tratarem da eleição e posse do novo diretor, tão logo o ofício com a indicação chegasse ao METRÔ-DF. Registra-se que a proposição foi acatada pelo Senhor Presidente do Colegiado, sendo seguido por seus pares. Passando a tratar do subitem 1.2, cuja matéria encontra-se inserida no Processo nº 00097-00005054/2023-43 METRÔ-DF, o Senhor Presidente disse que se refere à Proposta de regulamentação de pagamento do Auxílio-Alimentação aos Dirigentes do METRÔ-DF e, deliberar sobre o seu encaminhamento à

Procuradoria-Geral do Distrito Federal para manifestação e subsidiar o voto para a Assembleia Geral de Acionistas. Continuando, disse aos seus pares que após os contatos mantidos com o Diretor-Presidente da Organização, formalizou seu voto a respeito do assunto e, em seguida encaminhou-o à manifestação do Colegiado. Conhecida a mensagem do Senhor Presidente e considerando a urgência da matéria, haja vista a necessidade do seu envio à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para a devida manifestação, a qual deverá formular o voto a ser encaminhado à deliberação da assembleia de acionistas, a ocorrer no dia 27/04/2023, submetida a votação, à exceção do Senhor Conselheiro e Diretor-Presidente da Companhia, que solicitou e obteve permissão para ausentar-se da reunião, de forma a não configurar conflito de interesse na matéria, os demais membros do Colegiado manifestaram-se favoráveis ao envio dos autos à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, formalizando-se à respeito e decisão consagrada nos termos transcritos em seguida: “DECISÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - DECISÃO Nº 022/2023-CA/METRÔ-DF - 38ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - PROCESSO Nº: 00097-00005054/2023-43 METRÔ-DF. PROPOSTA DE REGULAMENTAÇÃO DE PAGAMENTO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS DIRIGENTES DO METRÔ-DF. AUTORIZAÇÃO DE ENCAMINHAMENTO DA MATÉRIA PARA A PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS. O Conselho de Administração da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, no uso da atribuição estatutária disposta nos incisos I e XXX do art. 24, com o voto do Senhor Presidente do Colegiado sobre o assunto, formalizado por meio da mensagem correspondente (110482297), tendo em vista os termos contidos na decisão editada na 175ª Reunião Extraordinária da Diretoria Colegiada (110365698), realizada no dia 12/04/2023, em face do contido no item 2.14 da Nota Técnica nº 74/2023 SEPLAD/SPAN/SEST-DF (110492955), emitida pela Subsecretaria de Coordenação das Estatais e Órgãos Colegiados, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal – SEPLAD e, considerando os termos constantes do Despacho METRO-DF/PRE/PJU/PGCOS (110277500), emitido pela Gerência de Consultivo da Companhia – PGCOS, aprovado pela Procuradoria Jurídica – PJU, decidiu acolher, na forma submetida, a proposta de regulamentação de pagamento do Auxílio-Alimentação aos Dirigentes do METRÔ-DF, no mesmo valor pago aos empregados, acordado em norma coletiva e, em seguida, autoriza o seu encaminhamento à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para manifestação quanto ao pleito, e posterior envio à Assembleia Geral de Acionistas da Companhia, prevista para ocorrer no dia 27/04/2023 para a devida deliberação, nos termos do art. 152 da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações).”. Finda essa parte dos trabalhos, consoante proposição acolhida por todos os membros do Conselho, os trabalhos foram suspensos, aguardando-se a chegada, ao METRÔ-DF, do documento contendo o nome do novo membro que irá compor a Diretoria Colegiada. Às dezessete horas e trinta minutos, do dia 17 (dezessete) do mês de Abril de 2023, após a tramitação para o METRÔ-DF, pelo Gabinete do Governador do Distrito Federal, do Processo nº 00010-00000558/2023-52 GAG/GAB, contemplando correspondência indicando o Senhor FERNANDO JORGE RODRIGUES como novo Diretor Técnico da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, em substituição ao Senhor FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA (membro renunciante), a presente reunião foi reaberta pelo Senhor Presidente, com vistas a tratar da eleição de novo integrante para a Diretoria Colegiada. Registra-se a participação de todos os membros do Conselho de Administração, mencionados inicialmente. Isto posto, o Senhor Presidente disse que, considerando a especificidade do assunto, solicitava a transcrição do ofício do Senhor Governador em ata, o qual encontra-se assim grafado: “Ofício Nº 77/2023 - GAG/GAB. Brasília-DF, 17 de abril de 2023. Ao Senhor Presidente Pedro Duarte de Oliveira - Conselho de Administração - Companhia do Metropolitano do Distrito Federal Brasília/DF. ASSUNTO: Indicação. Diretoria Técnica. Metrô/DF. Senhor Presidente, Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a V.Sa. para indicar Fernando Jorge Rodrigues ao cargo de Diretor Técnico da Diretoria Técnica da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – Metrô/DF em substituição a Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira. Certo de contar com sua atenção, aproveito o ensejo para renovar os votos de elevada estima e consideração. Atenciosamente,”. (a)IBANEIS ROCHA - Governador. Continuando, disse aos seus pares que o processo passou pelo COMITÊ CONSULTIVO E DE ELEGIBILIDADE que, após a devida análise, manifestou-se sobre o assunto conforme o transcrito adiante: “... Assim, consequentemente, do ponto de vista dos requisitos legais para elegibilidade, e diante da documentação apresentada, o Indicado Fernando Jorge Rodrigues, em tese, apto está para exercer o cargo de Diretor Técnico da Companhia Metropolitano do Distrito Federal, ficando a sua aprovação a critério do CONSAD e da ASSEMBLEIA.”. Em razão das considerações apresentadas acima, o Senhor Presidente disse que, em face da renúncia do anterior Diretor Técnico, que foi alçado ao cargo de Secretário de Estado do Governo do Distrito Federal, manifestava-se favorável à eleição, contado desta data, do Senhor FERNANDO JORGE RODRIGUES como novo Diretor Técnico da Companhia e, em seguida, submeteu a matéria à discussão e aprovação de seus pares. Ao considerarem o disposto nos incisos I e II do artigo 24, bem assim no Caput e § 1º do artigo 25 do Estatuto Social c/c o previsto na Lei nº 6.404/76, na Lei nº 13.303/2016; o contido no Ofício de Sua Excelência o Senhor Governador do Distrito Federal – IBANEIS ROCHA e, ainda, a manifestação do Comitê Consultivo e de Elegibilidade da Companhia, os Conselheiros, no âmbito da competência estatutária, decidiram eleger o senhor Fernando Jorge Rodrigues para o cargo de Diretor Técnico do METRÔ-DF, contado desta data, com vistas à complementação do mandato relativo ao Biênio 2022/2024, devendo a posse e a assinatura do respectivo termo ocorrerem de acordo o previsto no Estatuto Social da Companhia, bem assim na Lei nº 6.404/76. Seguindo ao ato de eleição, o Senhor

Presidente solicitou a aprovação dos demais integrantes para a emissão de moção de agradecimento ao Senhor Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira, que deixou o cargo, parabenizando e enaltecendo a sua conduta, senso de profissionalismo e tecnicidade, demonstrado durante o período em que atuou na direção dos rumos da Diretoria Técnica da Companhia, recebendo a aprovação de seus pares. Complementamente, disse esperar que ele possa emprestar seus conhecimentos na esfera governamental, onde, certamente irá repetir, de maneira grandiosa as qualidades aqui demonstradas e dar cabo à nova missão e, na sequência, solicitou ao Senhor HANDERSON CABRAL RIBEIRO que levasse ao diretor ora eleito, o seu voto de boas vindas ao cargo, colocando-se à sua disposição naquilo que precisar do Conselho de Administração para o desempenho da função de diretor desta grande Organização. Permissão a manifestação o Senhor Conselheiro e Diretor-Presidente HANDERSON CABRAL RIBEIRO também enalteceu as qualidades do ex-Diretor, demonstradas durante o tempo que atuaram juntos na condução das ações da Companhia. Disse, ainda, que tem excelente convívio e relacionamento com ele, estreitados ao longo dos anos de vida pública. Relativamente ao Senhor Fernando Jorge Rodrigues novo Diretor Técnico eleito, disse que o conhece de longa data e, que, inclusive, já está há algum tempo na Companhia atuando na assessoria da Diretoria de Operação e Manutenção, destacando estar ele preparado para assumir o cargo e dar sequência, com os demais diretores, dos projetos delineados junto com o Governo do Distrito Federal, colocando-se à disposição naquilo que se fizer necessário para o desempenho no cargo. Registra-se que os demais membros do Colegiado, cada qual por seu turno, parabenizaram o diretor que deixou o cargo e, em seguida, formularam votos de boas vindas ao novo diretor da Companhia, desejando-lhe sucesso à frente do cargo. Em razão da eleição ocorrida acima, aliada às considerações dos membros do Conselho de Administração, consigna-se que a Diretoria Colegiada do METRÔ-DF para o mandato relativo ao Biênio 2022/2024 passará a contar, doravante, com a seguinte formação: HANDERSON CABRAL RIBEIRO (Diretor-Presidente); LEYVAN LEITE CÂNDIDO (Diretor de Administração); MÁRCIO GUIMARÃES DE AQUINO (Diretor de Operação e Manutenção); LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO (Diretor Financeiro e Comercial); FERNANDO JORGE RODRIGUES (Diretor Técnico - Eleito). Visando guardar mandamento legal, no que se refere a atos de arquivamento no órgão competente, qualifica-se adiante os membros da Diretoria Colegiada: HANDERSON CABRAL RIBEIRO, brasileiro, natural de Goiânia (GO), filho de José Cabral Filho e Dimar Ribeiro Cabral, graduado em Engenharia Civil e Pós-Graduado “lato Sensu” em Gestão de Administração Pública, portador da Carteira de Identidade nº 3400773, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 813.***.***-72, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliado nesta Capital, na Quadra 203, Lote 03, Bloco ‘D’, Apartamento nº 1401 - Residencial Portal das Andorinhas, em Águas Claras (CEP 71.939-360). LEYVAN LEITE CÂNDIDO, brasileiro, natural de Duque de Caxias - RJ, filho de Abel Luciano Cândido e Francisca Leite Cândido, graduado em Direito, portador da Carteira de Identidade nº 1991647, emitida pela SSP/DF e do CPF nº 023.***.***-28, Separado Judicialmente, residente e domiciliado nesta Capital, na SQSW 306, Bloco ‘C’, Apartamento 506 - Sudoeste (CEP 70.673-433). MÁRCIO GUIMARÃES DE AQUINO, brasileiro, natural do Rio de Janeiro - RJ, filho de Paulo José de Aquino e Alice Guimarães de Aquino, graduado em Administração, portador da Carteira de Identidade nº 1.561.673, emitida pela SSP/DF e do CPF nº 631.***.***-34, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliado nesta Capital, na Quadra 17, Casa 15, no Condomínio Ville de Montagne - Jardim Botânico (CEP 71.680-357). LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, brasileiro, natural do Rio de Janeiro (RJ), filho de Luiz Antônio de Carvalho e Georgina da Conceição, graduado em Engenharia Civil, portador da Carteira de Identidade nº 811239200-D, expedida pelo CREA/RJ e do CPF nº 533.***.***-34, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliado nesta Capital, na SQS 212 - Bloco ‘J’ - Apartamento 602, Asa Sul - Brasília-DF (CEP 70.275-100). FERNANDO JORGE RODRIGUES, brasileiro, natural de Goiânia (GO), filho de Ernani Jorge Rodrigues e Sonia Márcia Alves Rodrigues, graduado em Engenharia Civil, portador da Carteira de Identidade nº 3515575, expedida pela PC GO e do CPF nº 871.***.***-30, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliado na Rua 37 Sul, Ed. Real Celebration - Apartamento 401-B, em Águas Claras - Brasília-DF (CEP 71.931-540). Nada mais havendo para tratar, o Senhor Presidente agradeceu a todos pela participação nas decisões tomadas e, em seguida, encerrou a reunião. E, para constar, eu (DJÁLMA DE ALMEIDA SÉRGIO), Chefe da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, vai por mim assinada, bem assim pelos Conselheiros, em 02 (duas) vias, sendo uma delas destinada a compor o livro de “Atas das Reuniões do Conselho de Administração”. CERTIDÃO: Registro certificado pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, sob o nº 2093570, em 25/05/2023. Protocolo: DFN2363921286. Autenticação: 83380136D5578AD176F8EDF32A5C3187178B882. Assinada pela Senhora Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. ASSINATURAS: PEDRO DUARTE DE OLIVEIRA, JÚLIO CÉSAR BARBOSA MELO, HANDERSON CABRAL RIBEIRO, CARLA CHAVES PACHECO, MURILO MAIA HERZ e, HÉRLIO MARIANO ARAÚJO (Representante dos Empregados).

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 136, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - Sejus/DF, resolve:

Art. 1º Alterar para 25 de agosto de 2023 a data de realização da 11ª Conferência Distrital do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, expressa no Art. 1º e no Capítulo III do Regimento Interno da Conferência Distrital, art. 13, constante da Resolução Ordinária 130 do CDCA, publicada no DODF do dia 14 de março de 2023.

Art. 2º Alterar o período de inscrição, que passa a ser entre 10 horas do dia 05 de junho de 2023 e 23h59 do dia 11 de agosto de 2023, da 11ª Conferência Distrital do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, expresso no Capítulo II do Regimento Interno da Conferência Distrital, art. 7º, constante da Resolução Ordinária 130 do CDCA, publicada no DODF do dia 14 de março de 2023.

Art. 3º Alterar o expresso no Capítulo II do Regimento Interno da Conferência Distrital, art. 7º, §1º, constante da Resolução Ordinária 130 do CDCA, publicada no DODF do dia 14 de março de 2023, sendo que o número máximo de participantes não poderá ser superior a 600 pessoas.

Art. 4º Ficam mantidas as demais disposições expressas no Regimento Interno, constante da Resolução Ordinária 130 do CDCA, publicada no DODF do dia 14 de março de 2023.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 476, DE 31 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pela Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00024961/2021-67, prorrogada por meio da Portaria nº 264, de 24 de março de 2023, publicada no DODF nº 62 de 30 de março de 2023.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 477, DE 31 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00026166/2020-22, prorrogada por meio da Portaria nº 267, de 24 de março de 2023, publicada no DODF nº 61, de 29 de março de 2022.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023

E 620ª REUNIÃO DO CONEN-DF

Às nove horas do dia quatro de maio de dois mil e vinte e três, no Auditório da Secretaria de Justiça, reuniu-se o colegiado, para a Quinta Reunião Ordinária e 620ª Reunião do CONEN/DF. Estiveram presentes a Presidente Alessandra Dias da Costa Vargas e os demais Conselheiros: Stênio Ribeiro de Oliveira, Elaine Faria Morelo, Aline Sena da Costa Menezes, Diogo Fonseca Santos Kutianski, Rogério Silveira, Catiane Farias Gonçalves, Thiago Freire, Rosany Cristina Jakubowski de Carvalho Carneiro, Célia Regina Gomes de Moraes, Adalberto Calmon Barbosa, Juvenal Araújo, André Kluppel Carrara, Waleska Batista Fernandes, Miriam Inez Pessoa de França, Rogério Henrique Rezende Oliveira, Priscila Estrela Himmen e Thessa Guimarães. ABERTURA DOS TRABALHOS: A presidente Alessandra saudou a todos os presentes, e deu as boas-vindas. Ato contínuo, passou-se à aprovação da ata da 4ª Reunião Ordinária de 2023 e 619ª, que foi aprovada por unanimidade. Seguiu-se a reunião para a análise da Ordem do Dia – primeiro ponto de pauta. 01) EXPOSIÇÃO, DELIBERAÇÃO E ELABORAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO ACERCA DO OFÍCIO Nº 242/2022-1º PIFEIS (100160751), PROCEDENTE DA PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, QUE VERSA SOBRE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO COM O OBJETIVO DE ANALISAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ENTIDADE INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL CRESCER, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, CONFORME PROCESSO SEI Nº 19.04.0388.0009504/2022-13. Passou-se a palavra ao Thiago, que pontuou que os sete pontos de atenção das discussões anteriores já estavam pacificados a partir da documentação comprobatória apresentada pela Instituição.

Segundo ele, a nível de Conselho, não existe fundamento à manifestação no sentido de reprovar a prestação de contas apresentada, acrescido pelo fato do gestor da parceria e comissão não terem manifestado nesse sentido quanto a análise de contas e rejeição de contas, que baseie a sugestão de encerramento da parceria como ventilado pelo MPDFT. Thiago não vê mais o que o conselho pode fazer além de apresentar manifestação de forma que não entenda ser caso de encerramento da parceria, dado que a decisão cabe ao titular da Pasta da SEJUS. Izabelle endossou que acha que não é caso de reprovação porque o Instituto apresentou todos os documentos. Thiago ainda comentou que eles não estão em dívida com o Conselho. Alessandra comentou que todos os pontos levantados na plenária foram respondidos pela instituição. Os pontos relacionados à parte financeira foram encaminhados para o Fundo se manifestar. Alessandra sugeriu de escrever que, a nível de Conselho, não há óbice diante da documentação apresentada por ela, mas solicita-se que o gestor, à época, se manifeste quanto à fiscalização da parceria. Stênio adicionou que todas essas informações estão no processo administrativo que, na época, declarou inidoneidade da Organização da Sociedade Civil citada. Citou os outros documentos envolvidos no processo, falando que é importante fazer referência a tais documentos. Alessandra finalizou o ponto de pauta trazendo o processo administrativo com a manifestação dos gestores à época. Stênio explicou a importância essa referência como cautela, para que o conselho fique resguardado e não suscite corresponsabilidade do CONEN futuramente e eventuais danos promovidos ao erário. Ato contínuo, passou-se ao próximo ponto de pauta. 02) APRESENTAÇÃO REALIZADA PELA CONSELHEIRA WALESKA, ACERCA DO TEMA “ MULHERES, GESTANTES, MÃES E USO DE DROGAS”. Waleska esteve com a palavra, e iniciou a apresentação sobre mulheres, gestantes, mães e o uso de drogas. Ela tem desenvolvido uma pesquisa em relação a mulheres gestantes e puérperas que fazem uso de álcool e outras drogas. Iniciou a apresentação trazendo um recorte social do uso de drogas por mulheres na sociedade. Diferenciou o uso recreativo do uso problemático de drogas - relacionado a guerra às drogas -, que tem afetado um público específico: a população periférica e jovem. Questionou como se pode pensar a guerra às drogas em relação às mulheres. Na situação atual, as mulheres levam drogas aos homens encarcerados, mas quando as mulheres estão encarceradas, ninguém as visitam. Então as mulheres entram no papel de uma nova violência. É importante estudar o uso especificamente com mulheres, principalmente com base nos conceitos de dispositivo de eficácia e da efetividade, pensada pela psicóloga Valeska Zanello, referência em saúde mental no Brasil. Valeska fala que os transtornos mentais masculinos estão muito atrelados ao dispositivo da eficácia e da efetividade, o que significa que, numa sociedade patriarcal, os homens têm a função de trabalhar, gerir uma casa. Quando eles passam por desemprego, isso é agravado, justamente por essa função que a sociedade atribui aos homens. Já o uso de drogas por mulheres, estruturalmente também é atravessado por sofrimento psíquico, que está atrelada aos dispositivos amorosos. Na mulher que faz uso de álcool e outras drogas, vê-se situações muito mais interessantes. Waleska trabalha especificamente com mulheres no CAPS AD em que atua, assim como tem se aproximado de CTs que trabalham com mulheres, inclusive com a fundadora da AMAI, que atende especificamente esse público. Ressaltou a importância de sempre pensar na transversalidade do uso de drogas, como a desigualdade social, racismo, sexismo e machismo, que atravessam a sociedade. Como principal sequele dessa sociedade, está a violência contra as mulheres. Um recorte percebido é que as mulheres iniciam o uso para acompanhar o parceiro. O uso de drogas por mulheres, diferente dos homens, dá-se no privado, pois socialmente a mulher é mal vista por usar drogas. O imaginário social em que a mulher se encaixa é “a bela, recatada e do lar”. Por trás dele, percebe-se que a mulher que está em uso de drogas está dada à loucura, à agressividade, à desajustada - um comportamento socialmente desviante. Diz que pergunta para as pacientes: “como a sociedade tem te visto?, e percebe como elas se sentem culpadas por serem vistas dessa forma. Outro recorte é o tipo de drogas que as mulheres têm usado: as principais drogas são o álcool e os psicotrópicos, que são receitados de forma muito desregulada pelas UBS. Waleska tem questionado o uso de benzodiazepínicos para tratar questões hormonais femininas, que têm sido usados de forma indiscriminada para as mulheres. Já o crack é uma droga mais associada à situação de rua. O número de pacientes bariátricas, associadas ao uso de álcool, aparecendo no CAPS também aumentou. As mulheres afirmam que usam drogas para fazer aquilo que não têm vontade de fazer, como sexo com o companheiro, indicando estupros no casamento. Também usam drogas para relaxar, para dormir - já que temos uma sociedade em que as mulheres estão sobrecarregadas, ansiosas - pra esquecer a realidade (levantou a pergunta - existe violência nessa realidade?). É preciso observar a função social que a droga tem na vida dessas mulheres. Luana Malheiros traz uma pesquisa que virou um livro - “Tornar-se mulher usuária de crack” - uma pesquisa antropológica. Luana ficou 2 anos no Pelourinho vivenciando as cenas de uso com as mulheres. Ela traz dados importantes da pesquisa, como a impossibilidade dessas mulheres que fazem uso de crack serem mães, pois destoam do dispositivo materno. Os recém-nascidos também são retirados das mulheres que fazem uso de álcool e outras drogas. As mulheres em situação de rua preferem parir na rua, não querem parir no hospital por medo de que essa criança lhe seja retirada. Há um número alto de mulheres parindo na rua por isso. Os bebês geralmente vão para a adoção. Contudo, essa mulher constrói uma família afetiva na rua, o que pode ser incômodo para nós. A família afetiva da rua deve ser pensada, mesmo causando incômodo. Os homens fumam cerca de 24 pedras de crack por dia. Já as mulheres usam em torno de 16 pedras por dia. A pesquisa de Luana diz que ser mulher usuária de droga seria reinventar sua história a partir da rua. Tais mulheres iniciam o uso principalmente por motivo de violência. O que as mulheres do Pelourinho relataram: a) O estupro no ambiente familiar, na infância e na adolescência; b) as gravidezes desses estupros; c) estupros coletivos; d) estupros por policiais, traficantes, por companheiro de rua (o companheiro a protege dos outros homens, mas ele a violenta). Muitas mulheres usavam apenas o álcool, e depois de retirados seus filhos, passam a usar o crack. Geralmente tais mulheres têm múltiplas gestações. O número de gestações por mulheres nessas situações em Brasília é em torno de 3,4. Das mulheres em situação de rua que fazem uso de drogas em Brasília e já sofreram aborto, temos 54%. Em Brasília a menos acesso a métodos anticoncepcionais. Já em São Paulo, a implementação de anticoncepcional subcutâneo diminuiu muito o número de gestações. É um dispositivo

muito barato que evitaria muitas mortes maternas e mortos fetais. Waleska questiona: como a sociedade percebe essa usuária de drogas gestante? Os espaços de cuidado devem conversar sobre a mulher gestante que tem vontade de usar droga. Os CAPS não possuem linha de cuidado para esse público. É preciso pensar onde essa mulher pode ser cuidada: pensar nos cuidados específicos a esse público, o uso de medicação, a vergonha de abordar o pré-natal, os danos emocionais (elas sentem muita culpa), os problemas sociojurídicos (perda da guarda dos filhos) e a violência obstétrica. Elas se preocupam com a imagem que vão passar para o filho se continuarem usando drogas. Há um conflito ancestral grande quando se procura a avó como rede de apoio para essas mulheres, pois as avós também foram alvo de muita violência. Waleska questiona onde encontra-se o pai das crianças, por que eles não são ameaçados de ter a guarda das crianças retirada. A rede de saúde está despreparada para atender essas mulheres, bem como tem preconceito com elas, além de não haver protocolo de atendimento e nem local para acolher mãe e bebê. Hoje há uma ONG em Samambaia que acolhe essas mulheres, com que os bebês podem ficar até 6 meses. Mas é uma ONG que não permite que as mulheres usem drogas. Sabe-se que a Fazenda Esperança acolhe mulheres e bebês até os 03 anos. Hoje, no DF, há 10 leitos psiquiátricos no HMIB, que não possui uma ambiência psiquiátrica - a parte psiquiátrica é dissolvida no hospital. Não há protocolo ou linha de cuidado específica no DF. Existe pré-natal de alto risco, presente em quase todos os hospitais em que se encontram gestantes usuárias de drogas. As gestantes podem ser acolhidas no CAPS AD, desde que não existam riscos gestacionais. Como estratégias de cuidado, Waleska pensa em espaços específicos para atendimento de mulheres nos serviços de saúde mental, em que elas sintam-se acolhidas, trazendo suas questões de gênero e das substâncias; articulação entre o serviço de pré-natal e os CAPS, pois não há conversa entre esses serviços; pré-natal psicológico (já existente no HMIB); preparação das equipes para ter um olhar além da gestação; estabelecimento de protocolos para equipes de saúde; além de equipes multiprofissionais e espaços na maternidade e uma linha de cuidado em saúde mental puerperal. Como a agradeceu o espaço pela apresentação e a finalizou. Houve sugestões dos conselheiros, como a realização de um seminário acerca do tema e a necessidade de sensibilidade das autoridades para apoiar o tema. Discutiu-se sobre a implantação de uma portaria que já existe para a colocação do contraceptivo subcutâneo, que existe, mas não está sendo aderida no GDF. Waleska sugeriu que o CONEN recomendasse ao secretário de saúde a implantação da portaria. Waleska reiterou que as mulheres em situação de rua podem ser mães, mas em um ambiente protegido. Thessa questionou sobre como aparece na pesquisa o recorte de mulheres encarceradas e egressas do sistema penitenciário. Ela respondeu dizendo que não fez esse recorte na pesquisa, mas percebe que elas estão traficando pelos homens, por uma relação de violência ou poder. Priscila pontuou a importância de ampliar o olhar para os temas transversais que atravessam o/a usuário/a de droga. Thessa pontuou o fato da questão transcender vieses políticos e ser uma questão humanitária. Pós o CRP à disposição para pensar amplamente na questão. Adalberto sugeriu utilizar as emendas parlamentares para pôr em prática a implementação dos contraceptivos para essas mulheres, em prol de ampliar o cuidado com essas mulheres. Comentou que há um edital aberto para contratações de OSCs que se propõem a cuidar de mulheres vítimas de violência, demonstrando a preocupação do governo federal com o tema. Thessa sugeriu que o CONEN recomendasse à SEJUS a implantação dos contraceptivos. Ela comentou sobre como a vida das mulheres passa a valer menos do que o feto que ela carrega no útero quando engravidada. A implantação de contraceptivos dá direito a mulher escolher que sua vida se reduza à condição de involucros de bebês, como é o caso das mulheres no patriarcado. É uma proposta de política que ataca um dispositivo do patriarcado, que é reduzir as mulheres a condição de vacas, dentre outros animais, a simples usinas. Waleska comentou como é difícil atender a essas mulheres vítimas de violência. Stênio questionou a dificuldade de viabilizar os contraceptivos, e Waleska respondeu que o DF é muito atrasado na implementação de políticas. Cada Estado precisa aderir individualmente a normativa federal. Logo, o GDF teria que ter um programa específico. André sugeriu questionar à SES o porquê da não aplicação da norma e fazer um contraponto, mas não trazer um político. Izabelle destacou o fato da competência de tal matéria ser da SUBED, visto que é o setor competente que executa matéria desse certame, sendo necessário instar a Subsecretaria para gesticular tal intuito com a Secretária de Estado Marcella Passamani, para que realize a ponte junto à Secretaria de Saúde do DF. Waleska pontuou que o contraceptivo cutâneo (implanon) é uma política voltada para população em situação de rua, que vai ter de ser conversada com várias diretorias de saúde do DF. André sugeriu usar um Estado onde isso dá certo como referência. Stênio sugeriu ir até as autoridades, tratando a questão pela via institucional. Waleska insistiu em o Conselho manifestar-se administrativamente também. Stênio também chamou os conselheiros a serem mais proativos. Quanto aos encaminhamentos da questão, decidiu-se questionar a secretaria de saúde sobre a proposta de adesão do implanon no GDF, e marcar agenda com ofício preparado e bem fundamentado com a Secretária da SEJUS. Frei Rogério sugeriu marcar agenda também com outros Secretários afins. Passou-se, então, ao terceiro ponto de pauta. 03) ANÁLISE E DISCUSSÃO ACERCA DA VIABILIDADE DE ACOLHIMENTO DE ADOLESCENTES E CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE ADICÇÃO. Quanto ao acolhimento de criança e adolescentes em adição, mesmo com a ausência do CDCA, Alessandra sugeriu que as primeiras discussões iniciassem no Conselho. Thessa pontuou a necessidade da presença do CDCA por uma questão legal. Juvenal comentou que, na realidade, o que aconteceria seria uma provocação ao CDCA. Adalberto ressaltou a importância da prevenção primária. Waleska nem pensa em falar sobre acolhimento de crianças e adolescentes em relação ao uso de álcool e drogas, mas acha importante também prevenir. Sugeriu editais com entes e agentes que trabalhassem na temática. Ressaltou o alto número de coletivos em Brasília que podem trazer dados importantes, pois eles estão na periferia. Exemplos: Jovens de Expressão (Ceilândia), Coletivo Ação e Casa de Paternidade (Estrutural). Há muito o que se aprender sobre o que está dando certo em termos de prevenção com esses coletivos. Waleska questionou a possibilidade de realização de editais de incentivo à prevenção. Alessandra respondeu que sim, mas que deve ser bem trabalhado. Waleska ainda sugeriu a implementação do edital no socioeducativo, utilizando os equipamentos públicos que já existem para realizar ações de prevenção. Juvenal comentou a subutilização do fundo do CDCA por falta de projetos, e que projetos de prevenção seria uma proposta própria do CONEN, por ter recurso para trabalhar. Thiago falou que a prevenção é tema transversal do currículo na educação, existindo muitas ações nas escolas acerca do tema. Falou da dificuldade de competir com os traficantes, que ficam na porta das escolas e ameaçam às escolas quando há ações de prevenção nas escolas, pois o tráfico de drogas mantém a comunidade. Não existe

uma ação formal na educação atualmente que gere um impacto de fato. A educação recorre muito à segurança pública para dar palestras e, ocasionalmente, à saúde. Contudo, o Estado é omissor. É necessário mudar a condição sistêmica, e o Conselho de Educação tem de ser instado, bem como os ministérios referentes. Só uma alteração da política nacional impactaria, a seu ver. Juvenal reiterou a oportunidade de trabalhar com o fundo do CDCA e se debruçar em um projeto. Thiago falou de novo da importância da prevenção, e do tabu e da repressão envolvendo o tratamento da temática com as crianças. Há projetos na educação, mas não são efetivos. Stênio sugeriu a abertura de um canal técnico com o presidente do CDCA. Waleska pontuou que, anteriormente, é preciso conversar dentro do CONEN sobre a temática, porque também não há consenso sobre a pauta. Stênio sugeriu começar pelo que é consensual – a prevenção – para falar com os demais conselhos. Alessandra concluiu que o assunto precisa ser melhor discutido e amadurecido. Waleska sugeriu trazer profissionais que trabalhem com a ponta para discutir o assunto. O assunto ficou, então, para a próxima pauta. Stênio sugeriu certificar as pessoas que participarem da reunião do CONEN para apresentar suas experiências. Catiane levantou a importância do empreendedorismo para os jovens em situação de internação, já que o tráfico geralmente é a fonte de renda mais fácil deles. Stênio trouxe a importância da sensibilidade no trato com a temática. Juvenal reforçou a oportunidade que os programas trazem de mudança da realidade dos adolescentes do socioeducativo. Alessandra finalizou a reunião sugerindo trazer os conselhos e as pessoas relacionadas como próxima pauta de reunião. 04) ENCERRAMENTO Por fim, a presidente do CONEN/DF, declarou o fim dos trabalhos da ordem do dia e encerrou a plenária. Para constar, foi redigida e lavrada a ata para que, após lida e aprovada, seja assinada pela Presidente e demais Conselheiros do CONEN/DF. Alessandra Dias da Costa Vargas, Presidente do CONEN-DF e Representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, Stenio Ribeiro de Oliveira, Representante da Ordem dos Advogados do Brasil- Seção Distrito Federal, Elaine Faria Morelo, Representante do Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal, Aline Sena da Costa Menezes, Representante da Associação Médica de Brasília, Diogo Fonseca Santos Kutianski, Representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, Catiane Farias Martins Gonçalves, Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, Thiago Freire, Representante da Secretaria de Estado da Educação, Rosany Cristina Jakubowski de Carvalho Carneiro, Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares, não governamentais, Célia Regina Gomes de Moraes, Representante Titular dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares, não governamentais, Adalberto Calmon Barbosa, Representante da Sociedade Civil, Juvenal Araújo Júnior, Representante da Sociedade Civil, André Kluppel Carrara, Representante Suplente da Secretaria de Estado de Segurança Pública, Thessa Guimarães, Representante do Conselho Regional de Psicologia, Waleska Batista Fernandes, Representante do Conselho Regional de Serviço Social, Miriam Inez Pessoa de França, Representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, Rogério Henrique Rezende Oliveira, Representante da Polícia Civil do Distrito Federal, Priscila Estrela Himmen, Representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Rogerio Soares de Almeida Silveira, Representante da Sociedade Civil, Luz Humberto Alves de Oliveira, Representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT.

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 1º DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a renovação do registro em caráter provisório no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal em favor da entidade OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA SANTA BAKHITA, CNPJ: 48.555.775/0063-52, nº 06/2023, mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos do art. 47 e art. 48, da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011, por um período de 01 (um) ano. A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas e considerando o disposto no art. 47 e art. 48, da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011, considerando as competências do colegiado constantes do art. 12, do Decreto Distrital nº 32.108, de 25 de agosto de 2010, bem como, o disposto na RDC nº 29/2011 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, na Resolução nº 02, de 19/01/2019-CONEN/DF, e considerando a decisão do colegiado do Conselho de Políticas Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), na ocasião da 6ª Reunião Ordinária do Exercício de 2023 e 621ª Reunião Ordinária do CONEN-DF, ocorrida em 01/06/2023, que acolheu o Parecer Técnico emitido pelo Grupo de Trabalho, designado pela Ordem de Serviço nº 06, de 16 de março de 2023, publicado no DODF nº 71, pág. 38, do dia 14/04/2023, conforme Processo SEI nº 00400-00055530/2019-28, resolve:

Art. 1º Conceder a entidade OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA SANTA BAKHITA, CNPJ: 48.555.775/0063-52, a renovação do registro de forma provisória no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal - CEAAD, nº 06/2020, mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos do art. 47 e art. 48, da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011, por um período de 01 (um) ano, a contar da publicação desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA DIAS DA COSTA VARGAS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
Em 30 de maio de 2023

O Subsecretário de Regularização Fundiária da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI, no uso da competência prevista no art. 7º da Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017 c/c com o Capítulo XIV do Decreto nº 43.154, de 29 de março de 2022, c/c o art. 1º, parágrafo único da Portaria nº 025/2011, de 15 de março de 2011, desta Pasta, em respeito aos ditames da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001, tendo em vista a ausência de contato por desatualização cadastral ou falta de interesse de agir do interessado, torna público o INDEFERIMENTO dos requerimentos de regularização das áreas públicas rurais ou urbanas com características rurais constantes dos autos 00070-00002947/2021-37, José Miguel Ferreira de Almeida, Chácara Santa Isabel, Assentamento José Wilker, BR-335, Km3, Sobradinho - DF.

Cumpra esclarecer que, nos termos do art. 56 e seguintes da Lei nº 9.784/1999, os interessados poderão apresentar recurso administrativo da presente decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua publicação.

ANTONIO QUEIROZ BARRETO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 10, DE 1º DE JUNHO DE 2023

Altera a Portaria nº 91, de 30 de dezembro de 2020, que estabelece normas e parâmetros complementares ao Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, que regulamenta a aplicação da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto na Lei Nacional nº 13.019/2014 e no Decreto Distrital nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º O art. 80 da Portaria nº 91, de 30 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 80. Os valores previstos no Anexo I - Valores de Referência para Serviços e Ações Socioassistenciais desta Portaria são provenientes do reajuste de 5,79%, referente ao IPCA do período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, aplicado sobre os valores instituídos no Anexo I - Valores de Referência para Serviços Socioassistenciais quando da publicação da Portaria nº 91/2020, no DODF nº 246, de 31 de dezembro de 2020." (NR)

Art. 2º O Anexo I da Portaria nº 91, de 30 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 246, de 31 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Anexo I - Valores de Referência para Serviços e Ações Socioassistenciais	
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Valor de referência mensal por vaga/pessoa atendida
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 14 anos	R\$ 410,21
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 15 a 17 anos	R\$ 410,21
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Jovens de 18 a 29 anos	R\$ 490,13
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Jovens de 30 a 59 anos	R\$ 490,13
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas	R\$ 490,13
Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas Idosas	R\$ 410,21
Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência	R\$ 410,21
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
Serviço Especializado em Abordagem Social	R\$ 385,22
Ações Socioassistenciais Complementares de Promoção da Habilitação e Reabilitação	R\$ 1.144,82
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	R\$ 1.144,82
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes sem demanda/atenção específica, na modalidade casa Lar	R\$ 3.183,32
Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes com demanda/atenção específica, na modalidade casa Lar	R\$ 4.244,42
Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes sem demanda/atenção específica, na modalidade Abrigo Institucional	R\$ 2.653,09
Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes com demanda/atenção específica, na modalidade Abrigo Institucional	R\$ 3.161,89
Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias	R\$ 2.284,21
Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência, na modalidade Residência Inclusiva	R\$ 4.376,88

Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, na modalidade Abrigo Institucional	R\$ 3.161,89
Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, na modalidade Casa Lar	R\$ 4.244,42
Serviço de Acolhimento em República	R\$ 1.547,72
Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	R\$ 4.244,42
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - SERVIÇOS TRANSITÓRIOS	
Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos com Deficiência, na modalidade Abrigo Institucional	R\$ 3.161,89

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ANA PAULA MARRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelecem a Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2023, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:
De: U.O – 34.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL;
U.G - 340.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL;
Para: U.O - 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL;
U.G - 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL;
I - OBJETO: Execução do projeto "TAFC- ETAPA BRASÍLIA 2023".
II - VIGÊNCIA: 29/05/2023 a 31/12/2023
III - PROGRAMA DE TRABALHO: 27.811.6206.9080.0185 APOIO A PROJETOS DE INCENTIVO AO ESPORTE NO DISTRITO FEDERAL, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.41, FONTE: 100, VALOR: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JULIO CESAR RIBEIRO
Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal
U.O. Concedente

CRISTIANO ARAÚJO
Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal
U.O. Executante

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA Nº 35, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, alínea "e", do art. 1, do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Delegar ao Substituto do cargo de Subsecretário de Administração Geral, a atuação de Agente Setorial de Patrimônio, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal.

Parágrafo único. A presente delegação de competência se restringe ao período de vacância do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

EXTRATO DA DECISÃO Nº 38/2023 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00008388/2022-18. Autuado (a): MADEIFLORA EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Objeto: Auto de Infração nº 09551/2022. Decisão: conhecer e dar parcial provimento ao recurso interposto, reformando a Decisão nº 1038/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para reenquadrar a infração como leve, manter a penalidade de ADVERTÊNCIA para, no prazo de 90 (noventa) dias, apresentar a documentação completa conforme Ofícios 63/19 e 660/22, e fixar a MULTA em R\$14.337,6 (quatorze mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), correspondentes a 30 (trinta) UPDFs, ficando a cargo do IBRAM a constatação do cumprimento do estabelecido na penalidade de advertência. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 45, incisos I e II, da Lei nº 41/89. Notificar o (a) recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. Informar que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão. GUTEMBERG GOMES, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

DECISÃO Nº 22/2023 - IBRAM/PRESI

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL, por meio de seu Presidente, Sr. RÔNEY TANIOS NEMER, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença de Instalação de interesse de ANTÔNIO RAIMUNDO PEREIRA, para o exercício da atividade de fabricação de material cerâmico com utilização de lenha (Fábrica de tijolos), localizado na Margem do Córrego Mato Grande, São Sebastião DF, referente ao processo nº 00391-00006103/2018-28, nos termos do Parecer Técnico nº 593/2023 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-IV.

RÔNEY NEMER
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 228, DE 30 DE MAIO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência atribuída pelo art. 7º da Lei-DF nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021 e ainda tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00401-00014530/2023-26, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma dos quadros anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Defensoria Publica do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CELESTINO CHUPEL

ANEXO I						
48 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL 48101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
QUADRO DE DETALHAMENTO REDUÇÃO ORÇAMENTO FISCAL						
AÇÃO		NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
03.122.8211.8517.0138	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	339039	0	100	2.100.000,00	2.100.000,00
TOTAL R\$2.100.000,00						

ANEXO II						
48 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL 48101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
QUADRO DE DETALHAMENTO ACRÉSCIMO ORÇAMENTO FISCAL						
AÇÃO		NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
03.061.6211.2948.0001	INCENTIVO A PARTICIPAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DA CIDADANIA	339048	0	100	800.000,00	800.000,00
03.061.6211.2948.0001	CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO	339039	0	100	1.200.000,00	1.200.000,00
03.128.8211.4088.0071	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	339039	0	100	100.000,00	100.000,00
TOTAL R\$2.100.000,00						

SEÇÃO II

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 116, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

TORNAR PÚBLICA A SUSPENSÃO, por necessidade do serviço, a contar de 18 de maio de 2023, das férias do servidor GERVASIO FIRMIANO DE SOUSA, matrícula 311.421, Diretor, da Diretoria de Pessoal Ativo, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, programadas para o período de 15 a 24 de maio de 2023, ficando assegurado ao referido servidor o usufruto posterior do período suspenso.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 31, DE 31 DE MAIO DE 2023

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso VIII do art. 1º, da Portaria nº 05, de 10 de janeiro de 2023, com base no art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal; em observância ao art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo nº 04034-00007385/2023-02, resolve:

DESIGNAR BENÍCIO RIBEIRO BARBOSA, matrícula nº 42.662-8, para substituir HELENI FERNANDES PEREIRA, matrícula nº 37.385-0, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

JANINE FARIAS SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 31 de maio de 2023

PROCESSO: 00090-00003777/2023-03. INTERESSADO: CARLOS ALBERTO BISPO. ASSUNTO: CESSÃO DE EMPREGADO

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, a cessão do empregado público CARLOS ALBERTO BISPO, matrícula nº 55.294-1, Cobrador, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB/DF), à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, para ter exercício nos Terminais do Paranoá e São Sebastião, e atuar em atividades compatíveis com as do emprego permanente ocupado. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do Ofício de apresentação ao órgão cessionário. III - VIGÊNCIA: até 31/12/2026. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, VIII, e § 1º, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; e arts. 9º, II, e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, desta SEPLAD/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 149, DE 29 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

AUTORIZAR com fundamento no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, dos servidores ELEN GOMES DO ROSÁRIO MOREIRA, matrícula nº 1.430.889-4, ANTONIO CARLOS ALENCAR IBIAPINA, matrícula nº 125.617-3, RONALDO FERREIRA LOPES, matrícula nº 273.926-7, LOURANY

ESTHEFANY BIAM FEITOSA, matrícula nº 274.328-0, INGRIA LOURDES GARCIA DE LIMA DESTRO, matrícula nº 127.193-8, ALINE ANDALUZA BATISTA DA SILVA, matrícula nº 174.700-2, MARIA REGINA DIAS RAMOS POZZA, matrícula nº 127.524-0, JULIANA FECURY MESQUITA, matrícula nº 279.453-5, JOÃO PAULO MONTEIRO, matrícula nº 273.923-2, HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 276.845-3, FABRIZIA BARBOSA MAINIER, matrícula nº 282.888-x, RENATA LISBÔA RIBEIRO NEGRÊDO, matrícula nº 174.665-0, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, matrícula nº 277.781-9, THAIS PUCCINELLI COSTA DE ARAUJO, matrícula nº 269.195-7, RENATO SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 127.107-5, DANIEL FIGUEROA BRETAS, matrícula nº 174.564-6, JORAN ERMISON LOPES FREIRE, matrícula nº 276.715-5, ROSANA MARA MUNDIM TOMAZ DE CARVALHO, matrícula nº 278.032-1, LEONARDO CARDOZO MIRANDA, matrícula nº 1.430.668-9, JANAÍNA MATOS VIEIRA, matrícula nº 1.430.911-4, GIOVANNA KARINNE SILVA RIBEIRO, matrícula nº 282.388-8, MARIANA PEREIRA RÊGO QUINTANS, matrícula nº 271.989-4, FERNANDO CÔRTEZ RIBEIRO, matrícula nº 33.242-9, ANDRÉ CARVALHO FRANÇA, matrícula nº 273.497-4, DENISE DA SILVA MACHADO RABELO, matrícula nº 174.692-8, PAULO ROBERTO RAMOS SILVA, matrícula nº 174.454-2 e WOLNEY DE FREITAS LIMA, matrícula nº 280.980-X, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, para participação no evento "10º CONTRATOS WEEK", no período de 12 a 16 de junho de 2023, a ser realizado na cidade de Foz de Iguaçu/PR, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso I, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04033-00011044/2023-51 / 04033-00004407/2023-01 / 04033-00006617/2023-25.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 150, DE 31 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 00040-00020944/2021-97, resolve:

DESIGNAR CARLOS FREITAS DA SILVA, MATRÍCULA Nº 282.780-8, para substituir o (a) Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Monitoramento do E-Contratos, da Coordenação de Planejamento e Modernização de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 151, DE 31 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alíneas "e", inciso II, artigo 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

AUTORIZAR, o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, do servidor RENATO DOS SANTOS ALENCAR FILHO, matrícula nº 282.030-7, Secretário Executivo de Contratos e Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal desta Pasta, no período de 26 de maio a 04 de junho de 2023, para participar da Missão Internacional Consad - Estônia e Finlândia, com foco no evento e-Governance Conference 2023, que se refere à transformação digital do setor público, em Talin/Estônia, com ônus limitado, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas. Processo SEI nº 04033-00012586/2023-41.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 31 de maio de 2023

PROCESSO: 00400-00033550/2023-24. INTERESSADA: DIANNE ALENCAR GOMES. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora DIANNE ALENCAR GOMES, matrícula nº 1.442.393-6, Analista em Gestão e Assistência Pública a Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 31 de maio de 2023

PROCESSO: 00052-00012766/2023-07. INTERESSADO: JOSÉ HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alícerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão do servidor JOSÉ HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR, matrícula nº 157.321-7, Médico, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-06, de Assessor, da Gerência de Assistência à Saúde, Polícia Civil do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 3º, 153, I e II, 154, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 02 de junho de 2023

PROCESSO: 00060-00269229/2023-48. INTERESSADO: SANDRA DA SILVA LINDER ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alícerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora SANDRA DA SILVA LINDER, matrícula nº 239.737-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-07, de Assessora Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 31 de maio de 2023

PROCESSO: 00135-00001418/2023-40. INTERESSADO: EGMO MÁRIO LOPES DA SILVA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alícerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor EGMO MÁRIO LOPES DA SILVA, matrícula nº 83.789-X, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (SLU/DF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Gestão de Território e Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Administração Regional de Planaltina. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se ao SLU/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 31 de maio de 2023

PROCESSO: 00391-00005505/2023-72. INTERESSADA: JULIANA DE CASTRO FREITAS. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alícerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora JULIANA DE CASTRO FREITAS, matrícula nº 264.645-5, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental (IBRAM/DF), para ter exercício no emprego em comissão, símbolo EC-02, de Gerente, da Gerência de Acertamento da Diretoria de Produção, da Empresa de Regularização de Terras Rurais (ETR), subsidiária integral da Companhia Imobiliária de Brasília (TERRACAP). I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, cabendo a este o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao regime de origem, relativamente às partes patronal e do segurado, conforme valores informados mensalmente pelo cedente. II - CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. III - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário, mediante prévia nomeação no referido emprego comissionado, e demais procedimentos legais relacionados à constituição da entidade cessionária. IV - VIGÊNCIA: até a exoneração do emprego em comissão ou revogação deste ato. V - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, I e II, 154, caput, e 156, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 9º, II, 19 e 21, § 4º do Decreto nº 39.009/2018. VI - Publique-se e encaminhe-se ao Brasília Ambiental, à ETR S/A e à TERRACAP, para conhecimento e providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 31 de maio de 2023

PROCESSO: 00391-00005506/2023-17. INTERESSADO: ALISSON SANTOS NEVE. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alícerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor ALISSON SANTOS NEVES, matrícula nº 215.815-9, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental (IBRAM/DF), para ter exercício no emprego em comissão, símbolo EC-02, de Gerente, da Gerência de Uso do Solo, da Diretoria de Produção, da Empresa de Regularização de Terras Rurais (ETR), subsidiária integral da Companhia Imobiliária de Brasília (TERRACAP). I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, cabendo a este o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao regime de origem, relativamente às partes patronal e do segurado, conforme valores informados mensalmente pelo cedente. II - CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. III - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário, mediante prévia nomeação no referido emprego comissionado, e demais procedimentos legais relacionados à constituição da entidade cessionária. IV - VIGÊNCIA: até a exoneração do emprego em comissão ou revogação deste ato. V - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, I e II, 154, caput, e 156, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 9º, II, 19 e 21, § 4º do Decreto nº 39.009/2018. VI - Publique-se e encaminhe-se ao Brasília Ambiental, à ETR S/A e à TERRACAP, para conhecimento e providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 1º DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor ORLANDO SILVA ILORCA, matrícula nº 30.806-4, Inspetor Técnico de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 31 de maio de 2023. Processo SEI-GDF nº 04033-00014856/2023-59.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 1º DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item II, do artigo 3º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021 e, considerando o teor do Relatório de Auditoria nº 07/2022 - DIAFA /COPTC/SUBCI/CGDF, resolve:

TORNAR SEM EFEITO nas Ordens de Serviço de 17 de outubro de 2012, publicada no DODF nº 212, de 18.10.2012, o ato que concedeu a Gratificação de Titulação, no percentual de 15% (quinze por cento), à servidora ELZA VIEIRA DE PAULA, matrícula nº 136.494-4, Enfermeira, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo SEI nº 04033-00005356/2023-26.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 1º DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e diante do contido no Processo SEI nº 04033-00014690/2023-71, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o Art. 3º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, a FABIO ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 23.984-4, 8º quinquênio, período 13/04/2018 a 11/04/2023; ANADETE GONÇALVES REIS, matrícula nº 30.490-5, 5º quinquênio, período 05/04/2018 a 03/04/2023; ELEN DE OLIVEIRA, matrícula nº 91.905-5, 5º quinquênio, período 25/04/2018 a 23/04/2023; LAIS DE FATIMA SOUZA FRANCA, matrícula nº 145.230-4, 4º quinquênio, período 22/04/2018 a 25/04/2023; PEDRO PAULO SOARES DE CARVALHO, matrícula nº 145.472-2, 4º quinquênio, período 02/04/2018 a 08/04/2023; LUIZA ALMEIDA LONDE, matrícula nº 272.450-2, 1º quinquênio, período 03/04/2018 a 01/04/2023; THAIS REGIS COSTA, matrícula nº 272.451-0, 1º quinquênio, período 03/04/2018 a 21/04/2023; EVANDRO VIEIRA HAMANN, matrícula nº 272.452-9, 1º quinquênio, período 09/04/2018 a 07/04/2023; LAECIO GUEDES DO AMARAL, matrícula nº 272.457-X, 1º quinquênio, período 04/04/2018 a 02/04/2023; LEANDRO FELIX DA SILVA

ALENCAR, matrícula nº 272.460-X, 1º quinquênio, período 03/04/2018 a 01/04/2023; PEDRO IVO DE OLIVEIRA MEDEIROS, matrícula nº 272.463-4, 1º quinquênio, período 04/04/2018 a 02/04/2023; SUELLEN AGUIAR BORGES, matrícula nº 272.464-2, 1º quinquênio, período 04/04/2018 a 02/04/2023; ULISSES FAIG BARCOS, matrícula nº 272.465-0, 1º quinquênio, período 04/04/2018 a 02/04/2023; ALINE NUNES PEREIRA BATISTA, matrícula nº 272.466-9, 1º quinquênio, período 04/04/2018 a 02/04/2023; RAFAEL DUARTE DE PAULA SILVA, matrícula nº 272.467-7, 1º quinquênio, período 09/04/2018 a 08/04/2023; RAFAELLA GOMES CORADO, matrícula nº 272.473-1, 1º quinquênio, período 06/04/2018 a 04/04/2023; ELIANA DE ANDRADE ROCHA, matrícula nº 272.484-7, 1º quinquênio, período 06/04/2018 a 04/04/2023; DONALDO CESAR RODRIGUES, matrícula nº 272.511-8, 1º quinquênio, período 11/04/2018 a 09/04/2023; THIAGO BRANDÃO SANTOS, matrícula nº 272.529-0, 1º quinquênio, período 17/04/2018 a 15/04/2023.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 65, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a IVANIA MARIA GUEIRREIRO BARROS, companheira do ex-servidor JURACI DE SOUZA DE JESUS, matrícula nº 46.211-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão III do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 31/10/2018. Processo SEI nº 00413-00004135/2020-07.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA SÓTERA BARROS, cônjuge do ex-servidor JOSÉ VIEIRA BARROS, matrícula nº 100.025-X, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 01/04/2023. Processo SEI nº 00413-00001504/2023-44.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a NÊUZA MARIA DOURADO, cônjuge do ex-servidor MARCOLINO FRANCISCO DOURADO, matrícula nº 11.065-5, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe A, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 08/05/2023. Processo SEI nº 00413-00002158/2023-11.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ROSA MARIA DE BRITO, cônjuge do ex-servidor JOSE FRANCISCO DE BRITO, matrícula nº 178.823-X, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão IX, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20/04/2023. Processo SEI nº 00413-00002176/2023-01.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA LUIZA DE OLIVEIRA, cônjuge do ex-servidor JOSÉ MESQUITA DE OLIVEIRA, matrícula nº 75.273-8, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 07/04/2023. Processo SEI nº 00413-00002232/2023-08.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ROSA LIMA GASPAR PEREIRA, cônjuge do ex-servidor

JOSE DO ESPIRITO SANTO PEREIRA, matrícula nº 101.651-2, Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 08/04/2023. Processo SEI nº 00413-00002210/2023-30.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a TEREZINHA ALVES PEREIRA DA SILVA, cônjuge do ex-servidor ADÃO RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 93.965-X, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a contar de 07/05/2023. Processo SEI nº 00113-00008437/2023-28.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a FILOMENA RAIMUNDA SANTIAGO NUNES, cônjuge do ex-servidor ANTONIO ARQUELAU NUNES, matrícula nº 102.474-4, Auxiliar Socioeducativo, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 17/05/2023. Processo SEI nº 00413-00002204/2023-82.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA IMACULADA DE BESSA, cônjuge do ex-servidor JOAO BOSCO, matrícula nº 64.333-5, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a contar de 19/03/2023. Processo SEI nº 00413-00002160/2023-91.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA GONÇALVES DE SOUZA, cônjuge do ex-servidor EXPEDITO GONÇALVES DE SOUZA, matrícula nº 81.313-4, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 15/05/2003. Processo SEI nº 00413-00002168/2023-57.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA FRANCISCA DA SILVA, companheira do ex-servidor JANIO RIOS DE MORAIS, matrícula nº 117.085-6, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 12/01/2023. Processo SEI nº 00413-00002152/2023-44.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA IZABEL ROLIM RIBEIRO, cônjuge do ex-servidor PAULO UCHOA RIBEIRO, matrícula nº 122.853-6, Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 08/05/2023. Processo SEI nº 00413-00002140/2023-10.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA MARLENE TEOTONIO FERNANDES, cônjuge do ex-servidor UMBERTO SATYRO FERNANDES, matrícula nº 101.461-7, Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 20/05/2023. Processo SEI nº 00413-00002221/2023-10.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva, nº 26, de 02/03/2023, publicada no DODF nº 43, de 03/03/2023, o ato que concedeu pensão vitalícia concedida LENIR FERREIRA DE SOUZA, companheira do ex-servidor JORGE LUIZ MARQUES DE MOURA, matrícula nº 100.939-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...matrícula n.º 100.939-7...". LEIA-SE: "...matrícula nº 91.056-2...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00413-00000685/2023-91.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva, nº 44, de 19/04/2022, publicada no DODF nº 74, de 20/04/2022, o ato que concedeu pensão vitalícia MARIA CARDOSO VIEIRA, cônjuge do ex-servidor ETELVINO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 82.578-6, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...MARIA CARDOSO VIEIRA...", LEIA-SE: "...MARIA CARDOSO VIEIRA SILVA...", ficando ratificados os demais termos da revisão. Processo SEI nº 00413-00001958/2022-34.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva nº 58 de 13/05/2022, publicada no DODF nº 90 de 16/05/2022, o ato que concedeu pensão vitalícia a SHEILA MIGUEZ SALGADO, companheira do ex-servidor CARLOS RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 81.532-2, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "..., Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X", LEIA-SE: "..., Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00413-00002501/2022-47.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva nº 32 de 16/03/2023, publicada no DODF nº 54 de 20/03/2023, o ato que concedeu pensão vitalícia a SONIA REGINA TORRES ALVES, cônjuge do ex-servidor JOSE PAULO ALVES, matrícula nº 112.884-1, Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V...", LEIA-SE: "...Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00413-00001071/2023-27.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 31 de maio de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00192371/2023-90. INTERESSADO: ELAINE PESSOA GUARDIOLA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO
EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, ELAINE PESSOA GUARDIOLA, da carreira de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 2ª Classe, Padrão VII, matrícula nº:17225652, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, a contar de 05 de Abril de 2023. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 31 de maio de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00219751/2023-89. INTERESSADO: SARAH OLIVEIRA GUIMARÃES. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA
DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de ANALISTA EM ESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por SARAH OLIVEIRA GUIMARÃES, matrícula nº: 16948408, lotado(a) no(a) ADMC - DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, a contar de 20 de Maio de 2023, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 31 de maio de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00253854/2023-78. INTERESSADO: YASSER MOURA HAMIDAH. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO
EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, YASSER MOURA HAMIDAH, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - TERAPIA INT. ADULTO, 3ª Classe, Padrão I, matrícula nº:17012589, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, a contar de 10 de Maio de 2023. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 31 de maio de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00281761/2023-33. INTERESSADO: FABIO JOSE NUNES DE FRANCA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO
EXONERAR, de ofício, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, FABIO JOSE NUNES DE FRANCA, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - ANESTESIOLOGIA, 3ª Classe, Padrão I, matrícula nº:17143667, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, a contar de 19 de Maio de 2023. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 31 de maio de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00534984/2021-47. INTERESSADO: SILVANIR BRANDAO CARDOSO. ASSUNTO: READAPTAÇÃO
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) SILVANIR BRANDAO CARDOSO, matrícula nº: 01508873, cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional N.º 314/2023 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 29/03/2023, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do Processo nº: 00060-00534984/2021-47.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve
CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) VALDENICE CHAVES DE CARVALHO, matrícula: 01413805, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173 de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00463260/2022-92.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) IEDA PONTES ARAUJO DA SILVA, matrícula: 125.205-4, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173 de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº191 de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00473369/2020-76.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARIA AUGUSTA DA SILVA CORREIA, matrícula: 01398105, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00127960/2023-05.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade LÉIA DE SOUZA FERREIRA, matrícula: 17098076, na qualidade de pensionista viúva, PEDRO HENRIQUE R. DE SOUZA, matrícula: 17098114, na qualidade de pensionista descendente e Maria Paula Rodrigues de Souza Silva, matrícula: 17098130, na qualidade de pensionista descendente, em razão de óbito em 05/06/2022 do servidor CLEBIS PEREIRA DA SILVA, matrícula: 1415298, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Primeira Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00422645/2022-08.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 50 de 29/05/2023, publicada no DODF nº 101 de 30/05/2023, o ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade do

servidor CHRISTIANE GOMES DE OLIVEIRA COSTA, matrícula: 0198391-1, ONDE SE LÊ: "...matrícula: 01359584...", LEIA-SE: "...matrícula: 0198391-1..." e ONDE SE LÊ: "...07 (sete) meses..."; LEIA-SE: "...04 (quatro) meses...". Processo nº 00060-00254684/2023-49.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ESTER RAYER SANTANA DA LUZ matrícula: 01313630, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173 de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº191 de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00157681/2022-87.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) EUNICE BARBOSA DA SILVA, matrícula: 01358006, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00317546/2022-05.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) IOZILENE GARCIA DA SILVA MANJELA, matrícula: 01344897, na carreira de Enfermeiro no cargo de Enfermeiro, Classe Especial Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00280137/2023-19.

ADITAR, na Ordem de Serviço Nº 09 de 06/02/2023, publicada no DODF Nº 028 de 08/02/2023 para fazer constar o nome de JOSÉ GUNTHER ROCHA NUNES, matrícula: 17123518, na qualidade de Pensionista Viúvo, no ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade, em razão do óbito em 02/01/2023 do (a) servidor (a) CLEUSA HELENA DE FARAES, matrícula: 1396080, Processo nº 00060-00459314/2021-34.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

**COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO
E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais através da Portaria nº 396, de 20/06/2022, resolve:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL nos termos do Decreto nº 38.917, de 08/03/2018 e art. 12 da Lei nº 5.237, de 16/12/2013, aos servidores da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária a Saúde relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício JUNHO/2023, observando-se a ordem das informações: matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e data da vigência, agrupados por lotação e cargo, conforme processo nº 00060-00002086/2023-96. Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem a data em que se completou o interstício de cada servidor.

UA10-ADMC

049200174 - AGENTE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAUDE – 1563211, LUCIANO DE SOUZA SILVA, TV ESP IV para TV ESP V, 30/06/2023; 1566202, JANETE MARIA DA COSTA LIMA, TV ESP IV para TV ESP V, 30/06/2023; 156708X, WILMA DE SOUZA CARVALHO, TV ESP IV para TV ESP V, 30/06/2023; 1567691, SHEILA CARMEM ALVES BARBOSA, TV ESP IV para TV ESP V, 30/06/2023;

UA38-SRSSO

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 1551132, FABIANI SOARES SILVA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2023; 1551221, MARIA JOSE DE JESUS, TQ ESP IV para TQ ESP V, 30/06/2023; 1554700, MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, TQ ESP III para TQ ESP IV, 30/06/2023; 1555154, IVONETE MARIA QUAESMA, TQ ESP III para TQ ESP IV, 30/06/2023; 1557475, ALCINEIA MARQUES TEIXEIRA, TQ ESP I para TQ ESP II, 30/06/2023; 1558129, CRISLANE PAULINO DA SILVA, TQ ESP I para TQ ESP II, 30/06/2023; 1559591, AZENATE GARCEZ DA SILVA, TQ ESP III para TQ ESP IV, 30/06/2023;

UA39-SRSNO

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 155459X, SERGIO GOMES REIS, TQ ESP IV para TQ ESP V, 30/06/2023;

UA40- LESTE

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 1558900, ROSANGELA ALMEIDA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2023;

KARLA PIMENTEL MATTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE

SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais através da Portaria nº 396, de 21 de junho de 2022, e considerando o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, nos termos do artigo 22 da Lei nº 5.190/2013, o servidor abaixo relacionado, observando-se a seguinte ordem das informações: matrícula, nome do servidor, cargo, título, percentual, data do requerimento e processo. A partir de 01/06/2023: 14014742, EDSON ALVES DA ROCHA, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Pós-graduação, 25%, 10/05/2023, processo SEI nº 0060-005523/2014;

KARLA PIMENTEL MATTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 176, DE 31 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora MARIA DE FATIMA MENDES BORGES, matrícula 0140902-6, no cargo de TÉCNICO GESTÃO DE ASSISTÊNCIA PÚBLICA A SAÚDE, Classe ÚNICA XX Padrão AS-20, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 08/04/2023, conforme processo 00060-00289838/2023-13.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 29 DE MAIO DE 2023 (*)

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, e considerando o disposto na Norma Regulamentadora 32- Segurança e Saúde no Trabalho em Serviço de Saúde, NR 32 Portaria MTE nº 1.748 de 30 de agosto de 2011, resolve:

Art. 1º Atualizar a Comissão de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes do Hospital Regional do Guará, com a seguinte composição:

I - Presidente - MARIA PRISCILA MORAES DOS SANTOS MACHADO, matrícula 16798627- Enfermeira do trabalho;

II - Secretária - MARCELA REZENDE CANDIÁ DORO, Matrícula 1680.081-8, Enfermeira do Trabalho, representante do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;

III - Membro - CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA FÉO, matrícula 146.651 – 8, Representante da Direção do serviço de saúde;

IV - Membro - BRUNO DE PAULA COUTINHO, matrícula 0162913-1, Médico, Gerente de Assistência Clínica, representante da Direção Clínica;

V - Membro - TATYANNA DE SOUZA RODRIGUES, Matrícula 138-421-x, técnica de enfermagem, representante do Núcleo de Material Esterilizado;

VI - Membro - MARCELO DE SOUSA MELO, matrícula 0156482x, Enfermeiro, responsável pela elaboração e implementação do PGRSS - Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde.

VII - Membro - VALDENICE OLIVEIRA DOS SANTOS, Matrícula 1659178x, técnica de enfermagem.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONAN ARAÚJO GARCIA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 103, de 1º de junho de 2023, página 28.

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria Nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF Nº 125, de 04/07/2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO A RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora MARILENE ALVES ARGENTA DE RESENDE, matrícula nº117.974-8, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria do Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 186 de 27 de setembro de 2006, pag. 15. Processo nº 0273.000332/06. RETIFICAR na Ordem de Serviço de 15 de agosto de 2006, publicada no DODF nº161, de 22 de agosto de 2006, pag. 22, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARILENE ALVES ARGENTA DE RESENDE, matrícula nº 117.974-8, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria do Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...1.393 dias, ou seja, 03 anos, 09 meses e 28 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01 de julho de 76 a 23 de abril de 81, conforme processo 273.000332/06...", LEIA-SE: "...1.388 dias, ou seja, 03 anos, 09 meses e 23 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01 de julho de 1976 a 23 de abril de 1980, conforme processo 273.000332/06...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias e o período averbado, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0273.000332/06.

RONAN ARAÚJO GARCIA

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO
DE SAÚDE SUDOESTE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 306, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso II-b, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme Processo SEI 00060-00018380/2018-52, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139 da Lei nº 840/2011, aos seguintes servidores, com (Nome, Matrícula, Período aquisitivo/Quinquênio), respectivamente: SAMUEL ALVES MARTINS, 1.438.741-7, 2º), 24/06/2017 a 22/06/2022; LUIZ ALBERTO TORQUATO DA SILVA ROCHA, 1.676.731-4, 1º), 28/07/2016 a 01/08/2021; DALZEMIR DE ALMEIDA MONTELO, 141.283-3, 4º), 24/01/2017 a 13/07/2022; GRAZIELE TEIXEIRA MACEDO, 1.680.527-5, 1º), 12/06/2017 a 10/06/2022; DALVA NICHIDA SANTANA, 163.703-7, 3º), 19/07/2017 a 17/07/2022; GLEIDSON DE OLIVEIRA REGO, 132.117-X, 6º), 31/08/2017 a 11/09/2022; VALCIR DOS SANTOS BEZERRA, 158.882-6, 2º), 28/12/2011 a 25/12/2016, 3º), 26/12/2016 a 24/12/2021; FREDERICO FERNANDES LOSS, 1.681.171-2, 1º), 24/08/2017 a 22/08/2022; MAURICIO PESSOA DE FRANCA, 142.237-5, 3º), 15/03/2012 a 13/03/2017; 4º), 14/03/2017 a 05/02/2023; JOANA PERES DE JESUS, 1.682.340-0, 22/11/2017 a 20/01/2023; JACQUELINE PEREIRA DOS SANTOS, 1.673.590-0, 1º), 22/02/2016 a 19/02/2021; LINDEMBERG ROSA LOPES, 127.062-1, 7º), 09/09/2017 a 07/09/2022; SAMIA CRISTINA DE MELO ARRUDA, 1.438.543-0, 2º), 25/06/2017 a 09/07/2022; QUELMA ELIANE GOMES, 142.831-4, 4º), 16/09/2017 a 07/12/2022; MARCIO ANDRE FERREIRA, 1.682.172-6, 1º), 24/11/2017 a 22/11/2022.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade à servidora ZILDENE MARIA DE FREITAS DUARTE, matrícula 1435.958-8 na Ordem de Serviço de 29/05/2023, publicada no DODF nº 102 de 31/05/2023 página 53, devido incorreção na publicação.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 308, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XI, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme processo SEI 00060-00059894/2023-25, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor JAILSON CARVALHO CRUZ, matrícula 01312448, cargo Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe/Padrão AS-20, do quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 53 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008, a contar de 14/08/2021, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, de acordo com o Processo SEI nº 00060-00255690/2023-13.

CONCEDER Abono de Permanência Especial, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor JOSÉ GUILHERME DE OLIVEIRA, matrícula 01444158, cargo Assistente GAPS - Técnico em Laboratório Hematologia e Hemoterapia, Classe/Padrão TS-16, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 05/10/2022, conforme processo 00060-00157577/2022-92.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 203, de 13 de Abril de 2023, publicada no DODF nº 71, de 14 de Abril de 2023, página 26 o ato que concedeu licença prêmio ao servidor DIMY PRAZERES DOS SANTOS, matrícula 165.277-X, ONDE SE LÊ: "...17/10/2017 a 29/10/2012...", LEIA-SE: "...17/10/2017 a 29/10/2022...".

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, ao servidor FLAVIO FERNANDES VINHAL, matrícula 1.443.889-5, processo SEI 00060-00403165/2018-53, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 19/05/2018 A 17/05/2023; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos;

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a): FERNANDA RAMOS DE PAULA - Matr.0198996- 0, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde - Técnica em Laboratório - Patologia Clínica, processo SEI 00060-00281068/2023-61, para participar da "I Jornada de Triagem Neonatal do Distrito Federal", na cidade de Brasília-DF, no período de 05/06/2023 a 07/06/2023, já incluído o período de trânsito;

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a): GABRIELLA RIBEIRO RAMOS DE VASCONCELOS - Matr.0192835-X, Especialista em Saúde - Bióloga, processo SEI 00060-00258568/2023-07, para participar da "I Jornada de Triagem Neonatal do Distrito Federal", na cidade de Brasília-DF, no período de 05/06/2023 a 07/06/2023, já incluído o período de trânsito;

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 31 DE MAIO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º inciso II, letra "b", da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Seção VI, artigo 143 da Lei Complementar nº 840, de 24/12/2011, aos servidores: GERALDO RAMOS DE JESUS JUNIOR, MATRÍCULA: 1438444-2, CARGO EFETIVO: Analista em GAPS , PROCESSO SEI:00060-00037297/2021-88, QUINQUÊNIO 2º PERÍODO: de 10/06/2017 a 08/06/2022; JOSE MARCOS PIRES DOS SANTOS, MATRÍCULA: 1.441.797-9, CARGO EFETIVO: ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, PROCESSO SEI: 00060-00135497/2018-08, QUINQUÊNIO 2º PERÍODO: 17/02/2018 a 15/02/2023; ELIANE VAZ DA COSTA, MATRÍCULA: 145741-1, CARGO EFETIVO: TECNICO EM ENFERMAGEM, PROCESSO SEI: 0288-000081/2008 , QUINQUÊNIO 4º PERÍODO: 29/03/2018 a 27/03/2023.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 31, de 24 de maio de 2023, publicada no DODF nº 98, de 25/05/2023, página 31, referente a servidora ANDREA DA CUNHA RIBEIRO ROCHA, matrícula: 146006- 4: ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio, 10/07/2014 a 08/07/2019...", LEIA-SE: "...3º quinquênio, 11/07/2014 a 09/07/2019...".

RETIFICAR a retificação no DODF nº 98, de 25 de maio de 2023, Pág.31; na Ordem de Serviço Nº 31, de 24 de maio de 2023: referente a servidora ANDREA DA CUNHA RIBEIRO ROCHA: ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, 21/06/2008 a 09/07/2014...", LEIA-SE: "...2º quinquênio, 21/06/2008 a 10/07/2014...".

ELAINE SIMONE MEIRA BIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 497, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos que especifica:

FRANCISCO DE SOUZA CARVALHO, matrícula 28.777-6, para substituir VERA KÁTIA DE OLIVEIRA VIANA GOMES, matrícula 210.190-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Jardim de Infância 116 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 6/03 a 4/04/2023 e de 5/04 a 4/05/2023, por motivo de férias e licença por doença em pessoa da família do titular, respectivamente. Processo 00080-00239365/2022-58.

VANESSA ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula 249.901-0, para substituir EVA SIMÃO DA MOTA, matrícula 241.947-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 02 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15 a 27/05/2023, por motivo recesso do titular. Processo 00080-00113598/2023-11.

CLÁUDIA DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 215.327-0, para substituir LIANDRA NEVES MAGALHÃES, matrícula 225.512-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio Elefante Branco, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 29/05 a 7/06/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00108588/2023-55.

NEUZA MARIA SCARTEZINI, matrícula 61.597-8, para substituir CAROLINA CARDOSO BARBOSA, matrícula 215.285-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental

Metropolitana, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 10 a 19/04/2023 e de 22 a 31/05/2023, por motivo de férias do titular. Processos 00080-00116818/2023-50 e 00080-00115216/2023-85.

ILMA FERREIRA DE ABREU, matrícula 40.930-8, para substituir DAYSE ARMANDO SOARES MENEZES GUIMARÃES, matrícula 215.300-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 614 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 10/04 a 9/05/2023, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00083159/2023-68.

JULIANA LOURENÇO DA SILVA MACEDO CARVALHO, matrícula 239.237-2, para substituir ALESSANDRO CAVALCANTE OLIVEIRA, matrícula 213.877-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, Jardim de Infância 305 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 2 a 31/05/2023, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00097763/2023-71.

ELIANE FERREIRA SOARES DALESCIO, matrícula 32.765-4, para substituir MÔNICA AZEVEDO DE SOUZA, matrícula 20.947-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Kanegae, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 24 a 28/04/2023 e de 2 a 16/05/2023, por motivo de abono de ponto e férias do Diretor. Processo 00080-00101040/2023-84.

CARLOS EDUARDO LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 240.839-2, para substituir FRANCISCA DE OLIVEIRA ANDRADE CORDEIRO, matrícula 39.874-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe São Bartolomeu, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 2 a 12/05/2023, por motivo de recesso do Diretor. Processo 00080-00115515/2022-39.

CRISTIANE BERTULLI RODRIGUES DA CUNHA, matrícula 26.469-5, para substituir ISABEL GUIMARÃES SOUZA, matrícula 200.121-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, Escola Classe Alto Interlagos, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 2 a 21/05/2023, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00087500/2022-73.

GRAZIELLA PAULA PAIVA MARTINS, matrícula 37.339-7, para substituir MARIANA ALVES DE AZEVEDO VERAS, matrícula 35.483-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 19 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 8 a 14/04/2023, de 21 a 26/04/2023, de 27/04 a 8/05/2023 e de 9 a 15/05/2023, por motivo de licença para tratamento de saúde do Diretor. Processo 00080-00043024/2023-60.

ANDREIA MARIA MARQUES DE SOUSA, matrícula 181.357-9 para substituir PRISCILLA NÓBREGA SILVA E SILVA, matrícula 217.301-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 05 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22 a 31/05/2023, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00106984/2023-48.

LUZIA MOURA DE SOUZA, matrícula 32.335-7, para substituir CARLOS EDUARDO S. VALADARES, matrícula 214.651-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 27/03 a 15/04/2023, de 17 a 26/04/2023, de 27 a 28/04/2023, de 2 a 5/05/2023 e de 8 a 10/05/2023, por motivo de férias, abono de ponto e abono TRE do Diretor. Processo 00080-00168778/2022-41.

HELMO FRANCISCO DE SOUZA, matrícula 29.906-5, para substituir ANA PAULA SILVA DE CASTRO, matrícula 32.109-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Especial de Deficientes Visuais, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15 a 29/05/2023, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00114926/2023-98.

FÁBIO ANDRADE DE LUCENA, matrícula 230.540-2, para substituir RENALVA CORAÇÃO DE JESUS ORDONES, matrícula 201.346-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional Incra 08 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16/05 a 4/06/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00116760/2023-44.

CLÁUDIA YURI KAWAMURA YAMADA, matrícula 35.993-9, para substituir NAIRA MARTINS VIEIRA, matrícula 208.363-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional Irmã Maria Regina Velanes Regis, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15 a 24/05/2023, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00116570/2023-27.

TORNAR SEM EFEITO o ato de retificação publicado no DODF nº 79, de 27 de abril de 2023, página 38, que retificou a Portaria nº 89, de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 498, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar CRISTIANE ALBUQUERQUE DA ROCHA, matrícula 222.489-5, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Vigilância e Monitoramento da Qualidade Alimentar, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Alimentação Escolar, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00222738/2021-71.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 499, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos do servidor PAULO RODRIGO ALVES DOS REIS, matrícula 244.567-0, para conclusão do Mestrado Profissional em Matemática, na Universidade de Brasília, pelo período de 26 de julho a 22 de dezembro de 2023, considerando o Processo 00080-00207137/2022-19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 163, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar JAQUELINE DE SOUZA PEREIRA, matrícula 227.768-9, executora titular, e GABRIELA DE JESUS GOMES, matrícula 226.678-4, executora suplente, do Contrato nº 20/2023, celebrado entre a SEEDF e a empresa JVC INDÚSTRIA, COMÉRCIO, ATACADO, LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, objeto do processo 00080-00019678/2023-72.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

SUBSECRETARIA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 31 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE FORMAÇÃO CONTINUADA, DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 43 da Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019 e o art. 12, §3º, da Lei nº 5.105/2013, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão responsável pelo processo de afastamento remunerado para estudos dos servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, cuja competência é analisar a documentação e o projeto de pesquisa dos servidores candidatos ao afastamento remunerado para estudos, acompanhar a vida acadêmica, as licenças, as suspensões, as prorrogações, as alterações de projetos e os cancelamentos, emitir parecer acerca da solicitação de afastamento e, finalmente, encaminhar o processo ao Secretário de Estado de Educação para deliberação superior.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão responsável pelo processo de Afastamento Remunerado para Estudos, sob a presidência da primeira: ALZIRA NEVES SANDOVAL, matrícula nº 205.266-0; DEISE LIBRELOTTO SCHERER, matrícula nº 219.475-9; LEILA SAADS PEREIRA MARTINS, matrícula nº 228.910-5; MARINA SOARES NUNES, matrícula nº 223.406-8; TAÍS MIRELLE MORENO SILVA, matrícula nº 213.002-5; RAQUEL OLIVEIRA MOREIRA, matrícula nº 64.608-3 (suplente); ROBSON SANTOS CÂMARA SILVA, matrícula nº 211.633-2 (suplente).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas a Ordem de Serviço nº 05, de 23 de junho de 2022, e quaisquer disposições em contrário.

MARIA DAS GRAÇAS DE PAULA MACHADO

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 31 DE MAIO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processos Sindicantes e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes nos processos nº 00080-00053052/2023-95.

Art. 2º Designar MARLON BRAZ DE OLIVEIRA, matrícula 200.666-9; LUCIANO ALVES RESENDE, matrícula 29.258-3 e ENIS KARINE FERREIRA DE SOUSA, matrícula 24.538-3, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar DALENA SUMAYA B. PINTO, matrícula 32.057-9, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 31 DE MAIO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processos Sindicantes e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes nos processos nº 00080-00087512/2023-89.

Art. 2º Designar MARLON BRAZ DE OLIVEIRA, matrícula 200.666-9; LUCIANO ALVES RESENDE, matrícula 29.258-3 e ENIS KARINE FERREIRA DE SOUSA, matrícula 24.538-3, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar DALENA SUMAYA B. PINTO, matrícula 32.057-9, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 185, DE 31 DE MAIO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processos Sindicantes e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes nos processos nº 00080-00068386/2023-63.

Art. 2º Designar ESTER LEMOS ALENCAR VILAR, matrícula 36.611-0; CONSUELO GITIRANA DE OLIVEIRA GUSSON, matrícula 204.273-8 e ANDRÉ LUIZ FURTADO VASCONCELOS, matrícula 206.088-4, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar DAYSE KEYNE TAVARES ROCHA GOMES, matrícula 37051-7, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 186, DE 31 DE MAIO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processos Sindicantes e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes nos processos nº 00080-00080821/2023-28.

Art. 2º Designar ESTER LEMOS ALENCAR VILAR, matrícula 36.611-0; CONSUELO GITIRANA DE OLIVEIRA GUSSON, matrícula 204.273-8 e ANDRÉ LUIZ FURTADO VASCONCELOS, matrícula 206.088-4, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar DAYSE KEYNE TAVARES ROCHA GOMES, matrícula 37051-7, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 187, DE 31 DE MAIO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processos Sindicantes e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes nos processos nº 00080-00062138/2023-17

Art. 2º Designar MESSIAS SOUZA SANTOS, matrícula 228.779-X; DAYSE FERREIRA DA SILVA, matrícula 300.414-7 e FRANCISCO TEIXEIRA TRINDADE 26.865-8, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar DAYSE KEYNE TAVARES ROCHA GOMES, matrícula 37051-7, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, artigo 1º, inciso VI, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora IVANILDA LOPES DO NASCIMENTO QUEIROZ, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 30.554-5, nos termos do artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c.c. o art. 45, § 1º da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, conforme processo 00050-00006576/2023-07, a contar de 21 de setembro de 2021.

MARCOS LEÔNIO SOUSA RIBEIRO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 31 DE MAIO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Requerimento SEI-GDF - PMDF/DGP/DPM/SCAF de 31/05/2023 (114124222), Memorando Nº 755/2023 - PMDF/DGP/DPM/SCAF de 31/05/2023 (114126459) e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00085358/2022-29, resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o SD QPPME RENAN VICTOR CAVALCANTE DA MATA - mat. 736.910-7, com base no artigo 110, da Lei nº 7.289 de 18/12/1984 (Estatuto da PMDF), por ter passado a exercer o cargo de Soldado Bombeiro Militar, no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF em 25 de maio de 2023, conforme Declaração - CBMDF/CEFAP/DIVCOORD/SECES de 31/05/2023 (114142952).Efetivar o referido licenciamento a contar de 25 de maio de 2023. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

PORTARIA DE 31 DE MAIO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Requerimento SEI-GDF - PMDF/DGP/DPM/SCAF de 31/05/2023 (114129551), Memorando Nº 757/2023 - PMDF/DGP/DPM/SCAF de 31/05/2023 (114131187) e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00074477/2022-56, resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o SD QPPMC JOSÉ SÉRGIO DA CUNHA NETO - mat. 737.130-6, com base no artigo 110, da Lei nº 7.289 de 18/12/1984 (Estatuto da PMDF), por ter passado a exercer o cargo de Soldado Bombeiro Militar, no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF em 25 de maio de 2023, conforme Declaração - CBMDF/CEFAP/DIVCOORD/SECES de 31/05/2023 (114142710).Efetivar o referido licenciamento a contar de 25 de maio de 2023. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 1º DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, incisos VII e VIII, da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Perito Criminal, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, ocupado por RAFAEL ERTHAL CORRÊA DE SÁ, matrícula 177.702-5, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo SEI nº 00052-00014465/2023-18, a contar de 09 de maio de 2023.

DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Papiloscopista Policial, Segunda Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, ocupado por GUSTAVO DIAS CARDOSO, matrícula 236.992-3, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo SEI nº 00052-00015092/2023-94, a contar de 24 de maio de 2023.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 422, DE 30 DE MAIO DE 2023 (*)

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias da servidora ANARIELLE DA SILVA, matrícula 251.129-0, lotada no Núcleo de Atendimento de Habilitação de Brasília - NUHAB I, da Gerência Regional de Trânsito de Brasília - GERTRAN I, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 29/05 a 07/06/2023. Fica assegurado à servidora o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 20 a 29/09/2023, nos termos do processo SEI: 00055-00088359/2022-05.

ANDERSON MOURA E SOUSA

(*)República por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF Nº 103, de 1º de junho de 2023, página 37.

INSTRUÇÃO Nº 424, DE 31 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Aferição de Mérito - Promoção Funcional, referente ao exercício de 2022, para efeito de avaliação e promoção funcional dos servidores efetivos lotados no Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Art. 2º Designar como integrantes da referida Comissão: ERANDI DA CRUZ SILVA, matrícula 1.171-1, Analista em Atividades de Trânsito, RENATO BARBOSA SANTOS, matrícula 251.167-3, Técnico em Atividades do Meio Ambiente, GEÍZA CORREA BARBOZA JURUMENHA, matrícula 195.144-0, Técnico em Atividades de Trânsito, ANNA JÚLIA DE OLIVEIRA CERVEIRA, matrícula 182.309-4, Técnico em Atividades de Trânsito, e NARLA GALENO DE AGUIAR ARNAUD, matrícula 182.272-1, Especialista em Atividades de Trânsito, sob a presidência do primeiro servidor.

Parágrafo Único. O Servidor designado como Presidente será substituído em suas licenças regulamentares e afastamentos legais, pelo Servidor RENATO BARBOSA SANTOS, matrícula 251.167-3.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 425, DE 31 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR JEAN JORGE FERREIRA SILVA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.469-3, para substituir THIAGO FERNANDES BESERRA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.289-5, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Execução Orçamentária - NUORÇ, da Gerência de Orçamento e Finanças - GEROF, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - DIRPOF, do DETRAN/DF, no período de 27/06 a 25/08/2023, por motivo de participação em curso de formação da Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do processo SEI: 00055-00041347/2023-90.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 426, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR RAFAEL MOREIRA VITORINO, Diretor-geral Adjunto, matrícula 195.209-9, para substituir MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES, matrícula 251.692-6, Diretor-geral, Símbolo CDA-01, do DETRAN/DF, no dia 02/06/2023, por motivo de abono de ponto do titular, nos termos dos processos SEI: 00055-00017529/2023-40.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 427, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR MARIANA SALDANHA MOREIRA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.467-7, para substituir FRANCK ALVES DA SILVA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.139-8, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Programa Educativo de Trânsito - NUPET, da Gerência de Ação Educativa de Trânsito - GERAT, da Diretoria de Educação de Trânsito - DIREDOC, do DETRAN/DF, no período de 05 a 21/07/2023, por motivo de férias do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00021634/2023-83.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 429, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo Servidor ADILSON DE LIMA BEZERRA, matrícula 1193-2, Analista em Atividades de Trânsito, no total de 683 (seiscentos e oitenta e três) dias, ou seja, 1 ano, 10 meses e 18 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, relativa ao período de 11/03/1985 a 28/01/1987, contados para aposentadoria. Processo nº 00055-00052116/2023-10.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art.1º Designar os servidores MARTA REGINA GERALDO LEITE, MATRÍCULA 193.887-8, e MATHEUS SURER DA COSTA REIS, MATRÍCULA 187.549-3, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2023NE00544, emitida em 30/05/2023, em favor da empresa FINO SABOR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, Processo SEI nº 04026-00018469/2023-44, que tem por objeto a aquisição de 5.000 (cinco mil) CAFÉ, DESCRIÇÃO: EM PÓ, SUPERIOR, 100% ARÁBICA, TORRADO E MOÍDO, MOAGEM MÉDIA, PÓ HOMOGÊNEO, EMBALADO A VÁCUO, CONTENDO NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE E COMPOSIÇÃO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G. - UNIDADE: PACOTE.MARCA: FINOSABOR. ITEM 01, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art.2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art.1º Designar os servidores GUILHERME CASTRO ALMADA, MATRÍCULA 185.656-1, e BRUNO MONTALVÃO SANTOS, MATRÍCULA 1.686.179-5, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2023NE00543, emitida em 30/05/2023, em favor da empresa SANDU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI-ME, Processo SEI nº 04026-00018259/2023-56, que tem por objeto a aquisição de 50.000 (cinquenta mil) TIJOLO, DESCRIÇÃO: EM CERÂMICA, TIPO FURADO, MEDINDO 19X19X10CM, COM 8 FUIROS. -

UNIDADE: UNIDADE. MARCA: SILVANIA. ITEM 17, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art.2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 474, DE 30 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar JUSSARA RENATA OLIVEIRA LEMOS, Agente Socioeducativo, matrícula 221.249-8, MATILDE DOS SANTOS ANDRADE, Especialista Socioeducativo, matrícula 194.716-08, LEONARDO JOSÉ DA SILVA, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 217.972-5, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 00400-00011282/2023-90.

Art. 2º Designar DULAMARE PAZ LANDIN BEZERRA, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 198.148-X, para exercer a função de substituto eventual nos termos do artigo 229, §7º da LC nº 840/2011.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 475, DE 31 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão Processante, reconduzida pela Portaria nº 265, de 24 de março de 2023, publicada no DODF nº 61, de 29 de março de 2023, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo nº 00400-00027247/2022-10 e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Designar ANDERSON MARTINS OTTO, Agente Socioeducativo, matrícula nº 216.860-X, para atuar como defensor dativo, nos autos do Processo Disciplinar nº 00400-00027247/2022-10 nos termos do art. 249, 2.º§, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 478, DE 31 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GABRIELA MATHEUS MESSIAS SILVA, matrícula nº 02445344, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 19/06/2023 a 28/06/2023, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 479, DE 31 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pela Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual no âmbito do Sistema Socioeducativo, instituída pela Portaria nº 1.247, de 19 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236, de 22 de dezembro de 2022, designando a servidora ANA PAULA CABRAL MOREIRA, matrícula 240.341-2, para substituir a servidora IVANA LÚCIA TAVARES LIRA, matrícula 196.498-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 481, DE 31 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR VICTOR EVANDRO NASCIMENTO DE ARAÚJO, matrícula nº 2440369, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGH nº 02803041, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 14/06/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 482, DE 31 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR HELOISA LUNA DANTAS DE SOUZA, matrícula nº 2404281, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Atenção Integral à Saúde e Serviços em Saúde Mental, da Unidade de Gestão de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 02/05/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 483, DE 31 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JOELSON BATISTA MENDES ALVES, matrícula nº 1963740, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGH nº 02802972, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 21/05/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA**DESPACHO DO CONTROLADOR**

Em 1º de Junho de 2023

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo: 00400-00003863/2023-58. Agente público: EVANDRO CARLOS DE SOUZA TELES, Matrícula: 215.836-1, servidor público da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania. Descrição do Fato: descumprir dever funcional ou decisões administrativas emanadas dos órgãos competentes, conforme descritos nos autos n. 00400-00003863/2023-58 (Art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011).

ALISSON MELO RIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS****ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 1º DE JUNHO DE 2023**

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso III da Portaria nº 62, de 18 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10 e 11, resolve:

REVER o ato que concedeu AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO E DE CONTRIBUIÇÃO da servidora GISELE ARROBAS MANCINI, matrícula 39.246-4, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, materializado na Instrução de Serviço da “Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS” nº 20, de 02 de agosto de 2018, publicação no DODF nº 148, de 6 de agosto de 2018, p. 15 e 16, o total de 559 (quinhentos e cinquenta e nove) dias, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativos aos períodos 01/11/1986 a 31/01/1987, 01/03/1990 a 30/11/1990 prestado à iniciativa privada, contados somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade, e no período de 25/08/1993 a 08/03/1994, e contados para todos os fins, conforme processo Sei nº. 00361.00004008/2018-18. Que passa a vigorar após REVISÃO com o total de 363 (trezentos e sessenta e três) dias, prestados à Iniciativa Privada, nos períodos 01/11/1986 a 31/01/1987, 01/03/1990 a 30/11/1990, contados somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade, com amparo no Art. 166, Inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011; No total de 8 (oito) dias, período de 25/08/1993 a 01/09/1993, de serviços prestados sobre cargo em comissão na Administração Regional de Santa Maria - RA XIII, contados para aposentadoria e disponibilidade; No total de 188 (cento e oitenta e oito) dias de efetivo serviço público, prestados a RA XIII, relativo ao período 02/09/1993 a 08/03/1994, contados para fins de adicional por tempo de serviço, aposentadoria e disponibilidade, conforme Declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal, expedida pela Administração Regional de Santa Maria - RA XIII, anexa ao Processo SEI-GDF nº 00390-00004008/2018-18.

RACHEL MENDONÇA DE BRITO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**PORTARIA DE 1º DE JUNHO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR EDUARDO FERREIRA DA FONSECA, matrícula 1.677.623-2, Analista de Transporte Urbano, para substituir PABLO ANIBAL PEREIRA MARSIAI, Chefe do Núcleo Operacional Oeste, Símbolo CPC-06, no período de 08/05/2023 a 17/05/2023, por motivo de substituição em cargo de nível superior pelo titular do cargo

DESIGNAR PABLO ANIBAL PEREIRA MARSIAI, matrícula 1862335, Chefe do Núcleo Operacional Oeste, para substituir o Diretor da Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização, Símbolo CPE-07, no período de 08/05/2023 a 17/05/2023, por motivo de substituição de cargo superior pelo titular do cargo.

DESIGNAR VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS, matrícula 1861840, Diretor da Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização, para substituir, DANIELLE CRISTINA KALKMANN ARAÚJO, mat. 186.230-8, Subsecretária de Defesa Agropecuária, Símbolo CPE-02, no período de 08/05/23 a 17/05/23, por motivo de férias da titular do cargo.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 16 DE MAIO DE 2023**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor ROBERTO CARLOS DE JESUS, matrícula nº 101.178-2, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 04/05/2023, processo SEI nº 00070-00014933/2018- 61.

NAFEZ INAMY SINÍCIO ABUD CURY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 25 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor MARCELO VASKE, matrícula nº 186.164-6, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 12/05/2023, processo SEI nº 00070-00003783/2019-41.

NAFEZ INAMY SINÍCIO ABUD CURY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 28 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, inciso I, alínea “c”, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado por VELSIO DE SOUSA MATOS, matrícula 1.660.429-6, totalizando 3.233 (três mil, duzentos e trinta e três) dias contados no período de 15/10/2004 a 21/08/2013 conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Mato Grosso Previdência do Governo do Estado de Mato Grosso. Processo SEI Nº 0070-001196/2014.

NAFEZ INAMY SINÍCIO ABUD CURY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 31 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar JANAINA BITENCOURT LICURGO matrícula: 187.051-3 e LUCIANA LANA RIGUEIRA matrícula: 186.294-4, para atuarem como EXECUTOR E SUPLENTE, respectivamente, na execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2023, celebrado entre Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI/DF e a SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - INSTITUTO BIOLÓGICO. Conforme consta do Processo SEI-GDF nº 00070-00000989/2023-03.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NAFEZ INAMY SINÍCIO ABUD CURY

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****ORDEM DE SERVIÇO Nº 249, DE 1º DE JUNHO DE 2023**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

DESIGNAR GABRIEL REMUS MACEDO, matrícula nº 253.618-8, Assessor, Símbolo CC-05, da Gerência de Admissibilidade, para substituir RICARDO CRISTIANO FURQUIM PIVATO, matrícula nº 247.826-9, Chefe, Símbolo CNE-08, da Assessoria de Transparência, Gerenciamento de Dados e Inovação, da Coordenação do Fundo de Apoio à Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, nos dias 07 e 12/06/2023, por motivo de usufruto de abono de ponto anual do titular, Processo 00150-00003572/2023-12.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**SECRETARIA EXECUTIVA****DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS****ORDEM DE SERVIÇO Nº 207, DE 1º DE JUNHO DE 2023**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 182, de 08/09/2022, publicada no DODF nº 171, de 12/09/2022, página 49, referente à Averbção de Tempo de Serviço da servidora LILIAN VAZ LEITE DE OLIVEIRA, matrícula 02796880.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 208, DE 1º DE JUNHO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, resolve: AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora LILIAN VAZ LEITE DE OLIVEIRA, matrícula 02796880, Técnico em Assistência Social: 5129 (cinco mil cento e vinte e nove) dias, correspondendo a 14 anos, 0 meses e 19 dias, relativos aos períodos de 19/03/2007 a 14/02/2008, 15/02/2008 a 08/02/2017 e 01/07/2017 a 29/08/2021, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo nº 00431-00025703/2022-49.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 209, DE 1º DE JUNHO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10º, inciso II, alínea "a" da Portaria nº 02 de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o afastamento de LUISA DE ANDRADE CEOLIN, matrícula 281.520-6, para participar do Curso de Formação da Corpo de Bombeiros do Distrito Federal (CBMDF) sem remuneração, a contar de 02/06/2023 até o término do referido curso, conforme Processo SEI 00431-00009302/2023-22.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 210, DE 1º DE JUNHO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10º, inciso II, alínea "a" da Portaria nº 02 de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o afastamento de NATHALIA ARAÚJO MOREIRA, matrícula 0280653-3, Técnica em Assistência Social - Agente Social, para participar do Curso de Formação do concurso público para o cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, com remuneração, a contar de 24/05/2023 a 16/06/2023, conforme processo SEI 00431-00010544/2023-69.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 198, de 29/05/2023, publicada no DODF Nº 102, de 31/05/2023, página 71, AUTORIZAR o afastamento de MARINA SINTIA LUSSANI, matrícula 277.328-7, ONDE SE LÊ: "...a contar de 24/05/2023 a 16/06/2023...", LEIA-SE: "...a contar de 29/05/2023 a 16/06/2023..."

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA Nº 36, DE 1º DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a inclusão e dispensa de membros na Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA-DF), nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para acompanhamento e fiscalização da parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil - Instituto Perene, mediante Termo de Fomento, cujo objeto é a implantação do Projeto "VALOR FERCAL - Comunidade Produtiva".

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Incluir entre os servidores designados por meio da Portaria nº 58, de 22 de dezembro de 2021 (Doc Sei nº 76779112) e da Portaria nº 03, de 11 de janeiro de 2022 (Doc Sei nº 77722535) para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para acompanhamento e fiscalização da parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil - Instituto Perene, mediante Termo de Fomento, cujo objeto é a implantação do Projeto "VALOR FERCAL - Comunidade Produtiva" mediante Termo de Fomento, as servidoras:

V - ILANA SARAH DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 282.947-9.

VI - PATRICIA MICHELLE FELICIANO, matrícula nº 281.966-X.

Art. 2º Dispensar as servidoras PATRÍCIA VALLS E SILVA, matrícula nº 276.661-2; THAIANE VANESSA MEIRA NASCENTE DOS SANTOS, matrícula nº 280.219-8; MONA GRIMOUTH BITTAR, matrícula nº 273.910-0; e ELISA MARIA LIMA MEIRELLES, matrícula nº 273.897-X.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL
SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 139, DE 30 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, Art. 2º da Instrução 104, de 25 de abril de 2023, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar visando apuração dos fatos relatados no processo 04011-00000667/2021-68, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Designar DIEGO MARTINS REZENDE, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 198.054-8; FERNANDA SANTOS DE CARVALHO, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 1839640; e EDUARDO DISCACIATE GOMES, Analista de atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 1840355; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão e conduzirem os trabalhos relacionados ao Processo Disciplinar.

Art. 3º EDUARDO FERNANDES MELO, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 2643871, como substituto eventual, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão processante, conforme dispõe o Art. 229, § 7º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 225, DE 29 DE MAIO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e, ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve:

REVOGAR a Portaria Nº 294, de 15 de agosto de 2022, publicada no DODF Nº 157, de 19/08/2022, página 81, o ato que designou NEIDE ODETE COUTINHO SAAD, matrícula nº 227.473-6, como substituta eventual do Chefe do Núcleo Administrativo, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Assistência Jurídica das Famílias de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR ILA THAINÁ CRUVINEL GONÇALVES, matrícula nº 254.230-7, como substituta eventual do(a) Chefe do Núcleo Administrativo, Símbolo CCDDPDF-12, do Núcleo de Assistência Jurídica das Famílias de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

CELESTINO CHUPEL

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 02, DE 30 DE MAIO DE 2023

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL DO DISTRITO FEDERAL designada pela Portaria nº 53, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 36, 22 de fevereiro de 2023 página 37, no uso da atribuição conferida pelo Art. 9º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Tornar Público o resultado da Apuração de Mérito, nos termos do art.10 do Decreto nº 37.770/2016, e anexo I e II, para fins de Promoção Funcional da servidora da Defensoria Pública do Distrito Federal, após recurso deferido por essa por comissão, abaixo relacionada em ordem alfabética, matrícula, cargo efetivo, classe e padrão anterior, pontuação por aferição de mérito, pontuação da avaliação de desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe e padrão atual, da cumprimento do interstício de efetivo exercício no padrão e número do Processo no SEI, respectivamente: ADRIANE MARIA RORIZ DA SILVA, 174.411-9, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 51, 40, 91, 00, ESP, I, 09/01/2023, 00401-00009492/2020-47;

Art. 2º A publicação da promoção funcional será de responsabilidade da unidade de gestão de pessoas do órgão ou entidade de lotação do servidor, mediante ato do titular, no mês de julho de cada ano, observado o cronograma da folha de pagamento.

Art. 3º O processo de promoção funcional ocorrerá anualmente, no mês de julho, com efeitos financeiros retroativos à data em que o servidor completou os requisitos de tempo e mérito necessários à sua concessão.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NÚBIA DE SOUSA QUINTAS

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e atendendo ao disposto nos §§ 1º e 2º, do Inciso II, do artigo 5 da Lei Distrital nº 4.052, de 10 de dezembro de 2007, comunica que será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA, na QNM 13, Módulo B – Ceilândia/DF, a fim de debater a proposta contida no Requerimento nº 455 de 2023, sobre o Projeto de Lei nº 303/2023, o qual denomina "Restaurante Comunitário Dj. Jamaika" o Restaurante Comunitário de Ceilândia, situado na QNM 01, Bloco 01, Lote 01, Ceilândia Centro, Brasília - DF, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX", de autoria da Deputada Paula Belmonte. Informa, ainda, que a proposta e justificativa de alteração do nome do logradouro público consta no Projeto de Lei nº 303/2023, disponível no site da CLDF.

Data: 19 de junho de 2023.

Horário: 19 horas.

A transmissão será realizada pela TV Câmara Distrital no canal 9.3, pelo YouTube e pelo Portal e-Democracia".

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

EDITAL Nº 04/2023, DE RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA (CANDIDATOS SUB JUDICE) E RESULTADO FINAL CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS DE TÉCNICO LEGISLATIVO

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, considerando a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a que se refere o Edital nº 03/2018 de Abertura de Inscrições publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal e no Diário Oficial do Distrito Federal na edição de 30/05/2018 e tendo em vista a decisão judicial nos autos do Processo nº 0702651-74.2019.8.07.0018, resolve:

1. Informar que as respostas dos recursos ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias, a contar da data de sua divulgação, por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), não tendo qualquer caráter didático.
2. Informar que, a partir da data de publicação deste Edital, os resultados definitivos da Prova Prática de Informática para o cargo de Técnico Legislativo, categoria Técnico Legislativo, atual Analista Legislativo, categoria Analista Legislativo, para os candidatos sub judice poderão ser consultados no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).
3. Informar que, em virtude dos resultados definitivos da Prova Prática de Informática citado no item 2 deste Edital, o resultado final para o cargo de Técnico Legislativo, categoria Técnico Legislativo, atual Analista Legislativo, categoria Analista Legislativo, poderão ser consultados no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

Brasília/DF, 29 de maio de 2023

Deputado WELLINGTON LUIZ

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SEI 001-000932/2018. Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 31/2018, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e a RENATO MAIA ASSISTÊNCIA GERIÁTRICA LTDA - GEROCLINICA INTERNAÇÃO DOMICILIAR. Objeto: inclusão do PACOTE DE RESPIRADOR - Respirador (qualquer tipo) + nobreak e Aluguel de equipamento BIPAP. Vigência: a partir da publicação do extrato deste termo aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, a Sra. Suleica Iara Hagen.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00006967/2023-71. Contrato nº 50/2023 firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e o ERGON FACE - ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA., CNPJ: 36.279.645/0001-52. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços Odontológicos. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2023NE00572; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 22/05/2023; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sra. Bianca Figueiredo Rodrigues.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA
CONSELHO REGIONAL DE CULTURA
COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL Nº 03/2023 CRC

A Comissão Eleitoral, formada pelo Conselho Regional de Cultura de Brazlândia, com integrantes do CRC e da comunidade cultural, e instituída formalmente pela Administração Regional de Brazlândia, é responsável por elaborar e lançar o edital de chamamento de candidaturas para formação da lista tripartite com vistas à indicação para o cargo de Gerente da Gerência de Cultura da Administração Regional de Brazlândia, Região Administrativa IV (RA BRAZ), em conformidade com a Resolução nº 01/2019, do Conselho de Cultura do Distrito Federal (CCDF), em cumprimento do disposto no Artigo 9 da Lei Complementar nº 934/2017 (Lei Orgânica da Cultura - LOC), que dispõem sobre a nomeação de Gerente de Cultura, a Comissão resolve: TORNAR PÚBLICO a retificação do Edital Nº 01/2023 CRC, alterando os item II.4 e Cronograma, que passam a ter a seguinte redação:

4. As inscrições para votantes se dará do 02 de junho de 2023 ao dia 05 de junho de 2023, nos dias 05 e 06 de junho de 2023 se dará as inscrições para pessoas que precisem de acessibilidade, com a ajuda do corpo de conselheiros do Conselho Regional de Cultura de Brazlândia. Link para as inscrições: https://docs.google.com/forms/d/1-XA_6qhic9Mq7eZBi6fSugMzYnc6sNNMnv35dU-pbO8/edit, a habilitação e resultado final de votantes se dará no dia 08 de Junho.

CRONOGRAMA

02 de junho de 2023 ao dia 05 de junho de 2023 inscrições para votantes

05 de junho de 2023 e 06 de junho de 2023 inscrições para votantes (acessibilidade)

08 de junho de 2023 habilitação e resultado final de votantes.

SÔNIA PEREIRA DOS REIS SILVA

Representante da Comissão Eleitoral

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E
DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS
GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 27/2023 – NGCAF/GECF/CODIG/SUREC/SEF/SEFAZ,
DE 1º DE JUNHO DE 2023

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea "C", item 2 e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso I, item 2 do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e com base em Ocorrências de Vistorias Fiscais com suspensão sugerida registradas no SIGEST no período de 22/05/2023 a 28/05/2023, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSÃO, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, a inscrição do contribuinte abaixo relacionada por cessar atividade no endereço para o qual foi concedida a inscrição. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do mencionado Diploma Legal.

CFDF, DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:

07.540.249/001-29, A & P Servicos E Pesquisas Ltda Me, AGTAG; 07.736.428/001-62, A Toca Restaurante Ltda, AGTAG; 07.364.235/001-42, A&D Multimeios-Consultoria E Servicos Ltda, AGNOR; 07.903.813/003-82, Af Comercio De Produtos Infantis Eireli, AGCEI; 07.527.101/001-21, Afranio Jose Ribeiro De Castro Me, AGNOR; 07.970.717/001-42, Agd Publicidade Ltda, AGNOR; 08.032.485/001-69, Agro Indigena Comercio E Servicos De Agronomia Ltda, AGNOR; 07.959.786/001-19, Ait Acessibilidade Servicos E Comercio De Informatica Ltda, AGNOR; 07.955.425/001-76, Alessandra Sautier Dos Santos Corretora De Imoveis, AGSIA; 07.478.119/001-43, Alliance Sistemas De Informatica Ltda, AGTAG; 08.087.192/001-60, Alpha Distribuidora De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.667.882/001-59, Am - Expresso Servicos De Entrega Ltda Me, AGNOR; 07.509.906/001-07, Angiofix Produtos Medicos Hospitalares Ltda Epp, AGNOR; 07.476.084/002-80, Armazem Do Computador Comercio De Equipamento De Informatica Eireli Me, AGNOR; 07.889.129/001-62, Asb Construcoes E Imobiliaria

Ltda, AGNOR; 08.217.663/001-06, Atitude Coletiva Servicos De Informacao E Hospedagem Na Internet Ltda, AGTAG; 07.518.363/001-99, Avance Corretora E Administradora De Planos De Saude E Seguros Ltda, AGNOR; 07.421.997/001-09, Balp Promocoes E Representacoes Ltda, AGBRA; 08.049.459/001-59, Barbosa Veiculos Ltda, AGTAG; 07.526.775/001-54, Bela Dama Cosmeticos Perfumaria E Acessorios Ltda-Me, AGTAG; 07.345.293/001-08, Belkron Instalacao E Manutencao De Equipamentos De Seguranca Ltda, AGNOR; 08.005.409/002-23, Bh Comercio De Aparelhos Celulares E Acessorios Ltda, AGSIA; 07.423.592/003-03, Br Ferreira Epp, AGTAG; 07.958.246/001-27, Brasal Agenciamento E Comercio De Veiculos Ltda, AGTAG; 07.535.838/001-60, Brasilia Odonto Saude Ltda, AGNOR; 08.116.497/001-78, Brasilia Tintas Comercio De Tintas E Materias De Construcão Ltda, AGTAG; 07.774.702/001-73, Bruber Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.582.636/001-96, Cader Mix Distribuicao Ltda, AGTAG; 07.484.081/001-08, Capital Logistica E Transportes Ltda, AGTAG; 07.624.960/001-30, Carlos Eduardo Ferrari Ltda, AGTAG; 07.939.633/001-50, Casa Brasil Vicente Pires Artigos De Armario Ltda, AGTAG; 07.413.438/001-46, Centro De Formacao De Condutores Ab Brasilia Ltda Epp, AGNOR; 07.432.354/001-98, Centro De Formacao De Vigilantes Atlas Ltda, AGNOR; 07.911.616/001-72, Claudio Munhoz Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.332.534/001-99, Clinica Geral Fernando Ribeiro De Moraes Junior Ltda, AGNOR; 07.530.608/001-14, Comunicacao Que Faz Crescer Ltda, AGTAG; 08.003.332/001-02, Conveniencia 109 Norte Comercio De Mercadorias Em Lojas De Conveniencia, AGNOR; 07.590.995/001-88, Costa E Shimabuko Psicologia Ltda, AGNOR; 08.087.760/001-32, Deltatec Instalacao E Manutencao De Equipamentos Para Cozinha Industri, AGTAG; 08.100.098/001-05, Destak Corretora De Seguros E Planos De Saude E Odontológicos Ltda, AGNOR; 07.648.306/001-17, Dg Servicos De Comunicacao Ltda, AGNOR; 07.511.853/001-37, Distribuidora Life Sucos Brasília Ltda, NUCAF; 07.784.769/002-21, Dlr Minimercados E Alimentos S.A., AGNOR; 08.003.234/001-84, Dpo Max Tecnologias E Solucoes Ltda, AGSIA; 07.893.688/001-10, Drogaria Bernardes Ltda, AGCEI; 07.464.692/009-39, Drogaria Generica Do Povo Ltda, AGSOB; 07.681.682/001-59, Du Binho Bar, Restaurante, Distribuidora E Emporio Ltda Me, AGNOR; 08.024.076/001-64, Eco Frame Construcões E Incorporações Ltda, AGNOR; 07.990.589/001-30, Ecomtex Producao De Vestuario E Comercio Ltda, AGTAG; 07.857.138/001-47, Eduardo Ferreira Palmeiras Ferragens E Reformas, AGCEI; 07.978.861/001-08, Emc Apoio Administrativo Ltda, AGNOR; 07.754.064/001-60, Escritorio Biomundo Produtos Naturais Ltda, AGSIA; 08.142.545/001-11, Eskina Da Carne Ltda, AGCEI; 07.608.310/001-61, Espaco 2 Comunicacao Integrada Ltda, AGNOR; 07.397.343/004-09, Estação Do Guaraná Alimentos Ltda Me, AGNOR; 08.087.779/001-70, Estudio De Arquitetura E Design Nazareth Pinheiro Ltda, AGSIA; 07.396.119/001-49, Ett - Informatica Ltda Epp, AGSIA; 07.709.391/001-99, F De S Lopes Esquadrrias De Aluminios Me, AGTAG; 07.681.885/002-71, Familia Mineira Industria De Panificacao Ltda, AGTAG; 07.810.145/001-68, Festas E Eventos Leal Ltda, AGTAG; 07.758.623/002-38, Fgh Equipamentos Eireli, AGSIA; 07.857.337/001-64, Fisioterapia Integrada Ltda, AGNOR; 07.727.322/001-07, Flrbl Comunicacao Ltda, AGNOR; 07.834.546/001-08, Fn Fast Food Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.124.820/001-84, Foco Isp Assessoria E Servicos Ltda, AGTAG; 07.467.424/001-85, Fox Producoes Ltda, AGNOR; 08.087.972/001-65, Fw Car Multimarcas Ltda, AGTAG; 07.602.499/001-98, G3 Comunicacao Total Marketing, Promocoes E Publicidade Ltda, AGNOR; 07.829.275/001-07, Go Alimentos Customizados - Comercio De Alimentos Ltda Me, AGSIA; 08.019.071/001-03, Grace Perpetuo Communications Ltda, AGNOR; 07.608.148/001-63, Gratinado Sociedade Limitada, AGNOR; 07.675.956/001-37, H E Dedetizadora E Desentupidora Ltda, AGNOR; 08.055.581/001-06, Hawks Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.576.944/001-20, Hbce - Consultoria E Locacao Ltda, AGNOR; 07.972.609/001-22, Herp Saude E Atividades De Estetica Ltda, AGNOR; 07.512.759/001-50, Hg Consorcio E Representacao Ltda, AGTAG; 08.043.496/001-08, Hma Corretora De Seguros E Financiamentos Ltda, AGTAG; 07.422.881/001-23, Iat-Instituto De Angiologia E Cirurgia Vascular De Taguatinga S/S, AGTAG; 07.526.941/001-77, Inove - Centro De Estetica Avancada Ltda-Me., AGSIA; 07.409.308/007-06, Inove Comércio De Aparelhos Celulares Ltda Epp, AGSIA; 07.609.792/001-03, Instituto De Ortodontia Taguatinga Ltda Me, AGTAG; 07.491.297/001-82, Interior Servicos De Construcões Ltda, AGSIA; 07.958.754/001-41, Jander Paulo Gomes De Paula, AGNOR; 08.178.015/001-12, Jfk Assessoria Administrativa E Financeira Ltda, AGNOR; 07.925.798/001-01, Julia Helena Bastos & Advogados Associados, AGNOR; 07.428.344/001-97, Kf Construcões Ltda, AGSIA; 07.470.016/001-26, Kr Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.569.114/001-68, Kr Imoveis Ltda Me, AGNOR; 07.916.229/001-78, Ks Entregas Rapidas Ltda, AGCEI; 07.765.375/001-16, Lacerda Distribuicao Ltda, AGTAG; 07.852.419/001-86, Lion Construtora Ltda, AGNOR; 07.357.490/001-87, Livraria Juridica Dois Irmaos Ltda, AGNOR; 07.761.369/001-80, Logistica Pereira Entregas Rapidas Ltda, AGNOR; 07.875.153/001-44, Los Transportes Eireli, AGNOR; 07.854.432/001-42, Luiz Roman De Carvalho Tavares, AGCEI; 07.926.030/001-73, M&M Comercio De Bolos Ltda, AGTAG; 08.209.900/001-04, M4 Agronegocios Ltda, AGSIA; 07.522.321/001-50, Malu Comércio De Bolos Ltda, AGTAG; 08.043.803/001-88, Marisa De Menezes Marketing E Publicidade Ltda, AGSIA; 08.175.462/001-47, Mea Kore Academia De Ginastica Ltda, AGNOR; 07.534.988/001-00, Mendes Equipe E Producoes E Eventos Ltda Epp, AGNOR; 07.779.424/001-03, Mercado Livre Corretora De Seguros Ltda, NUCAF; 07.908.024/001-67, Microcervaria Activista Ltda, AGNOR; 07.787.846/001-05, Mollitiam Consultoria Ltda, AGNOR; 07.969.296/002-81, N M Comercio Varejista De Artigos De Cama, Mesa, Banho E Artigos De Ut, AGCEI; 07.457.804/001-13, Nove Meses Confeccoes Ltda, AGCEI; 07.520.514/001-94, Nunes Solucoes Comerciais Ltda, AGPLA; 08.036.334/001-52, Ohana Pet Shop E Servicos De Embelezamento Ltda,

AGNOR; 07.728.168/001-72, Olver Waves Comercio Do Vestuario Ltda, AGSOB; 07.799.170/001-36, Orallis Odontologia Especializada Ltda, AGTAG; 07.415.406/001-58, Orthocentro- Centro De Reabilitacao Oral Ltda, AGTAG; 08.118.679/001-10, Paiva Consultoria E Intermediacao De Negocios Ltda, AGNOR; 07.843.618/001-05, Paraiba Buteco E Churrasquinho Ltda, AGSIA; 07.974.450/001-44, Parmegianoff Restaurante Ltda, AGNOR; 07.734.429/001-63, Patricia Lima Bizerill Psicologia Me, AGNOR; 07.535.146/001-40, Periodent Odontologia Ltda Me, AGTAG; 07.997.774/001-82, Plt Empreendimentos E Participacoes Empresariais Ltda, AGNOR; 08.179.574/001-40, Precator - Intermediacao E Agenciamento De Negocios Ltda, AGNOR; 07.766.350/001-85, Premier Trade Comercio De Produtos De Informatica Ltda, AGNOR; 07.792.671/001-82, Premiun Anestesia Ltda, AGNOR; 07.815.897/001-98, Prevermed Ocupacional Medicina E Seguranca Do Trabalho Ltda, AGNOR; 07.920.290/001-53, Queiroz Industria E Comercio De Joias Ltda, AGTAG; 07.874.285/001-02, R. Fontoura Construcões E Imobiliaria Ltda, AGNOR; 07.972.921/001-99, Rafael E. Soares Ltda, AGNOR; 07.816.082/001-08, Rafael Santos Catao - Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.790.977/001-68, Relojoaria & Joalheria Maia Ltda, AGCEI; 08.177.753/001-15, Renovva Comercio E Servicos De Construcão Ltda, AGNOR; 07.402.512/001-10, Restaurante Forno & Fogao Ltda Me, AGNOR; 07.886.157/001-00, Rocks Industria E Comercio De Carnes Ltda, AGTAG; 07.472.949/006-17, S.A. Atacadista De Alimentos Ltda, AGSIA; 08.185.855/001-20, Santa Estetica Ltda, AGNOR; 07.715.055/002-09, Santos E Rocha Comércio De Roupas E Acessórios Eireli Epp, AGTAG; 07.388.090/001-15, Sargentao Militar Artigos Militares Ltda, AGSIA; 08.185.090/001-46, Saude Capilar E Estetica Ltda, AGNOR; 07.708.532/001-10, Sorveteria Kotama Ltda Me, AGCEI; 07.487.669/001-41, Souza Corretora E Administradora De Seguros Ltda, AGNOR; 07.784.824/001-20, Spotless It Segurança Da Informacao Ltda, AGNOR; 07.855.113/001-27, Sundry Servicos Em Software Ltda, AGNOR; 07.920.837/001-84, T&C Sampaio Comercio De Produtos Naturais E Suplementos Ltda, AGTAG; 08.100.384/001-44, Tafununo Sports Producoes & Eventos Ltda, AGTAG; 08.013.684/001-73, Tailon Jeferson De Carvalho Silva, AGTAG; 07.454.988/001-50, Timm Tecnologia Em Informatica Ltda Me, AGNOR; 07.656.330/001-90, Tls Lanternação E Pintura Ltda, AGSIA; 07.830.137/001-60, Top 7 Midia Ltda, AGTAG; 08.219.915/001-41, V. F. Albuquerque & A. P. C. S. Albuquerque Ltda, AGNOR; 07.997.568/001-81, Versiani Arquitetura Ltda, AGNOR; 07.901.708/001-56, W. M. Souza, AGNOR; 08.061.098/001-50, X Toys Comercio De Artigos Sensuais Ltda, AGBAN.

CELSO GARCIA DE OLIVEIRA

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I

EDITAL Nº 04, DE 24 DE MAIO DE 2023

O CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, atendendo as atribuições delegadas através da Ordem de Serviço GEFMT nº 023, de 13 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146, de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37.256, de 15 de abril de 2016, torna público a lavratura do(s) Auto(s) de Infração, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04034-00003332/2023-12, CAPITAL COMERCIO DE JOIAS E RELOGIOS LTDA, 36.279.902/0001-56, AIA 1180/2023; 04034-00004221/2023-15, CAPITAL COMERCIO DE JOIAS E RELOGIOS LTDA, 36.279.902/0001-56, AIA 1610/2023; 04034-00004468/2023-31, EDUARDO JOIAS LTDA, 49.198.605/0001-28, AIA 1631/2023; 04034-00004468/2023-31, NATALIA FERNANDES DOS SANTOS KRIECHBAUM NASCIMENTO, 023.***-***-25, AIA 1631/2023; 04034-00004718/2023-33, POLLYANNA LERETH PEREIRA DE MEDEIROS, 708. ***-***-00, AIA 1760/2023 . Cientifica o(s) referido(s) contribuinte(s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no Inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833, de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

RODRIGO MAFROI LOPES

NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS

EDITAL Nº 15, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL,

no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025, de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37.256, de 15 de abril de 2016, e considerando a impossibilidade de intimação por via postal, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo(s) aditivo(s) em desfavor do(s) Responsável(is) Solidário(s) elencado(s), a seguir identificado(s) na seguinte ordem: Razão Social/Nome do Solidário, CNPJ/CPF do Solidário, número do Auto de Infração, Processo SEI, Sujeito Passivo, CFDF do Sujeito Passivo, CNPJ do Sujeito Passivo: C A DOS SANTOS JUNIOR COMERCIO DE FERRAGENS, 43.396.165/0001-37, 5710/2022, 00040-00037693/2022-61, NASCIMENTO FERRAGENS E ELETRICA LTDA, 08.143.409/001-49, 46.739.677/0001-47; COLETORA DE RESÍDUOS SENHOR DO BONFIM LTDA, 31.402.918/0001-90, 5711/2022, 00040-00037694/2022-13 NASCIMENTO FERRAGENS E ELETRICA LTDA, 08.143.409/001-49, 46.739.677/0001-47; S ALVES DE OLIVEIRA LTDA, 44.341.933/0001-18, 5714/2022, 00040-00037696/2022-02, NASCIMENTO FERRAGENS E ELETRICA LTDA, 08.143.409/001-49, 46.739.677/0001-47; KLEYTON JONH DE OLIVEIRA, 033.***.***-64, 5767/2022, 00040-00038006/2022-24, SUPER GAMA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, 08.147.799/001-71, 46.959.088/0001-74; EGTM COMERCIO VAREJISTA ALIM LTDA, 36.642.813/0001-22, 3995/2022, 00040-00028921/2022-10, J.A CARDOSO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, 08.103.247/001-70, 44.622.501/0001-85; RIO BRANCO DISTRIBUIDORA E ALIMENTOS LTDA, 30.868.464/0001-85, 4035/2022, 00040-00028973/2022-88, J.A CARDOSO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, 08.103.247/001-70, 44.622.501/0001-85; DIONES GONCALVES DA SILVA, 018.***.***-94, 5719/2022, 00040-00037701/2022-79, DIONES GONCALVES FERRAMENTAS LTDA, 08.147.327/001-09, 46.934.245/0001-97; KLEYTON JONH DE OLIVEIRA, 033.***.***-64, 5730/2022, 00040-00038279/2022-79, KLEYTON JHON DE OLIVEIRA FERRAGENS LTDA, 08.144.306/001-79, 46.782.668/0001-39 ; COLETORA DE RESIDUOS SENHOR DO BONFIM LTDA, 31.402.918/0001-90, 5431/2022, 00040-00035713/2022-69, G. DE S. GOMES LTDA, 08.137.080/001-61, 46.436.967/0001-11; GILSON DE SOUZA GOMES, 743.***.***-72, 5431/2022, 00040-00035713/2022-69, G. DE S. GOMES LTDA, 08.137.080/001-61, 46.436.967/0001-11; S ALVES DE OLIVEIRA LTDA, 44.341.933/0001-18, 5432/2022, 00040-00035718/2022-91 , G. DE S. GOMES LTDA, 08.137.080/001-61, 46.436.967/0001-11; GILSON DE SOUZA GOMES, 743.***.***-72, 5432/2022, 00040-00035718/2022-91, G. DE S. GOMES LTDA, 08.137.080/001-61, 46.436.967/0001-11 . Científica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste auto, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou o parcelamento, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833, de 27 de maio de 2011. Podendo, ainda, apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. A condição de responsável solidário citada acima, decorre da previsão contida no art. 28 da Lei 1254/1996-DF.

FRANCISCO GILBERTO MARTINS VIEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 65/2023

Processo nº 04033-00013334/2023-30 - A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa JOSE OMERIO BARBOSA GOMES - VENDA DE GAS (GLP), doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 15/05/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: JOSE OMERIO BARBOSA GOMES, na qualidade de Titular da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 85/2023

Processo nº 04033-00014562/2023-27 - A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa W&C COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver

disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 31/05/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: WESLEY CARLOS RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Sócio-administrador.

EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2023 - IPREV/DF

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal vigente, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, e suas posteriores alterações, torna público o Resultado Final e Homologação do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para os cargos de Analista Previdenciário da Carreira Atividades Previdenciárias do Distrito Federal – IPREV/DF, nos termos do Edital nº 01/2022 e suas retificações, publicado em 02 de dezembro de 2022.

1 DO RESULTADO FINAL 1.1 Resultado final no concurso público, dos candidatos considerados pessoas com deficiência, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome, nota final e ordem de classificação. CARGO 402: ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ESPECIALISTA EM PREVIDENCIÁRIO 623.02414631/7; LUIS CLAUDIO FIGUEIRA MENDES JUNIOR; 97,36; 1 / 623.02415338/1; ROSELAINE PEREIRA DA SILVA; 93,24; 2 / 623.02418133/1; WANDERSON FERREIRA ALVES; 90,36; 3 / 623.02415656/3; MARINA PINHEIRO DOURADO; 88,24; 4 / 623.02415984/0; ANNA GLAYCE CABRAL BARROS; 86,44; 5 / 623.02417362/7; FERNANDA BUENO BRAGA; 84,74; 6 / 623.02414693/2; ROGERIO NUNES CALDAS; 82,80; 7 / 623.02415083/3; EDUARDO DA SILVA PEREIRA; 82,62; 8 / 623.02413881/0; WAGNER DA SILVA SANTOS; 82,44; 9 / 623.02415316/8; GABRIELA BONETTI; 82,12; 10 / 623.02413179/3; EDNILTON CAETANO DE ARAUJO; 82,00; 11 / 623.02413093/1; GUSTAVO PEREIRA DE ALBUQUERQUE; 81,86; 12 / 623.02417006/6; PEDRO VITOR LOPES ARAUJO; 81,74; 13 / 623.02413034/5; LAURA BATISTA RAMOS NETA; 80,74; 14 / 623.02413666/1; ANA ELISA PEREIRA LARA; 79,12; 15 / 623.02414858/1; PATRICIA PINHEIRO DA SILVA; 78,44; 16 / 623.02418251/4; CICERO GOMES DOS REIS; 77,44; 17 / 623.02413397/0; ERNANDES GONCALVES DE SOUSA; 77,00; 18 / 623.02415658/6; SIDNEY REGES FERREIRA; 74,12; 19 / 623.02414075/7; ALYSSON DE SA ALVES; 73,40; 20 / 623.02415208/0; EMMANUEL DE JESUS BISPO FERREIRA; 73,12; 21 / 623.02418065/6; ELIANE MARTINS DA SILVA; 72,38; 22 / 623.02418056/7; ALCEU DOURADO DA COSTA; 71,62; 23 / 623.02415331/7; ANA ROBERTA ARAGAO DOS SANTOS; 71,50; 24 / 623.02416818/7; IGOR LEITE DO NASCIMENTO; 70,70; 25 / 623.02414590/9; REBECA DANTAS FERNANDES; 69,08; 26 / 623.02416245/7; PATRICIA ROSANE CASSIMIRO VIEIRA MARTINS; 68,20; 27 / 623.02416566/8; DEBORA TALITA PEREIRA DE ALMEIDA; 67,38; 28 / 623.02413252/2; AMANDA DA COSTA OLIVEIRA VENTURA DE LIMA; 67,32; 29 / 623.02417041/6; LUIS FELIPE FERREIRA DOS REIS; 65,64; 30 / 623.02415070/9; MARCIO THAYNA SARAIVA VIEIRA; 64,26; 31

1.2 Resultado final no concurso público, dos candidatos considerados hipossuficientes, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome, nota final e ordem de classificação. CARGO 402: ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ESPECIALISTA EM PREVIDENCIÁRIO 623.02415845/0; CECILIA MARQUES DE SOUSA; 98,24; 1 / 623.02418168/0; MARCOS IZIEL BARBOSA DE SOUSA; 88,86; 2 / 623.02414468/9; THAIS POLIANA TEIXEIRA RIBEIRO DE ASSUNCAO; 86,56; 3 / 623.02413155/7; CARLA CRISTINA DE LIMA BRASIL; 86,06; 4 / 623.02418005/3; LUIZ FILIPI DA SILVA GALVAO; 84,54; 5 / 623.02415096/8; FILIPE SILVA SANTOS; 82,50; 6 / 623.02413649/0; ANA PAULA RUFINO PEREIRA; 81,56; 7 / 623.02415268/3; GRASIELE DA SILVA GONCALVES; 80,44; 8 / 623.02417989/0; IVONILDO REIS SANTOS; 78,18; 9 / 623.02413485/7; MILENNA DE OLIVEIRA ANDRE; 77,06; 10 / 623.02415531/6; GRACILENE PAIVA ARAUJO; 75,06; 11 / 623.02417988/3; CYNTHIA MELO RODRIGUES; 75,00; 12 / 623.02415274/3; EDSON SALES LIMA; 74,50; 13 / 623.02416542/1; MATHEUS AUGUSTO DE FREITAS; 74,38; 14 / 623.02416136/3; JOAO VICTOR DE OLIVEIRA ROCHA; 74,20; 15 / 623.02418115/3; KARINE CAROLINE DE OLIVEIRA; 72,56; 16 / 623.02416285/9; VERONICA TEIXEIRA RORIZ DE OLIVEIRA; 71,56; 17 / 623.02418036/6; DENISE DE SOUSA E SILVA; 66,28; 18 / 623.02414429/3; TATIARA DA SILVA ROCHA; 61,58; 19

1.3 Resultado final no concurso público, dos candidatos considerados negros, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome, nota final e ordem de classificação. CARGO 400: ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ESPECIALISTA EM ATUÁRIA 623.02416327/3; BRUNO LUIZ DOS SANTOS; 69,24; 1 CARGO 401: ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ESPECIALISTA EM INVESTIMENTOS 623.02415649/7; CASSIO SERRA CARVALHO; 92,59; 1 / 623.02416297/7; STANLEY CARVALHO BASTOS; 84,32; 2 / 623.02414543/0; KARINA GUIRRA VIANA; 80,40; 3 CARGO 402: ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ESPECIALISTA EM PREVIDENCIÁRIO 623.02414514/0; RAFAEL JERONIMO MENDES; 105,42; 1 / 623.02414676/0; LUANA DIAS RODRIGUES DE MOURA; 100,86; 2 / 623.02417591/6; WANTHERSON LOBO VIANA; 100,68; 3 / 623.02418009/9; NATHANA FERREIRA COELHO; 98,86; 4 / 623.02414659/9; CAMILA LYRA CAVALCANTE; 96,92; 5 / 623.02413456/7; VAN NELS DANTAS PINHEIRO; 96,68; 6

/ 623.02414332/0; HANIERY DE BRITO FERREIRA; 96,32; 7 / 623.02416465/7; RONNYERE DE SOUSA FERNANDES; 96,22; 8 / 623.02418125/9; GABRIEL BATISTA DOS SANTOS SOUSA; 94,68; 9 / 623.02413671/5; MAIALA DAS MERCES SANTOS; 94,54; 10 / 623.02416117/9; CLESIO ALVES DA SILVA; 94,50; 11 / 623.02416118/5; JUCYELLE WELIZA DUTRA; 94,12; 12 / 623.02416546/7; RICARDO GOMES DE ASSIS CARLOS; 93,38; 13 / 623.02415338/1; ROSELAINE PEREIRA DA SILVA; 93,24; 14 / 623.02416742/0; MARCOS DA SILVA SANTOS; 93,24; 15 / 623.02418180/0; AROLDO VELOZO DE CARVALHO JUNIOR; 92,48; 16 / 623.02413203/1; ANA CAROLINY DE OLIVEIRA SOUSA; 91,48; 17 / 623.02417152/2; ATAHUALPA FONSECA JUNIOR; 91,24; 18 / 623.02417966/0; LUCIVAGNO GONZAGA DE SOUSA; 90,62; 19 / 623.02415253/6; URUATA DIAS OLIVEIRA; 89,98; 20 / 623.02417013/2; MARIA LIAMARA PEREIRA DA SILVA; 89,92; 21 / 623.02418168/0; MARCOS IZIEL BARBOSA DE SOUSA; 88,86; 22 / 623.02416505/9; CLAUDIO VITOR DA SILVA; 88,80; 23 / 623.02415293/8; MARCOS VINICIUS MONTEIRO DA ROCHA; 88,60; 24 / 623.02417073/5; MARCOS ALVES DE SOUZA; 87,98; 25 / 623.02416374/1; AMANDA LIMA REBELO; 87,74; 26 / 623.02415748/5; SAULO RICARDO LOPES DOS SANTOS; 87,50; 27 / 623.02418026/0; RICARDO JOSE PEREIRA BEZERRA; 87,12; 28 / 623.02416427/8; RAFAEL LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS; 86,98; 29 / 623.02413063/5; THIAGO CORREIA BORGES; 86,94; 30 / 623.02414837/4; MARIANA JUNIA DE OLIVEIRA; 86,04; 31 / 623.02413043/4; ALEXANDRE ALVES DE SOUZA; 85,82; 32 / 623.02414522/3; BERNARDO RODRIGUES DE MEDEIROS DOS ANJOS; 85,62; 33 / 623.02414600/4; ALINE RODRIGUES DOS SANTOS; 85,56; 34 / 623.02413635/9; ROZILDA MARIA DOS SANTOS MARTINS; 84,90; 35 / 623.02414485/0; MICHEL AQUINO DE SOUZA; 83,86; 36 / 623.02414879/9; LUCIANE MARQUES DE OLIVEIRA; 83,74; 37 / 623.02418223/0; FERNANDO HENRIQUE SANTOS NASCIMENTO; 83,18; 38 / 623.02413150/5; JULIO NOBRE BRITO; 82,74; 39 / 623.02415083/3; EDUARDO DA SILVA PEREIRA; 82,62; 40 / 623.02413487/0; LUARA CRISTIE LIMA QUEIROZ; 82,12; 41 / 623.02415839/0; JOAO LUCAS DE MORAES ARCANJO; 82,00; 42 / 623.02414406/3; NATHALIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO; 81,76; 43 / 623.02416395/9; RAFAEL GASILLE SANTOS; 81,74; 44 / 623.02413129/6; KEZIA FERNANDES BARBOSA; 81,38; 45 / 623.02416355/7; ANA CLAUDIA VIEIRA DOS SANTOS; 81,36; 46 / 623.02414165/6; BRUNO GOUVEIA LEMOS ROSA; 81,24; 47 / 623.02415025/3; DENISLEY AGUIAR REZENDE; 80,98; 48 / 623.02418078/0; FELIPE GABRIEL JULIO; 80,92; 49 / 623.02417839/8; LEONARDO LIRA AMORIM; 80,80; 50 / 623.02416151/2; MARCUS VINICIUS LIMA MARTINS; 80,72; 51 / 623.02415476/5; ALEXANDRE BARBOSA DOS SANTOS; 80,36; 52 / 623.02418062/7; EDNA PINTO DA COSTA; 79,80; 53 / 623.02414927/3; DIANA BARROSO DOS SANTOS; 78,98; 54 / 623.02415490/8; BRUNO FERREIRA DA PAIXAO; 77,74; 55

1.4 Resultado final no concurso público, dos candidatos de ampla concorrência, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome, nota final e ordem de classificação.CARGO 400: ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ESPECIALISTA EM ATUÁRIA623.02413026/2; MARCOS ROBERIO VIEIRA FERREIRA; 76,22; 1 / 623.02413300/7; INGRID EMILLY TENORIO VICTOR; 75,04; 2 / 623.02416327/3; BRUNO LUIZ DOS SANTOS; 69,24; 3 / 623.02416706/4; JUCELINA SANTANA DA SILVA; 60,21; 4

CARGO 401: ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ESPECIALISTA EM INVESTIMENTOS623.02417292/9; LEVI MELO VIANA; 104,50; 1 / 623.02416063/6; LUCAS MIRANDA MORAES; 100,79; 2 / 623.02413115/5; THIAGO MARCOLINO EL CORAB MOREIRA; 97,12; 3 / 623.02416972/6; VITOR EMANUEL MORATO DE OLIVEIRA; 92,88; 4 / 623.02415649/7; CASSIO SERRA CARVALHO; 92,59; 5 / 623.02413234/4; EVANDERSON MATEUS SANTOS COSTA; 92,44; 6 / 623.02414985/3; EMERSON FERREIRA ALVES; 87,00; 7

CARGO 402: ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ESPECIALISTA EM PREVIDENCIÁRIO623.02416296/0; FILIPE CARVALHO ALMEIDA; 118,10; 1 / 623.02414675/4; WALLEFER RICHES MARQUES DA COSTA; 116,42; 2 / 623.02414491/0; GUSTAVO GALASSI LIMA; 115,10; 3 / 623.02414903/7; NATASHA DE FREITAS MOREIRA; 114,94; 4 / 623.02416889/1; ELAINE CRISTINA DOS SANTOS DE SOUSA; 111,80; 5 / 623.02416837/1; KELVIS DELUCA MARTINS LIMA; 110,96; 6 / 623.02414642/9; MIRELE OLIVEIRA SOUSA DA SILVA; 110,54; 7 / 623.02413467/9; ANA CAROLINA SANTOS DE DEUS; 110,22; 8 / 623.02413589/7; MAIRA DOS SANTOS MINATO GAU; 108,98; 9 / 623.02417858/2; MARIVETETEREZINHA GRESPAN; 108,42; 10 / 623.02415197/9; MICHELLE VANINE DE SOUZA FERREIRA; 107,66; 11 / 623.02414172/2; MIQUEIAS RIBEIRO DA SILVA; 107,24; 12 / 623.02415329/2; LAIS ALMEIDA CAVALCANTI E SILVA; 106,86; 13 / 623.02413106/6; MARCUS ANDRE GOMES MARTINS JUNIOR; 106,22; 14 / 623.02413142/2; MICHELLE FERREIRA DA CUNHA; 105,98; 15 / 623.02414749/8; MARINA SILVA SIRKIS; 105,84; 16 / 623.02413019/6; PAULA ANDREA OSORIO CARMONA; 105,56; 17 / 623.02414514/0; RAFAEL JERONIMO MENDES; 105,42; 18 / 623.02415093/9; VANESSA VASCONCELOS; 105,18; 19 / 623.02415027/6; ISIS LEMOS DE QUEIROZ; 105,10; 20 / 623.02415217/0; DARLLYS CHRISTIAN CASTRO PEREIRA; 104,72; 21 / 623.02415554/6; GABRIELA DE BRITO RODRIGUES SILVA; 104,30; 22 / 623.02417644/2; LARISSA ALVES DA SILVA; 103,98; 23 / 623.02415448/1; LUCIANA ANGELICA DE SOUSA; 103,92; 24 / 623.02414483/8; IANNA DA SILVA FAULA; 103,30; 25 / 623.02414705/0; VERUSKA NISIGUCHI FERRAZ; 103,30; 26 / 623.02413459/6; ALESSANDRA CAROLINA ALVES RABELO; 103,24; 27 / 623.02415314/5; FELIPE NAZARETH FERREIRA; 102,72; 28 / 623.02417575/0; MIRIAM BARBOSA NUNES; 102,04; 29 /

623.02415144/2; BRUNA SOARES ANDRADE GOMES; 101,92; 30 / 623.02413599/2; LAYS SOUSA DE FARIA; 101,90; 31 / 623.02414411/7; THIAGO CARMO XIMENES; 101,80; 32 / 623.02413112/6; BRUNO ROLIM VIEIRA MACIEL; 101,66; 33 / 623.02415874/0; HITALO FERNANDES DE OLIVEIRA; 101,60; 34 / 623.02416458/0; ALICE MESQUITA MONTEIRO; 101,36; 35 / 623.02417366/2; DANIELLE DA SILVA SANTOS; 101,10; 36 / 623.02413060/6; ANDRE LUIZ VIEIRA BORGES; 100,98; 37 / 623.02416218/0; NATHAN VINAGRE AUGUSTO DOS SANTOS; 100,92; 38 / 623.02414676/0; LUANA DIAS RODRIGUES DE MOURA; 100,86; 39 / 623.02417591/6; WANTHERSON LOBO VIANA; 100,68; 40 / 623.02414303/0; AMANDA JULIANA ROCHA ARAUJO; 100,38; 41 / 623.02414158/0; NATHALIA CARVALHO WANDALSEN; 100,34; 42 / 623.02415032/0; MAYKON LOPES DA SILVA; 100,04; 43 / 623.02413400/1; EDIVA TEIXEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR; 99,62; 44 / 623.02414059/1; DAISY PATRICIA DA SILVA; 99,60; 45 / 623.02416349/7; JOSY BORGES OLIVEIRA; 99,06; 46 / 623.02415167/2; JANAINA GOMES DA SILVA; 98,86; 47 / 623.02418009/9; NATHANA FERREIRA COELHO; 98,86; 48 / 623.02417757/1; GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS ROS; 98,30; 49 / 623.02415845/0; CECILIA MARQUES DE SOUSA; 98,24; 50 / 623.02416784/5; GABRIELA MELLO DOS SANTOS; 98,10; 51 / 623.02414450/2; TULIO PEREIRA DA SILVA; 97,98; 52 / 623.02417039/1; GLAUCIA ALEANDRA RABELO; 97,86; 53 / 623.02414691/0; LUCAS ALVES DE ASSIS BROTAS; 97,74; 54 / 623.02416752/6; FELIPE MACIEL DA SILVA; 97,36; 55 / 623.02414631/7; LUIS CLAUDIO FIGUEIRA MENDES JUNIOR; 97,36; 56 / 623.02414846/3; EVERTON NUNES LEITE; 96,98; 57 / 623.02414659/9; CAMILA LYRA CAVALCANTE; 96,92; 58 / 623.02415734/4; ELIZANGELA MARIA DE ALMEIDA; 96,74; 59 / 623.02413456/7; VAN NELS DANTAS PINHEIRO; 96,68; 60 / 623.02417688/0; MARCO ANTONIO DE SOUZA WATANABE; 96,66; 61 / 623.02413998/4; PRISCILLA BORGES DE ARAUJO BESSONI; 96,30; 62 / 623.02415442/3; LUCAS FREDERICO FERREIRA PEREIRA DE PAIVA; 96,30; 63 / 623.02416465/7; RONNYERE DE SOUSA FERNANDES; 96,22; 64 / 623.02417558/9; EDUARDA GOMES CAMILO DE SOUZA; 96,12; 65 / 623.02417606/3; VITOR ALENCAR FARIAS NEPOMUCENO; 96,12; 66 / 623.02414364/9; JOAO PAULO ALVES DUARTE; 96,10; 67 / 623.02414783/1; WARLEY MOURA DO NASCIMENTO; 96,10; 68 / 623.02414207/0; NAYARA CASSIA ANTUNES DE SOUZA CARVALHO; 95,98; 69 / 623.02417048/0; ELVIS OLIVEIRA ARAUJO; 95,92; 70 / 623.02413732/4; ANA CRISTINA GOMES DOS SANTOS; 95,80; 71 / 623.02413082/0; VITOR HUGO DA SILVA GUARIENTO; 95,74; 72 / 623.02415235/8; CRISTIANE MENDES BRAGA; 95,74; 73 / 623.02418142/0; FISSIL CIER YUZUKI; 95,50; 74 / 623.02414859/8; GABRIELA AVELAR JALORETTO; 95,42; 75 / 623.02417017/8; VANESSA OLINTO DOS SANTOS EVANGELISTA; 95,38; 76 / 623.02416273/0; SOLANGE ALVES DA SILVA; 95,36; 77 / 623.02416899/7; CARLOS HENRIQUE RODRIGUES BALBINO; 95,16; 78 / 623.02415296/7; THAIS LUNA MAGNAGO; 95,10; 79 / 623.02415701/9; IGOR CAZAL CHIAMULERA; 95,10; 80 / 623.02417339/5; SAMYA MADUREIRA ORSANO; 95,06; 81 / 623.02416102/1; DAVID MARTINS MENDONCA; 95,00; 82 / 623.02414528/1; MARCELO VARGAS DA SILVA; 94,98; 83 / 623.02418108/7; RODRIGO DE SOUSA CUNHA; 94,92; 84 / 623.02417847/0; FREDERICO AFONSO ZELLER; 94,92; 85 / 623.02414430/1; JOAO PAULO CARVALHO AMARAL; 94,86; 86 / 623.02416558/5; DIEGO ARCANJO DOS SANTOS COELHO; 94,62; 87 / 623.02413671/5; MAIALA DAS MERCES SANTOS; 94,54; 88 / 623.02416117/9; CLESIO ALVES DA SILVA; 94,50; 89 / 623.02413383/0; IVANES SOUZA MIRANDA DE PAULA; 94,44; 90 / 623.02414499/1; DANIEL ALVES MACHADO; 94,24; 91 / 623.02416600/1; MESSIELE MARIA DE PEREIRA GUIMARAES; 94,24; 92 / 623.02415173/2; NICKOLLAS GONCALVES DE ALBUQUERQUE; 94,22; 93 / 623.02416118/5; JUCYELLE WELIZA DUTRA; 94,12; 94 / 623.02417515/8; TIAGO DE PAULA GUIMARAES FARIA; 94,12; 95 / 623.02414914/9; PEDRO GUILHERME ULHOA GUEDES; 94,04; 96 / 623.02413435/0; LETICIA SOUSA BORGES; 93,98; 97 / 623.02416546/7; RICARDO GOMES DE ASSIS CARLOS; 93,38; 98 / 623.02415338/1; ROSELAINE PEREIRA DA SILVA; 93,24; 99 / 623.02413187/6; ANDREA CRISTINA CORREA GUIMARAES; 93,18; 100 / 623.02416806/9; ALESSANDRA QUINTAS PACCOLA; 93,10; 101 / 623.02413410/7; LUCA DOMENICO OLIVEIRA PISANO; 92,98; 102 / 623.02413483/4; MONICA MACIEL DA ROCHA; 92,92; 103 / 623.02414161/0; ADELSON SANTANA FERREIRA; 92,74; 104 / 623.02413377/0; ALESSANDRA AZEVEDO JORGE; 92,60; 105 / 623.02414926/7; ROBERTO FRANCISCO DIAS DA SILVA; 92,24; 106 / 623.02413579/1; ANNA LUCIA DE LIMA; 92,04; 107 / 623.02414202/9; ALENCAR DA ROSA BRAVO; 91,98; 108 / 623.02414901/4; MARIA DA CRUZ ALVES DUARTE; 91,94; 109 / 623.02413031/6; RODRIGO JUNQUEIRA FERNANDES RODRIGUES; 91,92; 110 / 623.02415183/8; FABIOLLA ALVES FERREIRA; 91,86; 111 / 623.02413203/1; ANA CAROLINY DE OLIVEIRA SOUSA; 91,48; 112 / 623.02413176/4; PAULA CARVALHO PEIXOTO; 91,36; 113 / 623.02417152/2; ATAHUALPA FONSECA JUNIOR; 91,24; 114 / 623.02414509/7; LUIZA NASARETH NEVES; 90,88; 115 / 623.02414711/0; ALESSANDRA AYAKO IWATA; 90,86; 116 / 623.02415123/5; FERNANDA PERCEVALLI PIRES FREITAS; 90,86; 117 / 623.02414971/2; ARLEI GEOVANE COUTO; 90,80; 118 / 623.02414508/0; DANIELLY ARAUJO NEVES; 90,68; 119 / 623.02413910/0; MURILO HENRIQUE CAMARGO OLIVEIRA; 90,62; 120 / 623.02418133/1; WANDERSON FERREIRA ALVES; 90,36; 121 / 623.02413312/5; AMILTON AMADOR DE OLIVEIRA JUNIOR; 90,24; 122 / 623.02415012/9; ANDRE SANTANA RAMOS DE SOUZA MARQUES; 90,10; 123 / 623.02418149/5; MARCO ANTONIO VIEIRA JUNIOR; 90,10; 124 / 623.02415253/6; URUATA DIAS OLIVEIRA; 89,98; 125 / 623.02414935/6; CLENISIA DA SILVA BORGES; 89,92; 126 /

623.02417013/2; MARIA LIAMARA PEREIRA DA SILVA; 89,92; 127 / 623.02413834/1; CHRISTIAN DA SILVA DE AGUIAR; 89,66; 128 / 623.02417401/2; ANA CAROLINA AZEVEDO MARTINS; 89,36; 129 / 623.02417837/5; RAIANA LOPES PASSOS; 89,12; 130 / 623.02418168/0; MARCOS IZIEL BARBOSA DE SOUSA; 88,86; 131

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.2.1 Todas as publicações oficiais do concurso público encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.quadrix.org.br.2.2 O concurso público fica homologado nesta data.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - UASG 974002**

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Império mdf comercio e servicos Ltda, no valor total de R\$ 642.615,02; AAZ comercial ltda, no valor total de R\$ 4.187.707,83; Comercial JSM produtos agropecuarios Ltda, no valor total de R\$ 320.083,76; Baruque comercio de ferragens Ltda, no valor total de R\$ 94.447,80; A31 comercio varejista de utilidades Ltda, no valor de R\$ 40.611,75; JL servicos e comercio Ltda, no valor total de R\$ 719.928,00; Marilia lima do nascimento, no valor total de R\$ 228.325,50. Processo nº 00040-00026641/2022-69. Demais informações no site: www.gov.br/compras ou pelo e-mail: pregoeirosulog14@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 1º de junho de 2023
DÊNIS DANIEL DA SILVA

**AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023- UASG 974002**

A Pregoeira comunica que foi julgado improcedente o recurso interposto pela empresa: JD Construcões e Serviços Eireli, contra o resultado de julgamento do pregão em epígrafe, nos termos fundamentados na Instrução do Recurso, anexada aos autos, acolhida e aprovada pela Senhora Subsecretária de Compras Governamentais dessa Pasta. Comunica ainda, que sagrou-se vencedora da licitação a empresa PHM Engenharia Ltda, no valor total de R\$ 1.324.948,02. Processo nº 00002-00004047/2022-18. Informações pelo endereço eletrônico: www.gov.br/compras ou pelo e-mail: pregoeirosulog08@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 1º de junho de 2023
RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 - UASG 974002**

A Pregoeira comunica aos interessados que a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SECONTI/SEPLAD, operacionalizará a licitação em epígrafe, no sistema Comprasnet, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de higienização e enriquecimento do banco de dados, confecção, impressão e autoenvolvimento de boletos de cobrança de taxas, em atendimento às competências da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal -DF LEGAL, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 61.469,64. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 33.90.39. Abertura das propostas: 19/06/2023, às 9h30. Processo nº 04017-00029240/2022-63. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog11@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 1 de junho de 2023
RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2023

Processo SEI-GDF nº 04030-00000813/2022-90, Pregão Eletrônico nº 0024/2023, com homologação total em 28 de abril de 2023. Objeto: Registro de Preços para aquisição de mobiliário, necessário ao pleno funcionamento das atividades de graduação, pós-graduação e extensão a serem realizadas no campus Norte da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF. Assinatura da Ata: 31/05/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas vencedoras: ALER COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 82.476.144/0001-83, Item: 7; ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI - CNPJ: 11.594.621/0001-67, Item: 8. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 1º de junho de 2023
GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
Diretora, Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2023

Processo SEI-GDF nº 04030-00000813/2022-90, Pregão Eletrônico nº 0024/2023, com homologação total em 28 de abril de 2023. Objeto: Registro de Preços para aquisição de mobiliário, necessário ao pleno funcionamento das atividades de graduação, pós-graduação e extensão a serem realizadas no campus Norte da Universidade do Distrito

Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF. Assinatura da Ata: 31/05/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedor: BELLINEA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 02.624.659/0001-44, Itens: 2,3 e 4. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 1º de junho de 2023
GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
Diretora, Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2023

Processo SEI-GDF nº 04030-00000813/2022-90, Pregão Eletrônico nº 0024/2023, com homologação total em 28 de abril de 2023. Objeto: Registro de Preços para aquisição de mobiliário, necessário ao pleno funcionamento das atividades de graduação, pós-graduação e extensão a serem realizadas no campus Norte da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF. Assinatura da Ata: 31/05/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: LOUSAS BRASIL COMÉRCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES LTDA - CNPJ: 40.801.863/0001-82, Item: 1. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 1º de junho de 2023
GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
Diretora, Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2023

Processo SEI-GDF nº 04030-00000813/2022-90, Pregão Eletrônico nº 0024/2023, com homologação total em 28 de abril de 2023. Objeto: Registro de Preços para aquisição de mobiliário, necessário ao pleno funcionamento das atividades de graduação, pós-graduação e extensão a serem realizadas no campus Norte da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF. Assinatura da Ata: 31/05/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: RG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 43.875.492/0001-71, Item: 10. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 1º de junho de 2023
GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
Diretora, Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2023

Processo SEI-GDF nº 04030-00000813/2022-90, Pregão Eletrônico nº 0024/2023, com homologação total em 28 de abril de 2023. Objeto: Registro de Preços para aquisição de mobiliário, necessário ao pleno funcionamento das atividades de graduação, pós-graduação e extensão a serem realizadas no campus Norte da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF. Assinatura da Ata: 31/05/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: TOTAL PARTICIPAÇÕES COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 08.095.486/0001-09, Itens: 5 e 6. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 1º de junho de 2023
GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
Diretora, Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2023

Processo SEI-GDF nº 00040-00008355/2022-11, Pregão Eletrônico nº 0076/2022, com homologação total em 28 de abril de 2023. Objeto: Registro de Preços, para eventual aquisição de materiais de informática (Cartucho de Tinta, Pen Drive, Kit de toner e cilindros e outros), a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 01/06/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: CCDM TELEINFORMÁTICA - CNPJ: 08.095.486/0001-09, Itens: 39, 40, 41 e 42. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 01 de junho de 2023
GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
Diretora, Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2023

Processo SEI-GDF nº 00040-00008355/2022-11, Pregão Eletrônico nº 0076/2022, com homologação total em 28 de abril de 2023. Objeto: Registro de Preços, para eventual aquisição de materiais de informática (Cartucho de Tinta, Pen Drive, Kit de toner e cilindros e outros), a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 01/06/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: MUNDO LICITAÇÕES COMERCIAL E SERVIÇOS - CNPJ: 45.857.250/0001-80, Item: 15. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 1º de junho de 2023
GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
Diretora, Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2023
Processo SEI-GDF nº 00040-00008355/2022-11, Pregão Eletrônico nº 0076/2022, com homologação total em 28 de abril de 2023. Objeto: Registro de Preços, para eventual aquisição de materiais de informática (Cartucho de Tinta, Pen Drive, Kit de toner e cilindros e outros), a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 01/06/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 08.228.010/0001-90, Itens: 21 e 32. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).
Brasília/DF, 1º de junho de 2023
GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
Diretora, Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2023
Processo SEI-GDF nº 00040-00008355/2022-11, Pregão Eletrônico nº 0076/2022, com homologação total em 28 de abril de 2023. Objeto: Registro de Preços, para eventual aquisição de materiais de informática (Cartucho de Tinta, Pen Drive, Kit de toner e cilindros e outros), a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 01/06/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: SCORPION INFORMATICA EIRELI - CNPJ: 08.228.010/0001-90, Itens: 12, 13 e 14. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).
Brasília/DF, 1º de junho de 2023
GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
Diretora, Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2023
Processo SEI-GDF nº 00040-00008355/2022-11, Pregão Eletrônico nº 0076/2022, com homologação total em 28 de abril de 2023. Objeto: Registro de Preços, para eventual aquisição de materiais de informática (Cartucho de Tinta, Pen Drive, Kit de toner e cilindros e outros), a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 01/06/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: WERNETECH INFORMATICA LTDA - CNPJ: 33.479.392/0001-72, Itens: 16. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).
Brasília/DF, 1º de junho de 2023
GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
Diretora, Substituta

BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING

EXTRATO DE CONTRATO
O BRB – Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio 2023/049, celebrado junto à VICAR PROMOÇÕES DESPORTIVAS S/A, para realização do projeto "Stock Car Pro Series", pelo valor global de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais). Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAC – 2023/042. Assinatura: 10/05/2023. Vigência: até 31 de dezembro de 2026. Signatários pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa e Cristiane Maria Lima Bukowitz. Pelo Contratado: Fernando Julianelli e Sergio de Figueiredo Silveira Filho. Executor: Alice Marcia Santos Ortiz. Processo: 041.001.646/2022.

EXTRATO DE CONTRATO
O BRB – Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio 2023/056, celebrado junto à ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AS MINAS BRASÍLIA DE FUTEBOL FEMININO DO DISTRITO FEDERAL, para realização do projeto "AS MINAS BRASILIA DE FUTEBOL FEMININO", pelo valor global de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAC – 2023/017. Assinatura: 17/05/2023. Vigência: até 31 de dezembro de 2023. Signatários pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa e Cristiane Maria Lima Bukowitz. Pelo Contratado: Nayeri de Souza Albuquerque e Luann Jeanda Silva Oliveira. Executor: Alice Marcia Santos Ortiz. Processo: 041.000.178/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023D
Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento da Ata de Registro de Preços nº 021/2023D – SES/DF. PARTE: DISTRITO FEDERAL. OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto RETIFICAR à Ata de Registro de Preços Nº 21/2023D – SES/DF, em razão de erro material no número da Ata, na planilha da empresa e na planilha do anexo A. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo: 00060-00092791/2022-96. DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023. Pela SESDF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ.

EXTRATO CONTRATUAL
Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 045785/2022-SES-DF. SIGGO: 045785. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TECNISYS INFORMATICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 26.990.812/0001-15. Objeto: a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 11/02/2023 e término em 11/02/2024, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00346197/2021-40. Data de Assinatura: 31/05/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: GIOVANNI COELHO DA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 14/02/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023A
PROCESSO: 00060-00397525/2022-57. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 047/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 047/2023A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DELLAMED S.A, CNPJ nº 11.666.105/0001-09. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – MULETA AXILAR, BENGALA E ANDADOR, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas de MEDICINA FÍSICA da Secretaria de Saúde do DF. ITEM ADJUDICADO: 01, 02, 03, 04 e 05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 174.392,00. DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ITAJUBA BORGES DOS SANTOS JUNIOR.

EXTRATO CONTRATUAL
Espécie: Contrato nº 048939/2023. SIGGO Nº 048939. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAXCLEAN COMÉRCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.449.625/0001-23. Objeto: o fornecimento contínuo de material de consumo: DETERGENTE CONCENTRADO LÍQUIDO e outros, com sistema integrado de automação e equipamentos automatizados em regime de COMODATO, conforme indicado em estudo de viabilidade, em sistema de registro de preços, para atender a demanda das lavanderias hospitalares da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº280/2022. Vigência: de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, por se tratar de fornecimento contínuo, conforme a Lei 8666/1993, artigo 57, inciso II, cumulada pelo art. 12, § 2º do Decreto 39.103/2018 e Decisão Normativa nº 3, de 10/11/1999, revigorada pela Decisão nº 6.356, de 11/12/2014. Valor do Contrato: R\$873.292,20 (oitocentos e setenta e três mil duzentos e noventa e dois reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620240090002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2023NE05989. Valor de empenho inicial: R\$873.292,20 (oitocentos e setenta e três mil duzentos e noventa e dois reais e vinte centavos). Emitido em: 25/05/2023. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00205050/2023-62. Data de Assinatura: 31/05/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: LEONARDO DE ARAÚJO MARQUES.

EXTRATO CONTRATUAL
Espécie: Contrato nº 048989/2023. SIGGO Nº 048989. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEOORTHO PRODUTOS ORTOPÉDICOS S.A, CNPJ nº 08.365.527/0001-21. Objeto: a aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – OCCIPTOCERVICAL, não contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender à demanda da unidade de ORTOPEDIA, da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 57/2023 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 12 (DOZE) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R\$ 55.100,00 (cinquenta e cinco mil e cem reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260160002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2023NE06100. Valor de empenho inicial: R\$ 55.100,00 (cinquenta e cinco mil e cem reais). Emitido em: 26/05/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00251469/2023-96. Data de Assinatura: 31/05/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: SÉRGIO AZEVEDO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023A
PROCESSO: 00060-00506243/2022-57. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 063/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 063/2023A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CEPALAB LABORATÓRIOS S.A, CNPJ nº 02.248.312/0001-44. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar LANCETA DESCARTÁVEL USO DOMICILIAR e outros. ITEM ADJUDICADO: 01, 02, 03 e 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 260.099,7885. DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ALESSANDRA XIMENES DE MELLO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023A

PROCESSO: 00060-00025495/2022-80. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 072/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 072/2023A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: Aquisição de medicamento: COMPLEXO PROTROMBINICO TOTAL e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. ITEM ADJUDICADO: 15, 16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 76.877,424. DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa CLÁUDIO EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023C

PROCESSO: 00060-00336421/2022-76. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 079/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 079/2023C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 02.357.251/0001-53. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar EQUIPOS PARA BOMBA e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 68.310,00 DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ANDRÉ DOS SANTOS PRADA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2023B

PROCESSO: 00060-00079879/2022-12. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 098/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 098/2023B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 60.318.797/0001-00. OBJETO: Aquisição regular do medicamento AZATIOPRINA COMPRIMIDO 50MG e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 34 e 35. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.478.575,00 DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ANDRÉIA VIANA DOS SANTOS.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2023G

PROCESSO: 00060-00079879/2022-12. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 098/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 098/2023G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: Aquisição regular do medicamento AZATIOPRINA COMPRIMIDO 50MG e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 05,06,19,20. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 259.832,60. DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2023H

PROCESSO: 00060-00079879/2022-12. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 098/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 098/2023H - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PFIZER BRASIL LTDA, CNPJ nº 61.072.393/0039-06. OBJETO: Aquisição regular do medicamento AZATIOPRINA COMPRIMIDO 50MG e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 03,04,07,08,30,31. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 6.180.647,00. DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ANDRE LUIZ ANTUNES VALADA e MARCUS VINICIUS RAMOS COELHO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2023I

PROCESSO: 00060-00079879/2022-12. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 098/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 098/2023I - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.944.371/0003-68. OBJETO: Aquisição regular do medicamento AZATIOPRINA COMPRIMIDO 50MG e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 21,22,36,37. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.779.520,00 DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa JOSÉ PAULO GESSER.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06266

PROCESSO: 00060-00272495/2023-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GOLD CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 26.685.436/0001-55. OBJETO: MANDRIL PARA INTUBAÇÃO INFANTIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000279/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002566 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002094. VALOR: R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06267

PROCESSO: 00060-00255735/2023-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 01.536.135/0002-10. OBJETO: FILME DE IMAGEM LASER DRYVIEW PARA MAMOGRAFIA TAMANHO 25 X 30, conforme Ata de Registro de Preço nº 000213/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM002388 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM001938. VALOR: R\$ 34.621,24 (trinta e quatro mil seiscentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06268

PROCESSO: 00060-00277481/2023-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TS MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 27.066.602/0001-06. OBJETO: KIT CATETER MONO LUMEN DE ACESSO VENOSO CENTRAL 20G, conforme Ata de Registro de Preço nº 000164/2022-SESDFe Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002671 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002187. VALOR: R\$ 5.775,00 (cinco mil setecentos e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06269

PROCESSO: 00060-00239711/2023-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ nº 33.348.467/0001-86. OBJETO: FIO DE SUTURA DE POLIESTER REVESTIDO TRANÇADO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000186/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002184 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001793. VALOR: R\$ 641,28 (seiscentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06273

PROCESSO: 00060-00253882/2023-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACCORD FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 64.171.697/0001-46. OBJETO: DAPTOMICINA PO LIOFILO INJETAVEL 500 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000103/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002361 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001924. VALOR: R\$ 126.180,00 (cento e vinte e seis mil cento e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06284

PROCESSO: 00060-00248365/2023-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAKE LINE COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ nº 05.416.754/0001-40. OBJETO: CONJUNTO PARA FORNECER PRESSÃO ÁREA POSITIVA Nº 3, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000134/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002305 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001875. VALOR: R\$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06285

PROCESSO: 00060-00179480/2023-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 49.351.786/0011-52. OBJETO: CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 1000 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000024/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001593 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001290. VALOR: R\$ 41.327,00 (quarenta e um mil trezentos e vinte e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06286

PROCESSO: 00060-00258444/2023-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, CNPJ Nº 44.223.526/0001-06. OBJETO: BROCA ALTA ROTAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000301/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002405 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001957. VALOR: R\$ 682,40 (seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06287

PROCESSO: 00060-00255528/2023-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A, CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: HALOPERIDOL (DECANOATO) SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000026/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002375 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001931. VALOR: R\$ 15.768,00 (quinze mil setecentos e sessenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06289

PROCESSO: 00060-00277912/2023-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 58.426.628/0001-33. OBJETO: EQUIPO PARA USO EXCLUSIVO EM BOMBAS DE INFUSÃO DE MARCA SAMTRONIC, conforme Ata de Registro de Preço nº 000108/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002680 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002191. VALOR: R\$ 70.472,00 (setenta mil quatrocentos e setenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06290

PROCESSO: 00060-00261659/2023-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 05.782.733/0001-49. OBJETO: IMIQUIMODE CREME 50 MG/G SACHE 250 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000259/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002608 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002130. VALOR: R\$ 9.385,20 (nove mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06320

PROCESSO: 00060-00279523/2023-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA, CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: TUBO ENDOTRAQUEAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000185/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002693 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002201. VALOR: R\$ 532,10 (quinhentos e trinta e dois reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06321

PROCESSO: 00060-00279523/2023-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA, CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: TUBO ENDOTRAQUEAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000185/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002693 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002201. VALOR: R\$ 93,90 (noventa e três reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06322

PROCESSO: 00060-00279555/2023-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ Nº 26.325.797/0001-90. OBJETO: ESPESSANTE PARA ALIMENTOS À BASE DE GOMA(S), conforme Ata de Registro de Preço nº 000184/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002694 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002203. VALOR: R\$ 15.097,50 (quinze mil noventa e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06323

PROCESSO: 00060-00267704/2023-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME, CNPJ Nº 27.718.661/0001-03. OBJETO: METOPROLOL (SUCCINATO), conforme Ata de Registro de Preço nº 000013/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002545 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002077. VALOR: R\$ 2.842,80 (dois mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06325

PROCESSO: 00060-00267614/2023-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB IND.FARMACEUTICA S/A, CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5 MG/ML FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000087/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002540 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002073. VALOR: R\$ 3.192,00 (três mil cento e noventa e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06327

PROCESSO: 00060-00253810/2023-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAKE LINE COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ Nº 05.416.754/0001-40. OBJETO: CONJUNTO PARA FORNECER PRESSÃO ÁREA POSITIVA Nº 2, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000134/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002358 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001923. VALOR: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06328

PROCESSO: 00060-00253436/2023-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: ACESSÓRIO BOMBA INSULINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000230/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002352 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001915. VALOR: R\$ 19.076,00 (dezenove mil setenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06329

PROCESSO: 00060-00246926/2023-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 18.466.544/0001-09. OBJETO: CAPAS DESC. PLASTICO TRANSP, conforme Ata de Registro de Preço nº 000186/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002292 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001865. VALOR: R\$ 4.438,80 (quatro mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06330

PROCESSO: 00060-00211574/2023-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 71.957.310/0001-47. OBJETO: TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000017/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001883e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001543. VALOR: R\$ 3.875,00 (três mil oitocentos e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06331

PROCESSO: 00060-00211574/2023-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 71.957.310/0001-47. OBJETO: TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000017/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001883e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001543. VALOR: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06332

PROCESSO: 00060-00265674/2023-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 03.812.429/0001-71. OBJETO: FIO DE SUTURA DE GLICOLIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000086/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002514 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002054. VALOR: R\$ 28.501,20 (vinte e oito mil quinhentos e um reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06333

PROCESSO: 00060-00264805/2023-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA, CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: TUBO ENDOTRAQUEAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000185/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002501 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002044. VALOR: R\$ 694,80 (seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06334

PROCESSO: 00060-00264805/2023-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA, CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: TUBO ENDOTRAQUEAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000185/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002501 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002044. VALOR: R\$ 115,80 (cento e quinze reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06335

PROCESSO: 00060-00260476/2023-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 18.466.544/0001-09. OBJETO: INVÓLUCRO PARA CADÁVER, conforme Ata de Registro de Preço nº 000197/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM002452 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM001997. VALOR: R\$ 871,20 (oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06336

PROCESSO: 00060-00254682/2023-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA, CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 16, conforme Ata de Registro de Preço nº 000095/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002369 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001935. VALOR: R\$ 6.347,40 (seis mil trezentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06337

PROCESSO: 00060-00254682/2023-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA, CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 16, conforme Ata de Registro de Preço nº 000095/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002369 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001935. VALOR: R\$ 1.221,80 (um mil duzentos e vinte e um reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06338

PROCESSO: 00060-00248605/2023-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATORIOS B BRAUN, CNPJ Nº 31.673.254/0010-95. OBJETO: EQUIPO PARENTERAL FOTOPROTETOR PARA BOMBA DE INFUSÃO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000108/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002311 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001879. VALOR: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06343

PROCESSO: 00060-00272208/2023-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº

35.472.743/0001-49. OBJETO: CINARIZINA COMPRIMIDO 75 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000024/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002602 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002124. VALOR: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06345

PROCESSO: 00060-00264064/2023-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 57.532.343/0001-14. OBJETO: CURATIVO BOTA DE UNNA, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000109/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002500 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002043. VALOR: R\$ 35.631,90 (trinta e cinco mil seiscentos e trinta e um reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06346

PROCESSO: 00060-00264064/2023-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 57.532.343/0001-14. OBJETO: CURATIVO BOTA DE UNNA, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000109/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002500 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002043. VALOR: R\$ 16.135,20 (dezesseis mil cento e trinta e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06350

PROCESSO: 00060-00201406/2023-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BETBI INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES - EIRELI, CNPJ Nº 01.237.548/0001-12. OBJETO: CAMISETA ADULTO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000258/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM002409 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM001961. VALOR: R\$ 58.395,75 (cinquenta e oito mil trezentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06351

PROCESSO: 00060-00201406/2023-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BETBI INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES - EIRELI, CNPJ Nº 01.237.548/0001-12. OBJETO: CAMISETA ADULTO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000258/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM002409 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM001961. VALOR: R\$ 61.573,75 (sessenta e um mil quinhentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06352

PROCESSO: 00060-00267670/2023-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB IND.FARMACEUTICA S/A, CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5 MG/ML FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000087/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002543 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002076. VALOR: R\$ 16.302,00 (dezesseis mil trezentos e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06354

PROCESSO: 00060-00273861/2023-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: SEVOFLURANO SOLUÇÃO INALATORIA FRASCO 250 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000104/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002619 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002141. VALOR: R\$ 88.788,00 (oitenta e oito mil setecentos e oitenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06361

PROCESSO: 00060-00201406/2023-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BETBI INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES - EIRELI, CNPJ Nº 01.237.548/0001-12. OBJETO: CAMISETA ADULTO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000258/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM002409 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM001961. VALOR: R\$ 13.919,64

(treze mil novecentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06364
PROCESSO: 00060-00258975/2023-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PFIZER BRASIL LTDA, CNPJ Nº 61.072.393/0039-06. OBJETO: CONCENTRADO DE FATOR IX RECOMBINANTE ISENTO DE ALBUMINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000038/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002435 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001981. VALOR: R\$ 1.599.360,00 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil trezentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06366
PROCESSO: 00060-00267968/2023-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 07.640.617/0002-00. OBJETO: HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000283/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002549 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002081. VALOR: R\$ 398,82 (trezentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.
Considerando ser a saúde dever do Estado.
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

EMPRESA	PROCESSO	VALOR
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	00060-00022600/2023-18	R\$ 45,10

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.
Considerando ser a saúde dever do Estado.
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

EMPRESA	PROCESSO	VALOR
DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA PACINI LTDA	00060-00096781/2023-19	R\$ 9,71

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.
Considerando ser a saúde dever do Estado.
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

EMPRESA	PROCESSO	VALOR
HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A	00060-00075981/2023-20	R\$ 137.397,75

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.
Considerando ser a saúde dever do Estado.
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

EMPRESA	PROCESSO	VALOR
JONAS DA COSTA AGUIAR NETO	00060-00520135/2022-97	R\$ 6.920,00

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.
Considerando ser a saúde dever do Estado.
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00158496/2023-91	Instituto de Radioterapia de Taguatinga - IRT	R\$ 23.120,00

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.
Considerando ser a saúde dever do Estado.
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00004677/2023-06	Condomínio Vale dos Pinheiros.	R\$ 1.700,00

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.
Considerando ser a saúde dever do Estado.
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00552784/2022-57	Condomínio Vale dos Pinheiros	R\$ 1.700,00

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretaria

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e

Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00143400/2023-90	Centro Brasileiro da Visão - CBV	R\$ 21.312,46

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.
Considerando ser a saúde dever do Estado.
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

EMPRESA	PROCESSO	VALOR
DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA PACINI LTDA	00060-00043401/2023-35	R\$ 12.482,27

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 189/2022 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, item, valor unitário): CPM INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 26.159.355/0001-11, 01 e 02 (R\$ 32.000,00). Valor total licitado: R\$ 256.000,0000.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 08/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram se vencedoras (empresa, item, valor unitário): RENYLAB - QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 12.420.164/0009-04 , 01 (R\$ R\$ 1,9000), 04 (R\$ 3,0000), 08 (R\$ 4,0000), 12 (R\$ 5,5000), 16 (R\$ 1,8000), 18 (R\$ 2,7000), 29 (R\$ 35,000) ; PLAST LABOR IND.E COM.DE EQUIP.HOSP.E LABORATORIO LTDA - CNPJ: 31.864.051/0001-95 , 03 (R\$ 2,1900), 09 (R\$ 2,5000), 13 (R\$ 3,0000),15 (R\$ 6,6000), 21 (R\$ 3,4000); LABORCLIN PROD PARA LABORATORIOS LIMITADA - CNPJ: 76.619.113/0001-31 , 06 (R\$ 2,6600), 20 (R\$ 4,8800), 22 (R\$ 1,0900); SWAB CB BRASIL INDUSTRIA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - CNPJ: 09.572.573/0001-64, 24 (R\$ 0,1200), 25 (R\$ 0,1200); ORTONUTRE - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 11.541.499/0001-60 , 26 (R\$ 400,0000), 27 (R\$ 400,0000); MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 02.478.251/0001-01, 10 (R\$ 100,0000), 11 (R\$ 100,0000), 30 (R\$ 0,1299),31 (R\$ 0,1299). Os itens 02, 05, 07, 14, 17, 19, 23 e 28 restaram fracassados. Os quantitativos dos itens 02, 05, 14, 17, 19 e 23 foram assumidos pela licitante vencedora dos itens de ampla concorrência, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 1.275.519,9666.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 97/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou vencedora (empresa, item, valor unitário): HEXAGON DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 36.257.530/0001-67: 07 (R\$ 297,3600). Os itens: 01, 02, 03, 04, 05 e 06 restaram fracassados. Valor total licitado: R\$ R\$ 21.707,2800.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 142/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou vencedora (empresa, item, valor unitário): MEDI-GLOBE BRASIL LTDA - CNPJ: 04.242.860/0001-92: 01 (R\$712,00) e 04 (R\$727,60). Os itens 02 e 03 restaram fracassados. Valor total licitado: R\$65.016,0000.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 157/2023 - UASG 926119
A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, que tem como objeto a aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – PRÓTESE PRIMÁRIA DE QUADRIL, restou Fracassado.
VIVIANE SANTOS MAGALHÃES SANTANA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
SINE DIE
CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

O Vice-Presidente da CPL, vem comunicar a SUSPENSÃO SINE DIE da Concorrência Nº 02/2023, que tem como objeto a Obra de construção de Centro Educacional (CED), a ser localizado na Avenida Crixá, lote 06, Bairro Crixá - São Sebastião/DF, para adequação do Edital. Processo nº 00392-00006117/2018-13.

ALBERTO MOHAMAD FILHO

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE ATO AUTORIZATIVO

A Secretária Executiva da Universidade do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 5, de 25 de junho de 2022, e, nos termos do art. 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, AUTORIZA o prosseguimento dos procedimentos necessários para viabilizar a participação do Dr. Angelo Luiz Cortelazzo, na condição de colaborador eventual, na Semana de Acolhimento Docente, nos turnos matutino e noturno, nos dias 14 e 15 de junho de 2023. Ato que a Secretária Executiva da UnDF autorizou (doc. SEI nº 114221203) e determinou sua publicação em Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia, em 1º de junho de 2023. Processo SEI nº 04030-00000709/2023-86.

LUCIANA C. AGUIAR DE CARVALHO
Chefe da Unidade de Administração Geral
UnDF

EXTRATO DE ATO AUTORIZATIVO

A Secretária Executiva da Universidade do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 5, de 25 de junho de 2022, e, nos termos do art. 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, AUTORIZA o prosseguimento dos procedimentos necessários para viabilizar a participação do Dr. Maurício Garcia, na condição de colaborador eventual, na Semana de Acolhimento Docente, nos turnos matutino e noturno, no dia 12 de junho de 2023. Ato que a Secretária Executiva da UnDF autorizou (doc. SEI nº 114215928) e determinou sua publicação em Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia, em 1º de junho de 2023. Processo SEI nº 04030-00000705/2023-06.

LUCIANA C. AGUIAR DE CARVALHO
Chefe da Unidade de Administração Geral
UnDF

EXTRATO DE ATO AUTORIZATIVO

A Secretária Executiva da Universidade do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 5, de 25 de junho de 2022, e, nos termos do art. 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, AUTORIZA o prosseguimento dos procedimentos necessários para viabilizar a participação do Dr. Walter Omar Kohan, na condição de colaborador eventual, na Semana de Acolhimento Docente, nos turnos matutino e noturno, no dia 13 de junho de 2023. Ato que a Secretária Executiva da UnDF autorizou (doc. SEI nº 114211164) e determinou sua publicação em Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia, em 1º de junho de 2023. Processo SEI nº 04030-00000704/2023-53.

LUCIANA C. AGUIAR DE CARVALHO
Chefe da Unidade de Administração Geral
UnDF

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023**

PROCESSO Nº 00052-00005138/2023-67. OBJETO: Aquisição de equipamentos para uso nos laboratórios de química e física forense – LQFF, laboratório de biologia forense – LBioF e Instituto de Identificação, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 1.707.566,66 (um milhão, setecentos e sete mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Natureza de Despesa: 44.90.52, Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de entrega: 90 (noventa) dias corridos. Data limite do recebimento das propostas: 19 de junho de 2023, às 14:00h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites gov.br/compras e www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 1º de junho de 2023
KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023 - CBMDF**

Processo: 00053-00032836/2023-15. Pregão Eletrônico nº 26/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF, com HOMOLOGAÇÃO publicada em DODF nº 90, de 15 de maio de 2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus novos. Empresa vencedora e itens homologados: JN PNEUS LTDA - CNPJ nº: 44.472.217/0001-70, item 5, PNEU 205/75 - R16C - 110/108 R - COTA PRINCIPAL; item 6, PNEU 205/75 - R16C - 110/108 R - COTA RESERVADA; item 7, PNEU 215/75 - R16C - 116/114 R. Vigência da ARP: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação em DODF, não podendo ser prorrogada. HÉLIO PEREIRA LIMA - Cel. QOBM/Comb. Diretor de Contratações e Aquisições.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023 - CBMDF

Processo: 00053-00032836/2023-15. Pregão Eletrônico nº 26/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF, com HOMOLOGAÇÃO publicada em DODF nº 90, de 15 de maio de 2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus novos. Empresa vencedora e itens homologados: DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA 2R LTDA - CNPJ nº: 06.340.779/0001-70, item 8, PNEU 215/75 - R17,5 - 126/124 L - COTA PRINCIPAL; item 11, PNEU 225/75 - R16C - 121/120 R - COTA PRINCIPAL; item 12, PNEU 225/75 - R16C - 121/120 R - COTA RESERVADA; item 13, PNEU 265/60 - R18 - 114 V - COTA PRINCIPAL; item 14, PNEU 265/60 - R18 - 114 V - COTA RESERVADA; item 16, PNEU 265/70 - R16 - 112 T - COTA PRINCIPAL; item 17, PNEU 265/70 - R16 - 112 T - COTA RESERVADA; item 21, PNEU 385/65 - R22,5 - 160 K - COTA PRINCIPAL; item 22, PNEU 385/65 - R22,5 - 160 K - COTA RESERVADA; item 23, PNEU 10.00 - R20 - 146/143 K - COTA PRINCIPAL e item 24, PNEU 10.00 - R20 - 146/143 K - COTA RESERVADA. Vigência da ARP: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação em DODF, não podendo ser prorrogada. HÉLIO PEREIRA LIMA - Cel. QOBM/Comb. Diretor de Contratações e Aquisições.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023 - CBMDF

Processo: 00053-00032836/2023-15. Pregão Eletrônico nº 26/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF, com HOMOLOGAÇÃO publicada em DODF nº 90, de 15 de maio de 2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus novos. Empresa vencedora e itens homologados: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - CNPJ nº: 20.063.556/0001-34, item 25, PNEU 12R 22,5 - 150/147 K - COTA PRINCIPAL; item 26, PNEU 12R 22,5 - 150/147 K - COTA RESERVADA. Vigência da ARP: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação em DODF, não podendo ser prorrogada. HÉLIO PEREIRA LIMA - Cel. QOBM/Comb. Diretor de Contratações e Aquisições.

**AVISO DE REABERTURA
CREDENCIAMENTO Nº 01/2018**

PROCESSO Nº 053-00038576/2017-35/CBMDF. O DICOA informa aos eventuais interessados a REABERTURA do Edital de Credenciamento da saúde nº 01/2018 - CBMDF. LOCAL: na Diretoria de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – sito ao SAIS – Qd. 04 Lote 05 – sala SEAFS – Asa Sul – CEP 70602-900 – Brasília – DF. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br. Inf.: (61) 98365-0165.

HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE****RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 10.257,54 (dez mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) em favor da empresa FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - IDE/BRASÍLIA, CNPJ nº - 33.641.663/0012-05, referente a prestação de serviços no exercício de 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00017188/2023-69, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. FERNANDO BEGGIATO BARROS, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas, Substituto.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 444.632,69 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos) em favor da empresa AMGS - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DO GRUPO SANTA - CNPJ- 23.471.994/0001-20, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00064028/2023-17, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. FERNANDO BEGGIATO BARROS, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas, Substituto.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 509.702,32 (quinhentos e nove mil e setecentos e dois reais e trinta e dois centavos) em favor da empresa HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A- CNPJ- 38.000.485/0001-96, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00085155/2023-41, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. FERNANDO BEGGIATO BARROS, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas, Substituto.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 594.763,21 (quinhentos e noventa e quatro, setecentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos) em favor da empresa HOSPITAL SANTA MARTA LTDA- CNPJ- 00.610.980/0001-44, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00090331/2023-67, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. FERNANDO BEGGIATO BARROS, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas, Substituto.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o

Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 694.196,85 (seiscentos e noventa e quatro, cento e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos) em favor da empresa HOSPITAL ANCHIETA S.A.- CNPJ-02.560.878/0001-07, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00089225/2023-31, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. FERNANDO BEGGIATO BARROS, Diretor de Saúde/Substituto e Ordenador de Despesas, Substituto.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 30.688,50 (trinta mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) em favor da empresa LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS S.A.- CNPJ- 00.718.528/0001-09, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00068744/2023-65, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. FERNANDO BEGGIATO BARROS, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas, Substituto.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2021

Partes: DETRAN-DF e a empresa AIRES TURISMO LTDA. Processo: 00055-00033540/2020-12. Objeto: Prorrogação do prazo da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/07/2023. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 24201, Fonte de Recurso 220, Programa de Trabalho 06122821785170022 e Elemento de Despesa 339033. Data da assinatura: 30/05/2023. Das partes: MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES, Diretor Geral/DETRAN e MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES, Sócia.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00543

PROCESSO: 04026-00018259/2023-56. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SANDU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI-ME, CNPJ 19.806.688/0001-20. OBJETO: TIJOLO, DESCRIÇÃO: EM CERÂMICA, TIPO FURADO, MEDINDO 19X19X10CM, COM 8 FUROS. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: SILVANIA. ITEM 17, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 061/2022 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0201/2022 SEEC-DF. VALOR R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 30/05/2023. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00544

PROCESSO: 04026-00018469/2023-44. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FINO SABOR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ 00.354.138/0003-50. OBJETO: CAFÉ, DESCRIÇÃO: EM PÓ, SUPERIOR, 100% ARÁBICA, TORRADO E MOÍDO, PACOTE COM 500G.UNIDADE: PACOTE. MARCA: FINOSABOR. ITEM 01, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 018/2023 SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 013/2023 SEPLAD-DF. VALOR R\$ 57.350,00 (cinquenta e sete mil trezentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 30/05/2023. Prazo de Entrega: 10 dias.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 04026-00045719/2022-38; INTERESSADO: LP INOVAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA. Aplico a penalidade de MULTA, à empresa LP INOVAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA., CNPJ 19.743.431/0001-76, com sede na Alameda das Cajazeiras, 571, Loja 01, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41820-470, em virtude do atraso injustificado na entrega do material descrito na Nota de Empenho nº 2022NE00890, com fulcro no disposto no Art. 4º, I, do Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006 e conforme descrição registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF. Pelo Distrito Federal: JEFERSON LISBOA GIMENES - Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 00090-00000540/2023-62 INTERESSADA: CONNEC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, inscrita na UG/Gestão 200101/00001, ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29, 30, II, IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 146-SEMOB, de 6 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referentes aos serviços executados e não pagos do mês de Dezembro de 2022, relativo ao valor remanescente da Nota Fiscal nº 375 (103500374). Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor total de R\$ 3.938,57 (três mil novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos). A despesa correrá no Programa de Trabalho 44.90.92, no Programa de Trabalho 26.122.8216.8517.0144 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - DF, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2023NA00022(106053567), com fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00003369/2023-43. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 12 de maio de 2023. MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO, Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 00090-00023793/2022-23 INTERESSADA: CONNEC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, inscrita na UG/Gestão 200101/00001, ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29, 30, II, IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referentes aos serviços executados e não pagos dos meses de Outubro e Novembro de 2022, relativo as Notas Fiscais nºs 358 (101238535) e 359 (101238627). Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor total de R\$ 12.269,99 (doze mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos). A despesa correrá no Programa de Trabalho 44.90.92, no Programa de Trabalho 26.122.8216.8517.0144 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - DF, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2023NA00022(106053567), com fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00003369/2023-43. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 12 de maio de 2023. MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO, Subsecretário de Administração Geral.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00025620/2018-21. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 6.369,94 (seis mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos). Objeto do Processo: Pagamento de multa devida ao IBRAM, em decorrência do Auto de Infração Ambiental nº 01283/2018 (11474245), conforme Termo de Referência (105276341). O Presidente do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epígrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal. Em 31 de maio de 2023. FAUZI NACFUR JÚNIOR. Presidente.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00001021/2022-06. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$17.494,48 (dezessete mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos). Objeto do Processo: Pagamento de taxa de análise devida ao

IBRAM, com vistas à obtenção da Li- Licença de Instalação para as obras de pavimentação dos acessos à Escola Classe Bucanhão e à Escola Classe Torre (Rodovias DF-415 e DF-445), na Região Administrativa de Brazlândia, RA - IV, conforme Termo de Referência (113848921). O PRESIDENTE DO DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexistência de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL. Em 31 de maio de 2023. FAUZI NACFUR JÚNIOR. Presidente.

COMPANHIA DO METROPOLITANO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 – METRÔ-DF – UASG: 925046

A Pregoeira comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto visa o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de baterias chumbo-ácidas ventiladas estacionárias para utilização na alimentação ininterrupta das Subestações Retificadoras e Subestações Auxiliares do Metrô-DF, procedida em 2 (dois) lotes de fornecimento, restando vencedora a empresa NEW POWER COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE SISTEMAS DE ENERGIA E DE DEFESA ESTRATÉGIA – EIRELLI, CPNJ: 62.956.719/0001-58 para os itens 1 (R\$ 350.000,00) e 2 (R\$ 230.000,00), ao valor global de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais). O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do processo nº 00097-00008765/2022-99, mediante solicitação pelo e-mail: licitacao@metro.df.gov.br. Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7158 / 7146.

ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 – METRÔ-DF – UASG 925046

O METRÔ-DF, por meio de seu Pregoeiro, torna pública a licitação do tipo menor preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores "0 km" (zero quilômetro), incluindo a manutenção preventiva e corretiva, sem motorista, sem fornecimento de combustível, com seguro total sem repasse de franquia, pelo período de 30 (trinta) meses, para uso nos deslocamentos no Distrito Federal e entorno, conforme condições contidas no edital e especificações do Anexo I - Termo de Referência, de acordo com o processo nº 00097-00001043/2023-94 O valor estimado da contratação é sigiloso de acordo com os arts. 34 da Lei nº 13.303/2016 e 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário para recebimento das propostas: até às 10:00 do dia 15/06/2023. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

KLAUS VILAR WURMBAUER

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04/2023

AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2022 - SEJUS

Processo nº 00400-00028338/2022-64 – DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - Sejus e a Organização da Sociedade Civil - OSC Associação Brasileira de Autismo, Comportamento e Intervenção (ABRACI). CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Este instrumento visa a alteração do quadro dos psicólogos vinculados ao projeto a partir de 11 de abril de 2023, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO Este apostilamento é parte integrante do Termo de Fomento nº 04/2022 supramencionado, ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais. DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023. SIGNATÁRIOS: p/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: Jaime Santana de Sousa; p/ OSC: Lucinete Ferreira de Andrade.

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 02/2023 - SEJUS DO PROCESSO: 00400-00035791/2022-27. PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA (CESSIONÁRIA) e a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - RA XIV (CEDENTE). DO OBJETO E DA FINALIDADE: A Cessão de Uso do imóvel/espço físico, localizado no endereço Quadra 101 Conjunto 8 - área especial 1 - Residencial Oeste - São Sebastião, Brasília/DF, CEP: 71.692-040, para

uso exclusivo do Conselho Tutelar de São Sebastião e da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de São Sebastião, que tem como objetivo a execução de políticas públicas inerentes à proteção da criança e do adolescente, com área total de 364,82 m² (trezentos e sessenta e quatro vírgula oitenta e dois metros quadrados). DA VIGÊNCIA: O imóvel ficará à disposição do Conselho Tutelar de São Sebastião e da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de São Sebastião, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura do contrato de cessão, podendo ser prorrogado por período acordado entre as partes. DA DATA DE ASSINATURA: 25/05/2023. DOS SIGNATÁRIOS: PELA CESSIONÁRIA: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Justiça e Cidadania. PELO CEDENTE: ROBERTO MEDEIROS SANTOS, na qualidade de Administrador Regional de São Sebastião - RA XIV.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 41, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS – UNIAR, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: MARCOS DOS SANTOS LIRA COELHO, ***.986.502-**, F-0309-971820-OEU, 04017-00007308/2023-34; EDSON JANUÁRIO TEIXEIRA, ***.482.251-**, F-0867-408839-OEU, 04017-00007781/2023-11; ELIZA FRANCISCA CONCEIÇÃO DA SILVA, ***.812.271-**, F-0814-684642-OEU, 04017-00011076/2023-19; EDVALDO VIEIRA DA SILVA, ***.556.543-**, F-0168-195659 -OEU, 04017-00005617/2023-70; IDEAL MIX LAJES E CONCRETOS EIRELI, 26.211.900/0001-71, D130406-OEU, 04017-00006894/2021-38; AUTO PEÇAS FUSCA LTDA-ME, 00.119.446/0001-30, D 081781-OEU, 04017-00028344/2021-70; JERRE ADRIANO GONÇALVES DE ALMEIDA, ***.975.742-**, F-1540-616264-OEU, 04017-00009800/2023-44; OLÍVIA LEYANE FERREIRA DOS SANTOS, ***.619.013-**, D 126315-OEU, 04017-00018623/2021-25; LEUSENIRA MENESES, ***.383.921-**, E-0404-152559-OEU, 04017-00014830/2022-91; JOSÉ CAMERINO RIBEIRO BORGES, ***.935.591-**, F-0187-202065-OEU, 04017-00008912/2023-88; HÉLIO CAMPELO DOS SANTOS, ***.376.852-**, F-0187-729187-OEU, 04017-00011791/2023-51; JOSEFA FELIPE NERI, ***.918.061-**, F-0471-420395-AEU, 04017-00011863/2023-61; FAILAN CÍCERO DA SILVA, ***.959.051-**, F-0473-009080-OEU, 04017-00007966/2023-26; MIKA HILTON RIBEIRO QUEIROZ, 45.857.469/0001-80, F-0453-220299-AEU, 04017-00005633/2023-62; OMAR RODRIGUES DA SILVA BAIZA, ***.477.171-**, F-0011-263572 -AEU, 04017-00003864/2023-31; IVONE BEZERRA DAS CHAGAS, ***.204.511-**, F-0011-065703-AEU, 04017-00009168/2023-39; ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LUNAR, 37.505.366/0001-22, F-0187-910582-OEU, 04017-00010618/2023-36; MARLINSON CARLO BRANDÃO DA CRUZ, ***.933.762-**, F-0187-863439-OEU, 04017-00003835/2023-70; PECOBRA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, 00.689.901/0001-32, F-0811-792361-OEU, 04017-00005552/2023-62; MARIA DE LOURDES IANSEN MARTINS CASTANHO, ***.827.628-**, F-0168-948964-OEU, 04017-00007195/2023-77; AUTO PEÇAS FUSCA LTDA-ME, 00.119.446/0001-30, D 081782-OEU, 04017-00028341/2021-36; MARCELO MEDEIROS DE CARVALHO, ***.263781-**, F-0811-698359-OEU, 04017-00005447/2023-23; EDUARDO ROBERTO DE CARVALHO, ***.505.001-**, F-0187-246986-OEU, 04017-00009248/2023-94; FLÁNIA DE MORAIS GOMES, ***.148.851-**, F-0814-465320-OEU, 04017-00006457/2023-86; ED. RESIDENCIAL HARMONIA, 22.799.909/0001-94, F-0689-453112-OEU, 04017-00004319/2023-62; REJANE ROCHA DA SILVA, ***.648.171-**, F-0404-342994-OEU, 04017-00005130/2023-97; REGINA DO NASCIMENTO, ***.944.631-**, D118904-OEU, 04017-00016188/2021-02; PEDRO HENRIQUE AGUIAR RIBEIRO, ***.974.891-**, F 0473-301428-- OEU, 04017-00006740/2023-16; R L DE BARROS BARRETO ME, 20.348.570/0001-84, F-0066-373070-AEU, 04017-00005875/2023-56; JERRE ADRIANO GONÇALVES DE ALMEIDA, ***.975.742-**, F-1540-616264-OEU, 04017-00009800/2023-44. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ARP Nº 062/2023 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00015973/2023-76. Pregão Eletrônico nº 084/2023 – CAESB. ASSINATURA: 01/06/2023. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: aquisição de materiais de cobre, bronze e latão para gases e líquidos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em até 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: BRV INDUSTRIA BRASILEIRA DE REGISTROS E VALVULAS LTDA, valor R\$ R\$ 4.649,88 (quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos) para os itens 03 e 04. ASSINANTES: Pela CAESB: Sergio Antunes Lemos – Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. Pela BRV INDUSTRIA BRASILEIRA DE REGISTROS E VALVULAS LTDA: Glauco Pazin.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 053/2023

A Pregoeira da CAESB, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a implantação e manutenção de sistema de telemetria de dados em macromedidores, válvulas auto-operadas e transmissores de pressão no sistema de abastecimento de água do Distrito Federal, da forma que se segue: VECTORA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ: 14.016.443/0001-85, vencedora do item 1 com o valor total de R\$ 5.259.614,54.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB GERAÇÃO S.A**ADITIVO DE CONTRATO**

Processo nº 00311-00000086/201-17/2019-12 - A Diretoria da CEB Geração S.A., aprovou a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2022 com a KONECRANES DEMAG BRASIL LTDA, Constitui objeto a prorrogação do prazo de vigência, fica prorrogado em 30 (trinta) dias, contados do encerramento dos prazos originais.

Brasília/DF, 1º de junho de 2023
PRISCILA PARIS MENDONÇA**COMPANHIA URBANIZADORA**
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**EXTRATO CONTRATUAL (*)**

PROCESSO Nº 00112-00018142/2022-15. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A Nº 054/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 11.250 toneladas de BRITA 0, (Pedrisco), oriunda da Ata de Registro de Preços nº 024/2022 D.A e seu apostilamento, visando atender as demandas da Companhia na execução de obras diretas nas Regiões Administrativas do Governo do Distrito Federal. LOTE: 04. VALOR: R\$ 1.066.500,00. VIGÊNCIA: 110 dias corridos. RECURSOS: Empenho: 2023NE01208, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100. DA ASSINATURA: 31/05/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elie Issa El Chidiac. PELA CONTRATADA: Natali Thaynara Resende Mendonça.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 98, de 25 de maio de 2023, página 59.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016773/2022-91. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.U Nº 139/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSÓRCIO CTQ-GW FRESAGEM. DO OBJETO: Acréscimo e a supressão financeira, bem como o reajuste de valor do Contrato originário. LOTE: 05. VALOR: Acrescenta-se ao Contrato a importância de R\$ 2.873.021,04, que corresponde a aproximadamente a 24,55% do valor

constante do Primeiro Termo de Apostilamento. Suprime-se do Contrato a importância de R\$ 32.535,90, que corresponde a 0,30%. Reajuste-se o contrato em R\$ 649.010,50. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo, o valor do contrato passará de R\$ 13.705.539,58 para R\$ 17.195.035,13, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes. RECURSOS: Empenho 2023NE01145, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 110. DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Paula Yasmin Pereira Mohn.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2023**

PROCESSO: 00070-00000989/2023-03. Partes: SEAGRI/DF e SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - INSTITUTO BIOLÓGICO. Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação de laboratório credenciado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para a realização de exames, sorológicos de detecção do vírus da Peste Suína Clássica (PSC) pela técnica "ELISA" (Enzyme-Linked Immunosorbent Assay), visando atender demanda da Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal conforme previsto na Proposta id. (110117819) e do Termo de Referência 24 id. (110129045), Termo da Autorização de Ato de Contratação Direta 12/2023 id. (111749252), com fundamento no inciso IX do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, demais leis subsidiárias, que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). O empenho inicial é de R\$ 12.270,00 (Doze mil, duzentos e setenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00280 emitida em 11/05/2023, sob o evento 400091, na modalidade Global. Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20.304.6201.2612.0002, Natureza da Despesa 339039, Fonte de Recurso: 100. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por 12 (doze) meses. Data de assinatura: 30/05/2023. Signatários: Pela SEAGRI/DF: FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: ANA EUGÊNIA DE CARVALHO CAMPOS, na qualidade de Diretora Técnica de Departamento.

EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - PRAT (*)**PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS E FORMAÇÃO DE**
CADASTRO RESERVA PARA FIRMAR CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO
EM REGIME DE ESTÁGIO PROBATÓRIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE
ASSENTAMENTO DE TRABALHADORES RURAIS – PRAT -

Processo SEI-DF nº 00070-00005303/2022-81.

O DISTRITO FEDERAL, ente que detém personalidade jurídica de direito público interno, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – SEAGRI/DF, tendo em vista o contido no processo administrativo 00070-00005303/2022-81 e, em conformidade com a Lei Orgânica do Distrito Federal – LODEF, a Lei Federal nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra), o Decreto Federal nº 59.428, de 27 de outubro de 1966, a Lei Distrital nº 1.572, de 22 de julho de 1997, o Decreto Distrital nº 37.583, de 30 de agosto de 2016 e a Portaria SEAGRI-DF nº 40, de 20 de julho de 2021, Portaria nº 37, de 09 de junho de 2022, bem como a aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 1993, no que couber, e demais disposições aplicáveis à espécie, torna público que realizará seleção de trabalhadores rurais para firmar Contrato de Concessão de Uso em Regime de Estágio Probatório no âmbito do Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais – PRAT, bem como a formação de cadastro reserva, mediante as condições estabelecidas neste Chamamento Público e seus Anexos.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Comissão Técnica Permanente de Seleção dos Assentamentos no âmbito do PRAT - CTS, instituída pela Portaria nº 09, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 29, de 09 de fevereiro de 2023, Portaria nº 22, de 24 de março de 2023, publicada no DODF nº 60, de 29 de março de 2023, e Portaria nº 28 de 24 de março de 2023, publicada no DODF nº 80, de 28 de abril de 2023, será a responsável pela condução de todo procedimento de seleção dos beneficiários, formação de cadastro reserva, eventuais esclarecimentos sobre esses procedimentos, recebimento dos documentos de habilitação/classificação, bem como recebimento, análise e julgamento de possíveis recursos interpostos, observando em todos os casos, as normas vigentes, os termos deste instrumento convocatório e os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade e demais acolhidos pela Administração Pública do Distrito Federal.

Esclarecimentos a respeito deste Chamamento Público deverão ser dirigidos à Comissão Técnica Permanente de Seleção dos Assentamentos no âmbito do PRAT – CTS de forma escrita, e entregue na Gerência de Atendimento ao Público, Protocolo e Documentação – PROTOCOLO, no Edifício Sede da SEAGRI-DF, no endereço constante do item 6 deste Edital.

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital do Chamamento Público, devendo protocolar o pedido em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital. Após esse período, decairá o direito de impugnação. A resposta ao pedido de impugnação deverá ser feita em 10 dias úteis.

A impugnação feita pelo cidadão não o impedirá de participar deste procedimento de seleção.

A participação de qualquer interessado neste processo de seleção implicará a aceitação integral, incondicional, irrevogável e irretroatável dos termos, regras e condições deste Chamamento Público e seus Anexos.

A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do processo de seleção, aplicando-se, ainda, todas as sanções cabíveis na esfera administrativa, civil e penal.

Constituem Anexos do Edital:

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DE DEPENDENTE;

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE;

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA AGROPECUÁRIA.

DO OBJETO

Este Chamamento Público tem como objeto a seleção de trabalhadores rurais e a formação de cadastro reserva para firmar Contrato de Concessão de Uso em Regime de Estágio Probatório no âmbito do Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais – PRAT para o Assentamento Pinheiral, conforme instrução contida nos autos do processo 070-001524/2013 e em demais áreas remanescentes e reintegradas, mediante interesse e conveniência da Administração.

O Assentamento Pinheiral está localizado no imóvel Papuda I, na Região Administrativa de São Sebastião/DF, em terras desapropriadas, pertencentes ao patrimônio da TERRACAP, conforme registro AV. 7/109.000R.1/2.126 do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis e foram destinadas ao PRAT por meio da Decisão da Diretoria Colegiada nº 208, sessão nº 2904, realizada em 26 de fevereiro de 2014.

O Decreto Distrital nº 40.703, de 07 de maio de 2020, publicado no DODF nº 86 de 08/05/2020, estabeleceu no Art. 1º, § 2º que a primeira etapa do PRAT a ser implantada será de aproximadamente 401,75 hectares e possui capacidade para instalação para até 71 unidades agrícolas familiares.

O presente Edital visa selecionar 71 (setenta e um) trabalhadores rurais para firmar Contrato de Concessão de Uso em Regime de Estágio Probatório no Assentamento Pinheiral, na Região Administrativa de São Sebastião/DF.

Para fins de Cadastro Reserva, considerar-se-á o dobro das vagas indicadas no item 2.4.

Em caso de viabilidade de novas parcelas, além das citadas anteriormente, essas também poderão vir a ser disponibilizadas para utilização via contrato de concessão de uso em regime de estágio probatório, respeitada a ordem de classificação do cadastro reserva desta chamada pública.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

Poderá participar deste procedimento seletivo a pessoa física, que se enquadrar nos dispositivos da Lei Distrital nº 1.572, de 1997, Decreto Distrital nº 37.583, de 2016, Portaria nº 40, de 2021 e demais requisitos contidos neste Edital, tais como:

ser capaz, na forma da Lei Civil;

ser brasileiro (art. 12 da Constituição Federal);

não ser aposentado por invalidez permanente nos termos da lei;

não ser portador de deficiência física ou mental, cuja incapacidade o impossibilite para o trabalho agropecuário ou artesanal na área rural;

ser trabalhador rural, assim considerada a pessoa dedicada às tarefas agropecuárias ou artesanais na área rural, na condição de assalariado, autônomo, arrendatário, parceiro ou meeiro, conforme art. 2º, I, do Decreto nº 37.583, de 30 de agosto de 2016.

comprovar que reside no Distrito Federal nos últimos cinco anos;

o somatório das rendas dos membros que compõem a família do(a) candidato(a) que irão residir na unidade familiar, proveniente de atividade não agrícola, seja igual ou inferior a três salários mínimos mensais, em conformidade com a definição de família de baixa renda trazida pelo Decreto Federal nº 6.135, de 2007;

não ter sido beneficiário de programa de assentamento rural no Distrito Federal ou em outra Unidade da Federação;

não ter recebido terras por meio do Programa Nacional de Crédito Fundiário;

não ser proprietário ou concessionário de imóvel em área rural no Distrito Federal ou em outra Unidade da Federação, em nome próprio, do cônjuge ou companheiro(a);

não ser membro e servidor dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, incluídos os Tribunais de Contas, bem como a dirigentes de órgãos e entidades da administração direta e indireta;

não ser cônjuge ou companheiro, parente consanguíneo ascendente ou descendente até primeiro grau, ou afim das autoridades indicadas na alínea anterior;

não ser proprietário, quotista, acionista ou coparticipante de estabelecimento comercial, prestador de serviço ou industrial, incluindo nesta vedação ainda, que por cônjuge, companheiro ou preposto; e

não ser condenado por sentença transitada em julgado com pena pendente de cumprimento ou não prescrita, salvo quando o(a) candidato(a) faça parte de programa governamental de recuperação e reeducação social, cujo objeto seja o aproveitamento de presidiários ou ex-presidiários, mediante critérios definidos em acordos, convênios e parcerias firmados com órgãos ou entidades federais, estaduais e do Distrito Federal. atender aos demais requisitos e impositivos deste Edital.

A verificação do teto de 3 (três) salários mínimos da renda mensal familiar, de que trata o item 3.1. alínea “g”, será realizada sobre os meses que compõem o período dos últimos 6 (seis) meses que antecedem a data da sessão pública de abertura dos envelopes de

habilitação/classificação desta seleção, não podendo em nenhum deles, a renda extrapolar o respectivo limite, sob pena de inabilitação do candidato.

Excetua-se da vedação contida no item 3.1 alínea “m”, a coparticipação de entidades comerciais e/ou industriais de organizações de trabalhadores rurais ou de agricultores familiares e, ainda, aquele que exerça mandato de representação sindical, associativa ou cooperativa, desde que restar comprovada a compatibilidade do exercício do mandato com a exploração da parcela do assentamento.

A aplicação dos critérios de participação que trata os subitens do item 3.1, dar-se-á por meio do procedimento de seleção, com análise da veracidade das informações, por meio dos documentos apresentados e declarações dos candidatos, podendo a CTS realizar pesquisas junto aos órgãos governamentais, entidades de classe, cartórios e demais bancos de dados, quando houver necessidade.

DO CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA
Publicação do Edital do Chamamento Público	02/06/2023
Período de entrega /sessão pública dos documentos de habilitação/classificação	03/07/2023 a 12/07/2023
Análise e julgamento da documentação	31/07/2023 a 31/08/2023
Divulgação do resultado preliminar	06/09/2023
Período para interposição de recurso	18/09/2023 a 22/09/2023
Disponibilização dos recursos no sítio eletrônico da SEAGRI	26/09/2023
Prazo para impugnação dos recursos	27/09/2023 a 03/10/2023
Análise dos recursos	04/10/2023 a 18/10/2023
Publicação do resultado final do Chamamento Público	25/10/2023

DA DOCUMENTAÇÃO

Os documentos apresentados, devem ser originais, não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas, sob pena de não serem considerados válidos para fins desta Chamada Pública. A apresentação de qualquer documento fraudulento acarretará a eliminação do(a) candidato(a) do presente Chamamento Público, não excluindo outras ações de cunho administrativo, cível ou penal.

A falta ou inadequação de qualquer documento relativo à habilitação, conforme item 6.5, resultará em inabilitação do candidato e, por consequência, sua eliminação da chamada pública sem qualquer classificação.

DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO:

Formulário de Inscrição e Declaração de Dependente	ANEXO I
Declaração de Conformidade	ANEXO II
Cédula de Identidade (RG)	Cópia/original, legível da Cédula de Identidade, podendo ser substituída pela Carteira Nacional de Habilitação – CNH, desde que nela conste o número da Cédula de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física (CPF)	Cópia/original, legível do cartão do Cadastro de Pessoa Física, podendo ser substituído pela Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou pela Cédula de Identidade, desde que nela conste o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física;
Comprovante do estado civil	Cópia/original, legível da Certidão de Casamento (se casado) ou do contrato de União Estável (se em união estável) ou Declaração de solteiro (se solteiro);
Cédula de Identidade (RG) do cônjuge ou companheiro(a), quando houver	Cópia/original, legível da Cédula de Identidade, podendo ser substituída pela Carteira Nacional de Habilitação – CNH, desde que nela conste o número da Cédula de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física (CPF) do cônjuge ou companheiro(a), quando houver	Cópia/original, legível do cartão do Cadastro de Pessoa Física, podendo ser substituído pela Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou pela Cédula de Identidade - RG, desde que nela conste o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física;

Comprovante da condição de trabalhador rural em nome do candidato	Sendo aceitas Cópia/original, legíveis dos documentos a seguir, dentre outros: Carteira de Trabalho (CTPS): se o contrato de trabalho se relacionar à atividades rurais; Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP); Contrato de Arrendatário, com reconhecimento das assinaturas por cartório competente; Contrato de Meeiro, com reconhecimento das assinaturas por cartório competente; Cartão do Produtor Rural; Declaração de Produtor Rural emitida por entidade devidamente cadastrada, contendo obrigatoriamente as atividades exercidas, local e data da filiação; Declaração do empregador com firma reconhecida, nos casos onde o candidato preste serviço na condição de trabalhador rural, contendo local e as atividades exercidas, conforme Anexo II.
Certidão de Nada Consta Criminal válida emitida pelo TJDF em nome do candidato e do cônjuge ou companheiro, quando houver	Emissão no site do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios: https://cnc.tjdft.jus.br/ ;
Cadastro Nacional de Informações Social (CNIS) do candidato e do cônjuge ou companheiro, quando houver	Solicitar extrato do CNIS ou comprovante de nada consta de benefícios ativos no Instituto Nacional de Seguro Social – INSS do candidato e do cônjuge ou companheiro, quando houver;
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS do candidato e do cônjuge ou companheiro, quando houver	Cópia legível das seguintes páginas: de identificação do número da CTPS; da qualificação civil; dos contratos de trabalhos: todas as páginas preenchidas até a primeira página sem preenchimento (inclusive); das alterações de salários: todas as páginas preenchidas até a primeira página sem preenchimento (inclusive); e das anotações gerais: todas as páginas preenchidas até a primeira página sem preenchimento (inclusive).
Comprovação de residência no Distrito Federal nos últimos 5 cinco anos	Deverá haver documentação comprobatória distinta para cada ano, ou seja, um comprovante para cada ano (2018, 2019, 2020, 2021, 2022).

DA DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES:

O candidato poderá declarar como dependente o(a) ascendente ou descendente em linha reta, até o primeiro grau, na forma do Anexo I.

O candidato que não declarar os dependentes na forma do item 5.4.1, decairá o direito de fazê-lo perante a Administração Pública do Distrito Federal em relação aos direitos atinentes à área e a esse Chamamento Público.

Excetua-se da decadência de que trata o item 5.4.7, quando sobrevier à data de entrega dos envelopes: matrimônio, união estável ou descendente(s).

A apresentação dessa declaração é opcional, a critério do candidato, porém, obrigatória para ser considerada a existência de dependente(s).

DA DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE:

O candidato deverá firmar a declaração de conformidade nos moldes constante no Anexo II, sob pena de não ser considerada válida pela CTS.

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À CLASSIFICAÇÃO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CLASSIFICAÇÃO	
Comprovante de experiência de atividade agropecuária ou artesanal	Carteira de Trabalho assinada como empregado rural; Documentos emitidos pela EMATER-DF em nome do candidato; Declaração do empregador com firma reconhecida, nos casos onde o candidato preste serviço de trabalhador rural, contendo local e as atividades exercidas. Contrato de parceria, arrendamento e afins.
Comprovante de moradia no DF, desconsiderados os 5 (cinco) anos da habilitação	Comprovantes de água, luz ou telefone em nome e endereço do candidato; Documento escolar do candidato ou do filho, emitido por instituição de ensino do DF, com os anos cursados; Fichas de Atendimento hospitalar; Documentos pessoais expedidos no DF.
Documentos de participação em curso de nível técnico ou superior de ciências agrárias.	Histórico Escolar; Boletim Escolar; Diploma de conclusão; Certificado de conclusão; Declaração emitida pela Instituição.
Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.	Comprovante de Cadastro – CadÚnico, emitido na plataforma digital denominada - Consulta Cidadão, que disponibiliza informações cadastrais das famílias inscritas no CadÚnico, por meio do link https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/ ou qualquer outro meio oficial, devidamente reconhecida pela Comissão.

Quando a comprovação da experiência de atividade agropecuária ou artesanal (item 5.7.1) se der por declaração por prestação de serviço de trabalhador rural, sem CTPS assinada, deverá ser apresentada nos moldes do Anexo III deste Edital, com a firma do declarante reconhecida em cartório, obrigatoriamente, sob pena de não ser considerada válida pela CTS.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos interessados em participar desta chamada pública deverão comparecer à Gerência de Atendimento – GEAT (sala do produtor) ou Gerência de Atendimento ao Público, Protocolo e Documentação - PROTOCOLO, no endereço Parque Estação Biológica, Edifício Sede da SEAGRI-DF, Asa Norte, Brasília-DF e realizar a entrega da documentação exigida no item 5 deste edital, de 03/07/2023 a 12/07/2023, das 09hs às 12hs e das 13h30 às 17hs, exceto sábados, domingos e feriados.

Os interessados deverão entregar o documento original, íntegro e legível, de toda a documentação ou na forma digital (extensão PDF) que será inserido no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-DF;

Caso a entrega seja feita na Gerência de Atendimento – GEAT (sala do produtor) da SEAGRI, poderá ser realizada de duas maneiras. Primeiro e preferencialmente, toda a documentação original, íntegra e legível, digitalizada na extensão PDF, deve ser entregue pelo candidato para ser inserida no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-DF. Ou poderá ser apresentada toda a documentação original, íntegra e legível, que será escaneada no local para ser inserida no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-DF.

Caso a entrega for feita na Gerência de Atendimento ao Público, Protocolo e Documentação - PROTOCOLO da SEAGRI, será por meio de envelope lacrado, contendo toda a documentação exigida conforme o item 5 deste edital, sendo cópia, íntegra e legível, de toda a documentação e deverá trazer na parte externa do envelope a seguinte indicação:

À COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SELEÇÃO DOS ASSENTAMENTOS RURAIS DO PRAT REFERÊNCIA: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – PRAT CANDIDATO: (nome completo do candidato) CPF: (CPF do candidato) Telefone: (Telefone para contato)
--

PERÍODO DE ENTREGA /SESSÃO PÚBLICA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

No período de entrega/sessão pública, dos dias 03/07/2023 a 12/07/2023, das 09h00 às 12hs e das 13h30 às 17hs, exceto sábados, domingos e feriados, a Comissão receberá a documentação entregues na forma do item 6 deste edital.

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Serão selecionados para contratação os participantes melhores classificados dentre aqueles que forem habilitados. A classificação dos participantes será estabelecida por meio da pontuação obtida, da maior para a menor, conforme os critérios a seguir:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA CLASSIFICAÇÃO		
DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência agropecuária e atividades artesanais	5 pontos para cada ano de experiência comprovado de atuação no Distrito Federal; 3 pontos para cada ano de experiência comprovado de atuação fora do Distrito Federal.	50
Moradia no Distrito Federal, anterior a 2018	1 ponto para cada ano de moradia no DF comprovado, anterior ao ano de 2018. Tendo em vista o contido no artigo 11 da Portaria SEAGRI-DF nº 40, de 2021, os candidatos que comprovarem a residência anterior a 30 de agosto de 2016 no acampamento Pinheiral, terão 10 pontos extras somados à pontuação total obtida neste critério.	30
Capacitação por meio de cursos das áreas de ciências agrárias, promovidas por instituições de ensino, órgãos públicos, e entidades privadas	5 pontos para cada 60h de carga horária completadas.	40
Inscrição no cadastro único, conforme Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007	10 pontos em caso de estar inscrito até a data final de entrega do envelope.	10
Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP física	10 pontos em caso de possuir declaração de aptidão ao Pronaf válida até a data final de entrega do envelope.	10
Participação nos programas de compras institucionais executados no Distrito Federal (PNAE, PAA e PAPA/DF) nos últimos 5 anos	10 pontos em caso de ter participado efetivamente com entrega de produtos e não apenas participado de chamada pública – de algum programa de compras institucionais executados no Distrito Federal nos últimos 5 anos.	10
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		150

Para o cálculo da pontuação, a CTS poderá considerar qualquer informação que se possa extrair dos documentos apresentados.

Para fins de cálculo para a pontuação será considerado o ano civil, ou seja, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

As frações de anos ou meses, devidamente registrado na carteira de trabalho - CTPS, poderão ser somadas para o alcance do período inserto no item 5.7.1, critério 1º, independente da localidade de prestação de serviço ou ser o serviço ininterrupto ou não.

Para o critério de pontuação para moradia, item 8.1.2, será considerado um documento de comprovação por ano, excluído para todos os fins o período mínimo de 5 anos exigidos para habilitação.

A carga horária dos cursos apresentados serão somados, pontuando em 5 (cinco) pontos a cada 60h completas, para fins da pontuação indicada no item 8.1.3. Somente serão considerados para comprovação dos cursos os documentos comprobatórios emitidos em nome do respectivo candidato deste chamamento público.

Cursos de mesmo objeto emitidos pela mesma entidade, mesmo que em datas distintas, não serão considerados para fins de pontuação. Neste caso, será considerado o curso de maior carga horária uma única vez.

Serão pontuados na forma do item 8.1.4, o público inserido no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal-CadÚnico, nos termos da Lei Federal nº 12.799, de 2013. Considerar-se-á para fins de comprovação o comprovante de Cadastro – CadÚnico, emitido na plataforma digital denominada - Consulta Cidadão, que disponibiliza informações cadastrais das famílias inscritas no CadÚnico, por meio do link https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/ ou qualquer outro meio oficial, devidamente reconhecida pela Comissão.

Somente poderão ser beneficiados com os pontos extras descritos no item 8.1.2, os interessados relacionados no Anexo III deste instrumento, que tiveram como base a relação das famílias cadastradas e identificadas no Relatório emitido pelo SIPRA realizado em 2014, por meio de ações da SEAGRI-DF e INCRA.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os critérios de desempate serão considerados, na ordem a seguir estabelecida:

I - maior tempo na atividade agropecuária ou artesanal na área rural do Distrito Federal e RIDE;

II - público beneficiário do programa bolsa família nos termos da Lei Federal nº 10.836, de 2004 e suas alterações; e

III - o candidato mais idoso, nos termos do art. 3º, § 1º, II, da Lei Federal nº 10.741, de 2003; e

IV - sorteio;

Nos casos em que houver a necessidade de sorteio para o desempate, este ocorrerá em sessão pública, devendo a divulgação da data, horário e local ser realizada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

Será eliminado deste Chamamento Público, o candidato que:

- a) não se enquadrar nos requisitos descritos no item 3.1; e
- b) apresentar documentação ou declaração considerada falsa pela Comissão.

Será desclassificado o candidato que vier a faltar durante o processo seletivo, salvo se sobrevier interesse em permanecer no procedimento de seleção do cônjuge ou dependente maior de 18 anos declarado na forma do item 5.1.1.

Será inabilitado o candidato que deixar de apresentar algum documento obrigatório exigido neste Edital de Chamamento Público ou apresentá-lo na forma ilegível.

A eliminação de que trata o item 10.1 não exclui outras providências legais a serem observadas pela SEAGRI/DF, no que afeta a responsabilização na área administrativa, civil e penal.

DA CLASSIFICAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA E VIGÊNCIA

DO CADASTRO DE PARTICIPANTES

Os participantes habilitados na fase documental serão classificados de acordo com a pontuação obtida nos critérios elencados no item 8.1 do edital, por ordem decrescente.

Desta forma, será criado o cadastro de trabalhadores rurais elegíveis à assinatura do contrato de concessão de uso em regime de estágio probatório do Assentamento Pinheiral.

O presente cadastro terá duração de 2 anos, iniciados a partir da homologação desta chamada pública e prorrogável por igual período em caso de interesse da administração pública.

Os participantes melhores classificados terão prioridade para assinatura do contrato de concessão de uso, conforme haja disponibilidade de parcelas disponíveis no Assentamento Pinheiral. Conforme especificado no item 2.4 deste edital, estima-se a disponibilização inicial de 71 parcelas a serem concedidas aos 71 melhores colocados nesta chamada pública.

A permanência dos demais classificados, além das 71 primeiras colocações, no cadastro citado no item 2.5 não gera direito à inserção em gleba do aludido Assentamento. Os demais participantes poderão vir a serem convocados nas seguintes hipóteses:

Nos casos excepcionais tratados no item 2.5, a Administração convocará o candidato subsequente na ordem de classificação desta chamada pública, até o preenchimento da vaga surgida, com observância do item 2.6.

É de exclusiva responsabilidade dos candidatos habilitados nesta chamada pública e inscritos no cadastro de que trata o item 2.5 a manutenção perante a SEAGRI/DF dos dados pessoais, do seu endereço e telefone(s) para o devido contato, durante todo o período de validade do referido cadastro, suportando os prejuízos advindos da não atualização dos respectivos dados, inclusive a preterição de sua convocação em prol do candidato com classificação posterior a sua.

Ressalvados os casos de interesse público, devidamente justificado e autuado em processo específico, o cadastro de trabalhadores rurais advindo desta seleção será aplicável prioritariamente ao Assentamento Pinheiral no âmbito do PRAT.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR, DO RECURSO ADMINISTRATIVO E RESULTADO FINAL

Após a análise pela Comissão de toda a documentação apresentada e realizada a classificação de que trata o item 5, será divulgada nos meios de comunicação descritos no item 13.1, o resultado preliminar desse Chamamento Público, na data prevista no item 4 em (06/09/2023).

Face ao resultado preliminar publicado, o proponente poderá apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do ato, nos termos do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993, de aplicação subsidiária ao presente Edital.

O recurso de que trata o item 12.2 deverá ser claro, consistente, objetivo e protocolado na Gerência de Atendimento ao Público, Protocolo e Documentação – PROTOCOLO da SEAGRI, no endereço indicado no item 6.1, dirigido a Comissão Técnica Permanente de Seleção – CTS da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI/DF.

Caso o recurso seja apresentado no PROTOCOLO da SEAGRI em envelope fechado, este será aberto na presença do portador e será inserido na forma digital no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-DF.

O recurso entregue fora do prazo de que trata o item 12.2 não será considerado.

O recurso tempestivo será disponibilizado no sítio eletrônico da SEAGRI (www.agricultura.df.gov.br) para possíveis impugnações.

Disponibilizado o recurso no sítio eletrônico da SEAGRI, será aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis aos demais interessados, para impugnação. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente motivado, ao Secretário de Estado da Agricultura.

O recurso terá efeito suspensivo.

Após a publicação do resultado provisório e da análise dos recursos/impugnações interpostos, será publicado o resultado final da chamada pública nos meios de comunicação descritos no item 13.1.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E COMPLEMENTARES

A SEAGRI/DF promoverá a homologação do resultado final do processo de seleção mediante ato formal do Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, com divulgação em publicação em jornal de grande circulação, no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF e sítio eletrônico da SEAGRI.

Após a homologação, os participantes classificados dentro do número de parcelas disponíveis serão convocados para o sorteio de distribuição das unidades familiares, a ser conduzido pela Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização – SPAC, mediante procedimento específico para essa finalidade.

A autoridade competente poderá revogar este Edital em face de razões de interesse público, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

O presente Edital do Chamamento Público e seus Anexos são complementares entre si, de modo que será considerada qualquer informação contida em um documento e porventura omitida no outro.

Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, a teor do que disciplina o art. 110, o caput da Lei Federal nº 8.666, de 1993, de aplicação subsidiária.

Somente se iniciam e vencem os prazos referidos no item 12.2 em dia de expediente no órgão ou na entidade.

Os casos omissos deste Chamamento Público serão resolvidos conjuntamente entre a Comissão Técnica Permanente de Seleção – CTS e a Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização – SPAC.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2023

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal

ANEXO I			
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DE DEPENDENTE			
CANDIDATO(A) (nome completo)			
Data de Nascimento:		Telefone(s):	
CPF		RG (número e órgão emissor):	
Endereço de correspondência:			
Sexo:		Declaro para os devidos fins e efeitos legais e sob as penas da lei que, na presente data, o meu estado civil é:	
()Feminino ()Masculino	()Solteiro(a) ()Casado(a)	()Divorciado(a)/Separado(a) ()União Estável	()Viúvo(a)
E-mail:			
DEPENDENTES (composição da unidade familiar)			
Cônjuge (nome completo) Se não houver, não preencher.			

Data de Nascimento:		Telefone(s):	
CPF:		RG (número e órgão emissor):	
Dependentes		Grau de Parentesco	
1	Nome:		
	CPF:	Data de Nascimento:	
2	Nome:		
	CPF:	Data de Nascimento:	
3	Nome:		
	CPF:	Data de Nascimento:	
4	Nome:		
	CPF:	Data de Nascimento:	
5	Nome:		
	CPF:	Data de Nascimento:	
Brasília, ____ de ____ de ____.			
_____ assinatura do(a) candidato(a)			

ANEXO II	
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE	
CANDIDATO(A) (nome completo)	CPF:
Em cumprimento aos requisitos exigidos no Item 3 deste Edital 001/2023 - PRAT do Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais - PRAT, declaro para os devidos fins que em minha unidade familiar: O somatório das rendas provenientes de atividade não agrícola não supera três salários-mínimos mensais; Não fui (fomos) beneficiário(s) de programa de assentamento rural no Distrito Federal ou em outra Unidade da Federação e não recebi (recebemos) terras por meio do Programa Nacional de Crédito Fundiário; Não sou (somos) proprietário(s) ou concessionário(s) de imóvel em área rural no Distrito Federal ou em outra Unidade da Federação, em nome próprio, do cônjuge ou companheiro(a); Que não exerço (exercemos) cargo político, cargo em comissão ou função de confiança nos órgãos e entidades da administração direta e indireta da Administração Pública nas esferas Distrital ou Federal; Não possuo (possuímos) cadastro ativo de pessoa jurídica vinculada ao CPF; Declaro ainda ter conhecimento dos requisitos e dos critérios para participação no processo de seleção, reconhecendo a aceitação integral e irretroatável dos termos deste Edital. Brasília, ____ de ____ de ____. _____ Assinatura A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do processo de seleção, respondendo, ainda, pelas sanções previstas na legislação Administrativa, Civil e Penal.	

ANEXO III		
DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA AGROPECUÁRIA		
DECLARANTE:		
CPF	RG (número e órgão emissor):	
Endereço da Chácara/Lote:		
Telefone(s) de contato:		
Declaro para os devidos fins que o Sr.(a) _____, inscrito no CPF: _____, prestou/vem prestando serviços em minha chácara/lote da seguinte forma:		
PERÍODO	SERVIÇOS REALIZADOS (detalhar as atividades)	Rubrica do Declarante
____/____/____ a ____/____/____		
____/____/____ a ____/____/____		
____/____/____ a ____/____/____		
____/____/____ a ____/____/____		

A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade do candidato e do declarante, podendo estes responderem, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do processo de seleção, respondendo, ainda, pelas sanções previstas na legislação Administrativa, Civil e Penal.
_____, ____ de _____ de _____ (localidade) (dia) (mês) (ano)
_____ (assinatura do declarante)
Observação: Reconhecer firma da(s) rubrica(s) e assinatura no fim da declaração. (A declaração só será válida com a apresentação de documento autenticado em cartório que comprove o legítimo possuidor/proprietário da área em nome do declarante).

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 103, de 1º de junho de 2023, págs. 63/66.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato 08/2022. Partes: CEASA/DF e CALEVI Mineradora e Comércio Ltda. - EPP, CNPJ 03.160.007/0001-69. Objeto: prorrogação do prazo e Aditivo de Valor. Prazo: prorrogado por 12 meses, a contar de 26/05/2023. Valor Aditivado: R\$ 12.018,00. Executores: Melina Maria Rocha de Macêdo, Matr. 1122-3 (titular) e Márcia Silva Bicalho, Matr. 0117-1 (substituta). Data de Assinatura: 16/05/23. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues (presidente) e Augusto Pedro Silva, diretor DIRAF; pela contratada: Pablo Crispim Loureiro (representante legal). Processo SEI 00071-00000312/2022-58.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao contrato 014/2022. Partes: CEASA/DF e MHS Empreendimentos - Construtora e Incorporadora Eireli, CNPJ nº 03.138.540/0001-24. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 2 (dois) meses, contados a partir de 28 de maio de 2023. Executores: FERNANDA DE SOUSA HERINGER, matr 1233 (executora); MARCOS FRANCO DE PAIVA ARAÚJO, matr 1091-X (suplente), e THIAGO SILVA DE ALMEIDA, matr 1050 (sub-suplente), todos membros da Comissão de Fiscalização de Obras - CFO (id 108737806). Data: 26 de maio de 2023. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Antonio Felipe Martoneto - matr. 124-3 (diretor técnico-operacional); pela contratada: Glenio Ferreira Simões (representante legal). Processo SEI 00071-00000788/2020-27.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato 03/2023. Partes: CEASA/DF e ELETRA Engenharia LTDA-ME, CNPJ 34.151.823/0001-300. Objeto: serviços de manutenção no transformador de 750 KVA. Valor: R\$ 12.000,00. Prazo: 06 meses. Executores: FERNANDA DE SOUSA HERINGER, matr 1233 (titular); MARCOS FRANCO DE PAIVA ARAUJO, matr 1291 (suplente) e THIAGO SILVA DE ALMEIDA, matr 1050 (sub-suplente). Data de Assinatura: 31/05/23. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues (presidente) e Augusto Pedro Silva (diretor administrativo); pela contratada: Alessandro de Lima Martin (representante legal). Processo SEI 00071-00000588/2022-36.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA
TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

RETIFICAÇÃO

No contrato de Prestação de Serviços de Assistência Técnica em Crédito Rural, partes: EMATER-DF e a SICREDI PLANALTO CENTRAL,, Processo SEI nº 00072-00004214/2022-61, publicado no DODF nº 34, de 16/02/2023, página 60, ONDE SE LÊ: “...Assinatura: 16/02/2023...”, LEIA-SE: “...Assinatura: 30/01/2023...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00303

PROCESSO nº 00150-00007950/2021-75. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 00.082.024/0001-37. Do Objeto: FORNECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO PARA ATENDER ESTA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF E SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS, NO EXERCÍCIO DE 2023. Prazo: 223 dias. Do Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17 de maio de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00398
PROCESSO nº 00150-00007950/2021-75. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDE, CNPJ nº 00082024000137. Do Objeto: FORNECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO PARA ATENDER ESTA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF E SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS, NO EXERCÍCIO DE 2023. Prazo: 211 dias. Do Valor: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 31 de maio de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00399
PROCESSO nº 00150-00002195/2023-02. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO DE ESPETÁCULOS PÚBLICOS DO BRASIL, CNPJ nº 09207378000135. Do Objeto: PREMIAÇÃO DA QUADRILHA JUNINA "FLOR DO MAMULENGO", SELECIONADA POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/ 2023 - SELEÇÃO DA "PREMIAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS DO DF". Prazo: 001 dia. Do Valor: R\$12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 832021365, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 01 de junho de 2023.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 02/2023
PROCESSO Nº 00150-00001576/2023-66
Pelo presente instrumento, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada AMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, Capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019, adiante designado DONATÁRIO e, de outro lado, MAÍRA OLIVEIRA GUIMARÃES, CPF nº 035.XXXXXX-54, a seguir denominado DOADOR, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO, nas condições a seguir aduzidas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem encargos, pela DOADORA de 1 Arquivo Digital de livro com 416 páginas; Autor: Maíra Oliveira Guimarães; Ano da Criação: 2022. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS: 3.1. Os bens descritos na cláusula primeira foram entregues ao MAB, sendo transferido ao DONATÁRIO, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos. Brasília-DF, 31 de maio de 2023. DOADORA: MAÍRA OLIVEIRA GUIMARÃES e DONATÁRIO: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA. Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO PÚBLICA
DE QUE TRATA O EDITAL Nº 03/2023
DA SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL DO DF PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA ATUAREM COMO MEMBROS DE GRUPO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA E DE MÉRITO CULTURAL DO FUNDO DE APOIO À CULTURA (FAC) E DO PROGRAMA DE INCENTIVO FISCAL (LIC)
1. DO RESULTADO
A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, observado o Edital nº 03/2023, torna público o resultado preliminar da seleção que tem como objeto o credenciamento de pessoas físicas para exercerem as atividades de avaliação técnica e de mérito cultural de projetos que pleiteiam recursos junto ao FAC e à LIC. Consta na lista, o CPF, o nome do candidato (a) e o resultado em relação ao credenciamento:

CPF	NOME	RESULTADO
97*.***.56-91	ADRIANA PERRELLA MATOS	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
93*.***.36-91	ADRIANA VELOSO MEIRELES	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
02*.***.93-25	ADSON RODRIGO SILVA PINHEIRO	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
91*.***.95-53	AÉTIO BARBOSA ALMEIDA FILHO	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
36*.***.88-74	AFONSO BRAGA DA COSTA JUNIOR	Não Credenciado(a)
36*.***.18-40	ALANA TEIXEIRA MENK	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
83*.***.64-91	ALDRIN VIANNA DE SANTANA	Credenciado(a) em 05 (cinco) Segmentos
04*.***.34-27	ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI	Credenciado(a) em 05 (cinco) Segmentos
08*.***.44-90	ALEXANDRE ARAÚJO DE OLIVEIRA	Inscrição Desconsiderada

05*.***.26-17	ALEXANDRE FERNANDES GUIMARÃES	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
25*.***.70-68	ALICE INES LORENZI URBIM	Inscrição Desconsiderada
01*.***.09-01	ALINE DE MORAES E SILVA	Não Credenciado(a)
08*.***.06-61	ALINE GALANTINNI SILVA	Credenciado(a) em 04 (quatro) Segmentos
11*.***.87-18	ALINE MENDES SOARES	Não Credenciado(a)
07*.***.16-33	ALINE RABELLO FERREIRA	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
89*.***.33-49	ALINE SILVA LIMA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
40*.***.98-32	ALLAN ANDRÉ LOURENÇO	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
26*.***.28-55	ALLAN SZACHER	Não Credenciado(a)
00*.***.53-85	ALTEMAR GOMES MONTEIRO	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
22*.***.88-39	AMANA SALLES	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
03*.***.01-05	AMANDA SUCUPIRA PEDROZA	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
01*.***.64-35	AMANDINE DENISE JOSÉMI GOISBAULT	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
08*.***.26-30	ANA CAROLINA MOTTA ROCHA MONTALVÃO	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
07*.***.26-23	ANA CAROLINA SOARES DA COSTA COELHO	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
76*.***.72-72	ANA CAROLINE DO ESPIRITO SANTO CHAVES	Credenciado(a) em 05 (cinco) Segmentos
48*.***.52-04	ANA CLÁUDIA GONDIM BASTOS	Não Credenciado(a)
63*.***.86-00	ANA CRISTINA VALENTE BORGES RIBEIRO DE ANDRADA	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
01*.***.66-94	ANA HELENA DE SOUSA CAMPOS	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
10*.***.67-95	ANA PAULA ALVES FERNANDES	Credenciado(a) em 05 (cinco) Segmentos
01*.***.04-45	ANA PAULA PIRES COSTA	Não Credenciado(a)
12*.***.77-76	ANA PAULA SANTOS DA SILVA	Credenciado(a) em 05 (cinco) Segmentos
32*.***.48-58	ANA PAULA SBRISSA	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
02*.***.87-88	ANA SILVEIRA MARTINS	Credenciado(a) em 05 (cinco) Segmentos
85*.***.07-00	ANAMARIA MUHLENBERG DA SILVA	Credenciado(a) em 05 (cinco) Segmentos
84*.***.61-91	ANDERSON SILVA ANANIAS	Não Credenciado(a)
51*.***.64-87	ANDRÉ ALEXANDRE MENDES FREITAS	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
07*.***.97-51	ANDRÉ COMBER SALES	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
02*.***.19-07	ANDRÉ HUCHI DIB	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
04*.***.38-97	ANDRÉ LUIS VIEGAS DE MACEDO	Não Credenciado(a)
75*.***.09-82	ANDREA CARINA MENGARDA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
67*.***.96-68	ANDREA CRISTINA SILVA	Inscrição Desconsiderada
36*.***.51-00	ANDRÉA ESCOBAR FREIRE	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
41*.***.01-34	ANDRÉA MAGALHÃES GLÓRIA	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
19*.***.54-00	ANDRÉA MOTA SILVEIRA	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
00*.***.09-85	ANDREI JAN HOFFMANN ULLER	Credenciado(a) em 05 (cinco) Segmentos
80*.***.25-87	ANDRÉIA OLIVEIRA ARAÚJO DA SILVA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
70*.***.21-51	ANDREIA SOFIA DIAS MARQUES	Inscrição Desconsiderada

02*.***.10-24	ANDRESSA NUNES SOILO	Não Credenciado(a)
04*.***.54-10	ANDREZA JATOBÁ PORTELLA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
04*.***.84-60	ANGELO GUIMARÃES MONGIOVI	Inscrição Desconsiderada
81*.***.49-34	ANGELO MARCIO FARIA TURCI	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
08*.***.17-48	ANNA CAROLINA FARIA LÍRIO	Credenciado(a) em 05 (cinco) Segmentos
04*.***.24-57	ANNA HELENA DA COSTA POLISTCHUK	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
13*.***.38-47	ANTONIETA JORGE DERTKIGIL	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
10*.***.07-34	ANTÔNIO CARLOS DA FONTOURA	Não Credenciado(a)
14*.***.58-14	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
07*.***.44-83	ARAMIS MACÊDO LEITE JÚNIOR	Credenciado(a) em 04 (quatro) Segmentos
19*.***.08-35	ARIADNE MAZZETTI SIQUEIRA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
45*.***.37-68	ARLINDA CELESTE ALVES DA SILVEIRA	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
35*.***.38-94	ARTHUR KALIL ASSAF NESRALA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
06*.***.86-19	AUGUSTO HENRIQUE LOPES DA COSTA	Credenciado(a) em 05 (cinco) Segmentos
07*.***.09-73	AUGUSTO ZEISER	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
14*.***.67-50	BÁRBARA BERGAMASCHI NOVAES	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
08*.***.37-82	BEATRIZ DE SOUZA BESSA	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
65*.***.11-87	BENEDITA DE SALES RIOTINTO	Não Credenciado(a)
18*.***.94-72	BRENO NASCIMENTO NUNES GONÇALVES	Inscrição Desconsiderada
93*.***.91-91	BRUNO DUTRA CALDAS	Não Credenciado(a)
09*.***.66-78	BRUNO GONÇALVES OLIVEIRA RIOS	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
00*.***.61-00	BRUNO VAZ DE MELLO MAGALHÃES	Credenciado(a) em 05 (cinco) Segmentos
01*.***.56-54	CAIO CSERMAK	Credenciado(a) em 05 (cinco) Segmentos
65*.***.63-15	CAIO MENDONÇA CYSNE	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
72*.***.01-63	CAMILA DUTERVEL MOLITERNO FRANCO	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
46*.***.09-53	CARLA ANETE BERWIG	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
24*.***.05-00	CARLA COPELLO	Não Credenciado(a)
28*.***.48-80	CARLOS DE BARROS SUGAWARA	Inscrição Desconsiderada
42*.***.07-63	CARLOS DE VASCONCELLOS DIDIER	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
68*.***.01-59	CAROLINA DOMINICI DE PAULA	Inscrição Desconsiderada
09*.***.27-06	CAROLINA MARQUES HENRIQUES FICHEIRA	Credenciado(a) em 05 (cinco) Segmentos
39*.***.68-30	CAROLINA ROCHA CORREA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
35*.***.68-51	CAROLINE ANDRESSA DE BIAGI	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
36*.***.18-21	CAROLINE SEVERIANO RODRIGUES	Não Credenciado(a)
95*.***.15-15	CASSIO LEONARDO NOBRE DE SOUZA LIMA	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
52*.***.15-34	CHRISTIANO LIMA BRAGA	Credenciado(a) em 05 (cinco) Segmentos
17*.***.98-31	CIBELE RIBEIRO DA SILVA	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
29*.***.88-58	CÍNTIA MAYUMI DE CARLI SILVA	Não Credenciado(a)

82*.***.87-53	CLAUDIA GRINSZTEIN DOTTORI	Não Credenciado(a)
26*.***.67-91	CLAUDIA MARIA QUEIROZ DE JESUS	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
98*.***.27-00	CLAUDIA PEREIRA DE ANDRADE	Inscrição Desconsiderada
71*.***.26-04	CLÁUDIA SILVA DE LIMA	Não Credenciado(a)
25*.***.07-91	CLÁUDIO GUIMARÃES FERREIRA	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
14*.***.88-17	CRISTIANA GIMENES PARADA DOS SANTOS	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
05*.***.17-40	CRISTIANA SOARES DA SILVA GIUSTINO	Credenciado(a) em 05 (cinco) Segmentos
30*.***.38-22	CRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA	Credenciado(a) em 04 (quatro) Segmentos
89*.***.50-72	CRISTIANE SCHEFFER REQUE	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
00*.***.76-99	CRISTIANO ABUD BARBOSA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
38*.***.90-49	DANIEL BENDER LUDWIG	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
11*.***.37-30	DANIEL PECH BEZERRA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
01*.***.96-67	DANIEL RIBEIRO DUARTE	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
02*.***.56-41	DANIELA CORREA BRAGA	Credenciado(a) em 04 (quatro) Segmentos
34*.***.38-50	DANIELA PEIXOTO DE BARROS	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
10*.***.47-40	DANIELE LOPES DOS SANTOS	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
32*.***.88-61	DARIO ERNESTO GULARTE WEGBRAIT	Inscrição Desconsiderada
00*.***.40-70	DARNES DA SILVA PORTO	Inscrição Desconsiderada
07*.***.66-08	DÉBORA BRÁULIO SANTOS	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
01*.***.96-92	DÉBORA GONÇALVES BORBUREMA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
26*.***.68-24	DÉBORA REGINA BRUNO	Não Credenciado(a)
00*.***.51-05	DÉBORA SILVA DE AZEVEDO	Credenciado(a) em 04 (quatro) Segmentos
03*.***.24-64	DÉBORAH GWENDOLYNE CALLENDER	Inscrição Desconsiderada
02*.***.49-77	DENISE ADRIANA ARGENTA	Credenciado(a) em 05 (cinco) Segmentos
02*.***.00-28	DESIRÉE JAROMICZ FELDMANN	Não Credenciado(a)
10*.***.67-02	DIANA DE HOLLANDA CAVALCANTI	Credenciado(a) em 05 (cinco) Segmentos
30*.***.08-80	DIANA VAZ DE JESUS	Credenciado(a) em 04 (quatro) Segmentos
33*.***.88-19	DIEGO FARIA CALVI	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
66*.***.57-04	DILMA DE ANDRADE NEGREIROS	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
80*.***.71-68	DIOGO DE CARVALHO BALDACCI	Credenciado(a) em 04 (quatro) Segmentos
13*.***.97-67	DIOGO FERREIRA DE OLIVEIRA	Não Credenciado(a)
01*.***.70-95	DIONATAN DANIEL DA ROSA	Credenciado(a) em 04 (quatro) Segmentos
75*.***.38-91	DULCE ELIANE RIBEIRO MALTEZ	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
03*.***.09-98	EDER SUMARIVA RODRIGUES	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
00*.***.80-08	EDGAR CEZAR BENITES	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
07*.***.08-57	EDILSON WALNEY MARTINS	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
74*.***.69-87	EDWARD CHARLES RODRIGUES FÃO	Credenciado(a) em 04 (quatro) Segmentos
76*.***.61-04	ELEN REGINA LARA ROCHA FARIAS	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento

53*.***.54-04	ELINALDO JOSÉ RODRIGUES	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento	88*.***.41-91	GRAZIENE DA SILVA MOREIRA	Credenciado(a) em 05 (cinco) Segmentos
89*.***.87-00	ELIONALLVA SOUSA SILVA	Não Credenciado(a)	61*.***.16-04	GUILHERME FIUZA ZENHA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
23*.***.48-70	ELISA MARCONDES FERRAZ ALCOCER	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento	83*.***.24-34	GUILHERME LAUREANO COELHO DE MOURA	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
09*.***.37-29	ELOÁ RIBEIRO DE OLIVEIRA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento	00*.***.87-40	GUSTAVO PAZOS QUINTANS	Inscrição Desconsiderada
26*.***.18-35	ERICA GIESBRECHT	Não Credenciado(a)	16*.***.37-82	GUSTAVO PORTELLA MACHADO	Credenciado(a) em 04 (quatro) Segmentos
03*.***.79-79	ESTRELA RUIZ LEMINSKI	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento	67*.***.60-00	GUSTAVO SPOLIDORO	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
01*.***.75-89	FABIANA RIBEIRO MARQUES	Inscrição Desconsiderada	09*.***.48-97	HENRY ALEXANDRE DURANTE MACHADO	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
00*.***.87-35	FABIO LUIZ CARNEIRO MOURILHE SILVA	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos	81*.***.35-15	IGOR BARBOSA MELO	Credenciado(a) em 04 (quatro) Segmentos
90*.***.70-91	FABRICIO DE ALBUQUERQUE SORTICA	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos	55*.***.31-68	ISABELA RIBEIRO COUTO	Não Credenciado(a)
22*.***.87-49	FATIMA PAES COSTA	Não Credenciado(a)	34*.***.72-49	IZIS NEGREIROS DE SOUZA	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
28*.***.38-00	FERNANDA CARLA MACHADO DE OLIVEIRA	Inscrição Desconsiderada	01*.***.60-80	JACSON RAYMUNDO	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
04*.***.36-92	FERNANDA CRUZ SOUTTO MAYOR	Não Credenciado(a)	00*.***.61-27	JANAINA CARRER	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
05*.***.94-32	FERNANDA DANIELA CHAVES ROCHA	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos	04*.***.66-80	JANAINA CHAVIER SILVA	Credenciado(a) em 05 (cinco) Segmentos
87*.***.01-34	FERNANDA DE OLIVEIRA ASSIS	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento	27*.***.08-26	JANAINA DE AVILA BRASIL	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
98*.***.00-34	FERNANDA GEHRKE	Não Credenciado(a)	07*.***.07-77	JANAINA LACERDA FURTADO	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
30*.***.08-08	FERNANDA MARTINS DE SOUZA EMEDIATO	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento	91*.***.60-49	JAQUELINE FONTES BELTRAME	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
01*.***.85-71	FERNANDA PIMENTA VASCONCELOS	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento	92*.***.24-87	JARMESON DE LIMA NASCIMENTO	Credenciado(a) em 04 (quatro) Segmentos
79*.***.07-34	FERNANDO ARANTES FERRÃO	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento	05*.***.57-02	JOANNA PEIXOTO PRADO	Não Credenciado(a)
03*.***.59-08	FERNANDO FERREIRA DA COSTA	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos	58*.***.31-72	JOANNA SAVAGLIA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
09*.***.13-53	FERNANDO JOSÉ DE BRITO PIANCÓ	Inscrição Desconsiderada	31*.***.28-55	JOÃO GONÇALVES FERREIRA CHRISTÓFARO SILVA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
02*.***.09-64	FLAVIO ROGERIO ROCHA	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos	72*.***.10-53	JONARA SALETE FABIANE	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
61*.***.93-00	FRANCISCO FERNANDO BRAGA MENEZES	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento	11*.***.23-53	JORGE ALAN PINHEIRO GUIMARÃES	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
02*.***.77-38	GABRIELA RIBAS	Inscrição Desconsiderada	03*.***.04-08	JORGE JOSÉ VICENTE DE PAULA FILHO	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
32*.***.48-05	GEISLA DO NASCIMENTO FERNANDES	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento	05*.***.14-71	JOSÉ BEZERRA DE BRITO NETO	Credenciado(a) em 05 (cinco) Segmentos
03*.***.84-00	GEORGE MICHAEL ALVES DE LIMA	Inscrição Desconsiderada	12*.***.78-59	JOSÉ RENATO FONSECA DE ALMEIDA	Não Credenciado(a)
80*.***.55-87	GEORGE VARANESE NERI	Não Credenciado(a)	53*.***.61-49	JOSE RICARDO PEREIRA DOS SANTOS	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
14*.***.48-05	GERALDINE QUAGLIA	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos	31*.***.04-63	JOSIVALDO ARAUJO DE SOUSA	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
28*.***.61-53	GERALDO VITOR DA SILVA FILHO	Credenciado(a) em 05 (cinco) Segmentos	03*.***.76-85	JÚLIA CORGOSINHO NOGUEIRA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
61*.***.96-68	GERSON BARRAL LIMA	Inscrição Desconsiderada	08*.***.87-65	JULIA DE ALMEIDA MACIEL LEVY TAVARES	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
17*.***.48-05	GERUSA ROSA OLIVA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento	03*.***.24-24	JÚLIA MORIM DE MELO	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
04*.***.04-83	GIANCARLO LIMA DA SILVA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento	65*.***.51-53	JULIANA CAPILÉ RIVERA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
14*.***.48-04	GIANCARLO MARTINS	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos	05*.***.36-50	JULIANA DE SOUSA MARTINS PEREIRA	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
02*.***.34-29	GILDO JOAQUIM ALVES DE AGUIAR RÊGO	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento	03*.***.29-28	JULIANA KAROLINA TOSCANI BURIGO	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
01*.***.91-90	GIORDANNA LAURA DA SILVA SANTOS	Credenciado(a) em 05 (cinco) Segmentos	04*.***.56-14	JULIANA MACHADO OLIVEIRA	Inscrição Desconsiderada
02*.***.57-95	GISELA VASCONCELOS CUNHA MELLO	Inscrição Desconsiderada	89*.***.06-63	JULIANA SOARES ROCHA	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
05*.***.56-32	GISELE CHRISTIANE SILVA	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos	08*.***.97-86	JULIANO GOMES DE OLIVEIRA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
26*.***.08-00	GLEIZIANE PINHEIRO DOS SANTOS	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento	27*.***.28-92	JULIANO MATTEO GENTILE	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
76*.***.63-15	GRACO ALVES RODRIGUES ARAGAO	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos	06*.***.34-09	KARLA DANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA	Credenciado(a) em 05 (cinco) Segmentos

08*.***.47-23	KELLY CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS	Credenciado(a) em 05 (cinco) Segmentos	85*.***.35-91	LUCIANO BARRETO DE MATOS	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
33*.***.68-00	KORAIÇA PRINCE TESSARI DE LIMA	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos	88*.***.71-53	LUCINETE APARECIDA DE MORAIS	Credenciado(a) em 05 (cinco) Segmentos
07*.***.04-09	LAILLA NAYARA ALVES DE BRITO SOARES	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento	07*.***.77-00	LÚCIO ENRICO VIEIRA ATTIA	Credenciado(a) em 04 (quatro) Segmentos
51*.***.34-15	LAIRTON DOS SANTOS GUEDES	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento	08*.***.94-63	LUIS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
05*.***.56-11	LAIS TERÇARIOL VITRAL	Credenciado(a) em 05 (cinco) Segmentos	01*.***.67-79	LUÍS FILIPE SPLENDORE DE LIMA DA SILVA	Não Credenciado(a)
11*.***.76-63	LAÍS VILLELA PENNA	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos	71*.***.36-00	LUIZ GUILHERME DE SOUSA LIMA PÁDUA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
05*.***.67-97	LANUZZA GONÇALVES DE LIMA	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos	11*.***.98-09	LUZIA APARECIDA FERREIRA	Inscrição Desconsiderada
05*.***.14-63	LARISSA LISBOA DA FONSECA TAVARES	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento	50*.***.06-82	LUZIA DE RESENDE MENDES	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
02*.***.31-30	LARISSE RAQUEL DE JESUS LOPES	Não Credenciado(a)	01*.***.96-00	MAILINE BAHIA FERNANDES	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
87*.***.59-00	LAURA INES SADA HADDAD	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos	80*.***.20-72	MAIRA CIBELE LIMA	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
86*.***.51-15	LAURO PAIM LORENZONI ROMERA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento	27*.***.58-64	MANOELA MARIA VALERIO	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
04*.***.56-77	LEANDRO EUSTÁQUIO GOMES	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos	06*.***.64-08	MANUELA BEZERRA GOUVEIA DE ANDRADE	Não Credenciado(a)
12*.***.87-51	LEANDRO FAZOLLA RODRIGUES DOS SANTOS	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos	07*.***.17-33	MANUELA NUNES DE LORENZO COSTA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
00*.***.11-27	LEONARDO COSTA RODRIGUES	Não Credenciado(a)	39*.***.45-72	MARASUELI BORGES FELIPE	Inscrição Desconsiderada
01*.***.07-02	LEONARDO DA CONCEIÇÃO SERRA	Inscrição Desconsiderada	09*.***.57-24	MARCELA ANDRADE RODRIGUES	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
02*.***.39-47	LEONARDO FRANCESCHI FERREIRA	Não Credenciado(a)	66*.***.37-15	MARCELO RANGEL LIMA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
36*.***.97-34	LEONEL BORGES BRUM	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento	06*.***.74-55	MARCELO RENAN OLIVEIRA DE SOUZA	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
05*.***.19-62	LETICIA FLAVIA DE SOUZA	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos	88*.***.67-49	MARCIA CORRÊA BARROS	Inscrição Desconsiderada
01*.***.37-07	LETÍCIA MARTINS DIAS	Credenciado(a) em 05 (cinco) Segmentos	33*.***.01-04	MÁRCIO GOMES DE ALENCAR	Não Credenciado(a)
63*.***.06-87	LIDIA APARECIDA RODRIGUES SILVA MELLO	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento	56*.***.50-72	MÁRCIO SILVEIRA DOS SANTOS	Credenciado(a) em 04 (quatro) Segmentos
74*.***.14-34	LÍGIA VERÔNICA FERREIRA DA SILVA	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos	47*.***.11-49	MARCO ANTONIO GOMES	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
07*.***.76-96	LILIAN ALVES GOMES	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento	62*.***.02-59	MARCOS FRANCISCO URUPÁ MORAES DE LIMA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
70*.***.47-00	LILIAN FONTES MOREIRA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento	84*.***.57-91	MARCOS PRADO RABELO	Credenciado(a) em 05 (cinco) Segmentos
01*.***.86-11	LÍLIAN MARA DE SOUZA OLIVEIRA	Não Credenciado(a)	38*.***.38-45	MARCOS ROGÉRIO MARTINS COSTA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
01*.***.23-86	LORENA CINTIA SOARES DE MATOS	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos	02*.***.47-41	MARCUS VINÍCIUS GATTO BRITO	Não Credenciado(a)
00*.***.19-28	LORRAINE OLIVEIRA NUNEZ	Credenciado(a) em 04 (quatro) Segmentos	46*.***.24-34	MARIA BETÂNIA GOMES DA SILVA	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
01*.***.31-03	LUANA BARCELLOS PEREIRA RIBEIRO	Não Credenciado(a)	02*.***.44-03	MARIA CHAVES PESSOA MONTEIRO	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
05*.***.47-09	LUANA EVA BELFI STEIN	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos	02*.***.64-81	MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
13*.***.37-65	LUANA MENDONÇA CABRAL	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento	06*.***.96-02	MARIA ELISA DE MACEDO RODRIGUES	Não Credenciado(a)
40*.***.98-88	LUCAS GONZAGA ROSA	Credenciado(a) em 05 (cinco) Segmentos	34*.***.08-92	MARIA EMILIA FAGANELLO	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
01*.***.11-66	LUCAS MAGALHÃES LOPES	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento	08*.***.47-63	MARIA EMILIA FERNANDES MOÇA VASCONCELLOS	Inscrição Desconsiderada
07*.***.69-18	LUCAS MARTINS NÉIA	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos	02*.***.84-28	MARIA EULINA FRAGA DA SILVA MENDES	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
06*.***.64-83	LUCAS NEIVA PEREGRINO	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos	79*.***.35-00	MARIA FERNANDA SILVA AZEVEDO	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
00*.***.74-08	LUCIANA ALVES CAMPÊLO PONCIONI	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento	04*.***.44-05	MARIANA LIMA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
80*.***.25-00	LUCIANA DA SILVA CÂMARA	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos	00*.***.99-82	MARIANE FEIL	Credenciado(a) em 04 (quatro) Segmentos
66*.***.01-78	LUCIANA MACEDO	Não Credenciado(a)	04*.***.59-21	MARIELA FELISBINO DA SILVEIRA	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
84*.***.01-72	LUCIANA MAUREN NOGUEIRA DE MORAES	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento	02*.***.34-37	MARÍLIA RAMEH REIS DE ALMEIDA BRAGA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
80*.***.45-15	LUCIANE VASQUES SANTANA BACELAR FERRAZ	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento	02*.***.88-82	MARILISA LEONE DE FRANÇA	Inscrição Desconsiderada

09*.***.07-05	MARINA ASSIS FONTANILLAS	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento	01*.***.43-07	RAQUEL SANTOS HONORIO	Não Credenciado(a)
11*.***.57-26	MARINA COUTINHO HODECKER	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos	62*.***.43-68	RAVEL ANDRADE DE SOUSA	Credenciado(a) em 05 (cinco) Segmentos
80*.***.67-91	MARINA VIEIRA DE SOUZA	Inscrição Desconsiderada	08*.***.98-96	REBECA DEBORA FINGUERMANN	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
03*.***.07-20	MARIO LUCIO PEREIRA MEGEREDO	Não Credenciado(a)	04*.***.14-95	REBECCA LÚCIA CRUZ DE MENEZES	Credenciado(a) em 05 (cinco) Segmentos
08*.***.18-71	MARTA CESAR	Credenciado(a) em 04 (quatro) Segmentos	04*.***.86-56	REINALDO EUSTAQUIO DIAS	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
57*.***.70-72	MARTA CORRÊA MACHAD	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento	37*.***.88-44	RENATA ALVES BALTAR	Credenciado(a) em 04 (quatro) Segmentos
69*.***.01-68	MARTHA LEMOS DE MORAES	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos	98*.***.97-04	ROBERTO JERONIMO DA SILVA	Credenciado(a) em 05 (cinco) Segmentos
14*.***.93-68	MARUÇA RODRIGUES DE LIMA	Inscrição Desconsiderada	21*.***.70-20	ROBERTO SALERNO DE OLIVEIRA	Não Credenciado(a)
00*.***.10-94	MAURÍCIO ANDRÉ NUNES	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento	01*.***.35-07	RODRIGO GOMES WANDERLEY	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
08*.***.27-08	MELISSA TEIXEIRA ORNELAS	Credenciado(a) em 04 (quatro) Segmentos	04*.***.39-19	RONALDO PINHEIRO DUARTE	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
02*.***.19-30	MICHELE ARAUJO DE MENEZES	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento	31*.***.48-09	RONEY DE GOUVEIA E FREITAS	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
00*.***.10-52	MICHELE BICCA ROLIM	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos	03*.***.54-74	ROSELIA ADRIANA BARBOSA DA ROCHA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
04*.***.21-39	MICHELLE OLIVEIRA DOS SANTOS	Não Credenciado(a)	92*.***.87-04	ROSEMERI MARIA DA CONCEIÇÃO	Credenciado(a) em 04 (quatro) Segmentos
00*.***.74-86	MILENA SILVINO EVANGELISTA	Credenciado(a) em 05 (cinco) Segmentos	81*.***.35-53	SALIHA ARAÚJO RACHID ALVES	Credenciado(a) em 05 (cinco) Segmentos
07*.***.74-89	MIRTHYA MARK LUCENA GUIMARÃES	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento	37*.***.91-34	SALVECI DOS SANTOS	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
08*.***.28-56	MONICA CHRISTINE HUBERT ZAFITA	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos	07*.***.94-74	SAMARA TAIANA DE LIMA SILVA	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
08*.***.17-78	MONIQUE CRUZ DE ANDRADE	Não Credenciado(a)	66*.***.07-10	SANDRA HELENA GONZAGA PEDROSO	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
73*.***.07-78	MORGANA MARIA PESSOA SOARES	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento	68*.***.95-53	SANDRO LUIZ CARDOSO SANTANA	Credenciado(a) em 05 (cinco) Segmentos
36*.***.18-80	MURILLO PEREIRA DE JESUS	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos	82*.***.06-53	SAULO SANDRO ALVES DIAS	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
73*.***.51-68	NADIA BATISTA TEIXEIRA	Inscrição Desconsiderada	17*.***.38-42	SELMA BRAGA	Não Credenciado(a)
30*.***.48-92	NATACHA DIAS	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento	23*.***.73-72	SELMA MARIA SANTIAGO LIMA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
22*.***.68-03	NATALIA CAETANO DA SILVA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento	28*.***.98-32	SIMON SZACHER	Não Credenciado(a)
15*.***.51-15	NEI CLARA LIMA	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos	94*.***.47-20	SIMONE MELAMED	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
13*.***.68-66	NELSON LEITE CHAVES NETO	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento	05*.***.96-54	SIMONE VELOSO DE FIGUEIREDO SOARES	Credenciado(a) em 04 (quatro) Segmentos
08*.***.56-86	NILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA	Credenciado(a) em 05 (cinco) Segmentos	22*.***.18-37	SUELLEN DE SOUZA LEAL	Credenciado(a) em 05 (cinco) Segmentos
89*.***.92-00	OTÁVIA FEIO CASTRO	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos	76*.***.07-59	SYLVIA TEREZA DA PALMA DE MELLO	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
36*.***.38-56	PATRÍCIA CARINA MUNIZ	Não Credenciado(a)	02*.***.95-30	TACIANA PATRÍCIA FERREIRA ALMEIDA	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
80*.***.55-53	PATRICIA NANDE FREIRE VASCONCELOS	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento	06*.***.99-35	TALITA JORDINA RODRIGUES	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
04*.***.26-94	PAULA GOTELIP DE SOUZA CORRÊA	Credenciado(a) em 05 (cinco) Segmentos	79*.***.57-68	TÂNIA APARECIDA DE SOUZA VICENTE	Não Credenciado(a)
26*.***.08-27	PAULA MARIA GARULO Y KLEIN	Inscrição Desconsiderada	02*.***.09-50	TATIANA MENDES HOREVICHT	Credenciado(a) em 04 (quatro) Segmentos
09*.***.37-47	PEDRO CAVALCANTE ALVES	Não Credenciado(a)	00*.***.99-60	TÉO MASSIGNAN RUIZ	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
03*.***.24-07	POLLYANNA WANDERLEY DO RÊGO BARROS MELO	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos	08*.***.46-18	THAÍS PERIM KHOURI	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
04*.***.39-78	RAFAEL KOEHLER	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento	05*.***.57-06	THAISSA AZEVEDO SARAIVA VASCONCELLOS	Não Credenciado(a)
08*.***.27-41	RAFAEL RIBEIRO ALVES DE SOUSA	Credenciado(a) em 05 (cinco) Segmentos	03*.***.31-23	THALYTA DAMASCENO MACHADO	Não Credenciado(a)
30*.***.38-40	RAISSA GREGORI FARIA NEVES	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento	01*.***.93-59	THAYANE LOPES OLIVEIRA	Não Credenciado(a)
06*.***.04-28	RANIELE DUARTE DA SILVA	Credenciado(a) em 05 (cinco) Segmentos	04*.***.04-56	THAYSE LUCAS GUEDES DE SOUZA	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
10*.***.17-18	RAQUEL KRAUSS TEIXEIRA	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos	00*.***.55-10	THIAGO CARVALHO DE SOUSA CORREIA	Credenciado(a) em 05 (cinco) Segmentos
07*.***.17-59	RAQUEL MICAS SOARES	Credenciado(a) em 05 (cinco) Segmentos	11*.***.97-43	THIAGO DA SILVA TAVARES	Credenciado(a) em 05 (cinco) Segmentos

00*.***.90-41	THIAGO HEINEMANN RODEGHIERO	Não Credenciado(a)
05*.***.87-02	THIAGO PINHEIRO DE SIQUEIRA GOMES	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
97*.***.73-68	TIAGO MONTENEGRO BEZERRA	Não Credenciado(a)
00*.***.23-65	TISSIANA DOS SANTOS CARVALHÊDO	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
82*.***.74-91	TIZIANE ASSUNÇÃO VIRGÍLIO	Credenciado(a) em 05 (cinco) Segmentos
80*.***.45-20	UILDEMBERG DA SILVA CARDEAL	Inscrição Desconsiderada
02*.***.85-28	UYATÂ RAYRA LOPES RIBEIRO	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
72*.***.46-91	VALENTINA DE ANDRADE PIRES	Não Credenciado(a)
72*.***.07-44	VALERIA LINS DO REGO VERAS	Não Credenciado(a)
03*.***.99-40	VANESSA LOPES	Credenciado(a) em 05 (cinco) Segmentos
01*.***.29-93	VANESSA MARIA ALVARES CANÇADO	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
62*.***.23-15	VANESSIA GOMES DOS SANTOS	Credenciado(a) em 05 (cinco) Segmentos
43*.***.04-04	VÂNIA MARIA ANDRADE BRAYNER RANGEL	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
59*.***.57-68	VERA RODRIGUES DE MENDONÇA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
01*.***.11-02	VERÔNICA GUIMARÃES BRANDÃO DA SILVA	Credenciado(a) em 05 (cinco) Segmentos
05*.***.74-14	VICTOR OLAVO DE PAIVA MIRANDA ROCCA	Inscrição Desconsiderada
02*.***.47-23	VICTOR PAULO DE SEIXAS	Inscrição Desconsiderada
06*.***.74-50	WAGNER MANUEL JULIO MONTENEGRO DA SILVA	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
01*.***.38-30	WALTER MACEDO FILHO	Inscrição Desconsiderada
02*.***.99-06	WELLINGTON BARBOSA GUITTI	Inscrição Desconsiderada
98*.***.94-72	WELLINGTON BARTHOLOMEU SAMPAIO MENDES JUNIOR	Credenciado(a) em 05 (cinco) Segmentos
95*.***.01-00	WELLINGTON CARDOSO SANTOS	Não Credenciado(a)
44*.***.64-87	WILLIAMS WILSON DE SANTANA	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
12*.***.67-05	YASMIN GARCIA PIOVEZAN LEITE	Inscrição Desconsiderada
03*.***.45-62	YURI CARVALHO BARRETO	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
21*.***.13-49	ZULEICA DE ALENCAR ARARIPE PINHEIRO ALVES	Não Credenciado(a)

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 As fichas com a análise detalhada da solicitação de credenciamento serão disponibilizadas no site do Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal (<http://www.fac.df.gov.br/>).

2.2. Nos termos do item 6.4 e 6.5 do Edital, os candidatos poderão apresentar recurso, fundamentado e específico, em relação ao resultado preliminar, no prazo 5 (cinco) dias corridos a contar da publicação do resultado no Diário Oficial do Distrito Federal, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

2.3. Os recursos devem ser enviados através de formulário online disponibilizado no site do FAC (<http://www.fac.df.gov.br/>).

2.3.1 Somente será considerado o último recurso enviado.

2.4 Não será permitida a complementação de documentação por ocasião da interposição de recurso, bem como não serão atendidas solicitações de reavaliação por preenchimento equivocado do formulário de inscrição, conforme previsto no item 6.7 do Edital.

2.5 Não serão admitidos recursos genéricos e sem fundamentação.

2.6 As inscrições que não contiverem toda a documentação elencada no item 5.3 do Edital foram desconsideradas, não cabendo recurso administrativo que visa a complementação de documentação, conforme previsto no item 5.6 do Edital.

Brasília/DF, 1º de Junho de 2023
BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA ADJUNTA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (*)

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00002132/2023-48, com fulcro no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o art. 76 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, e no art. 1º, inciso III, da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação da quadrilha junina GREMIO RECREATIVO ARRAIA FORMIGA DA ROÇA, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por meio do Chamamento Público nº 1/2023, relativo à Seleção de Premiação Circuito das Quadrilhas Juninas do DF, para premiar quadrilhas juninas que tenham prestado relevante contribuição à cultura e festejos populares no Distrito Federal e/ou na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, representada por GREMIO RECREATIVO ARRAIA FORMIGA DA ROÇA, sob o CNPJ nº 04.348.624/0001-55, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 - Realização de Atividades Culturais - Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 832. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 31 de maio de 2023. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Adjunto de Estado de Cultura e Economia Criativa.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 95, de 22 de maio de 2023, página 77.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DIRETORIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2023

Processo SEI-GDF nº 00431-00001590/2022-96. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 04/2023. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 30/05/2023, publicada no DODF nº 93, Pag. nº 53, de 18 de maio de 2023, Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de mobiliários (armários, cadeiras, estação de trabalho, mesas de reunião, poltronas, dentre outros), grupo 52.42 e material de sinalização (organizador de filas), grupo 30.44, com vistas a atender às necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDES/DF, EDWARD FONSECA DE LIMA (Ordenador de Despesas). Beneficiário a empresa: A MEDICAL COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.692.942/0001-05, representada pela Sr. HILTON WAGNER CORREIA DA SILVA, ao valor total de R\$ 524.430,00 (quinhentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta reais) para o Grupo/Lote 2).

Brasília/DF, 31 de maio de 2023
PENIEL GOMES DE SOUSA
Pregoeiro

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2023

Processo SEI-GDF nº 00431-00001590/2022-96. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 04/2023. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 30/05/2023, publicada no DODF nº 93, Pag. nº 53, de 18 de maio de 2023, Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de mobiliários (armários, cadeiras, estação de trabalho, mesas de reunião, poltronas, dentre outros), grupo 52.42 e material de sinalização (organizador de filas), grupo 30.44, com vistas a atender às necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDES/DF, EDWARD FONSECA DE LIMA (Ordenador de Despesas). Beneficiário a empresa: QUALI CADEIRAS PLASTICAS, REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.449.808/0001-07, representada pela Sr. ADENILSON QUARESMA DA COSTA, ao valor total de R\$ 128.580,00 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta reais) para o Grupo/Lote 4.

Brasília/DF, 31 de maio de 2023
PENIEL GOMES DE SOUSA
Pregoeiro

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2023**

Processo SEI-GDF nº 00431-00001590/2022-96. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 04/2023. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 30/05/2023, publicada no DODF nº 93, Pag. nº 53, de 18 de maio de 2023, Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de mobiliários (armários, cadeiras, estação de trabalho, mesas de reunião, poltronas, dentre outros), grupo 52.42 e material de sinalização (organizador de filas), grupo 30.44, com vistas a atender às necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDES/DF, EDWARD FONSECA DE LIMA (Ordenador de Despesas). Beneficiário a empresa: BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.920.924/0001-18, representada pela Sr. LUCAS MOREIRA RODRIGUES, ao valor total de R\$ 552.956,26 (quinhentos e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos) para o Grupo/Lote 5.

Brasília/DF, 23 de maio de 2023.
PENIEL GOMES DE SOUSA
Pregoeiro

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2023**

Processo SEI-GDF nº 00431-00001590/2022-96. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 04/2023. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 30/05/2023, publicada no DODF nº 93, Pag. nº 53, de 18 de maio de 2023, Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de mobiliários (armários, cadeiras, estação de trabalho, mesas de reunião, poltronas, dentre outros), grupo 52.42 e material de sinalização (organizador de filas), grupo 30.44, com vistas a atender às necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDES/DF, EDWARD FONSECA DE LIMA (Ordenador de Despesas). Beneficiário a empresa: EXECUTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, CONSTRUÇÃO, ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.438.039/0001-05, representada pela Sr. MARCO ANTONIO RODA FIGUEIREDO, ao valor total de R\$ 193.997,00 (cento e noventa e três mil, novecentos e e noventa e sete reais) para o Grupo/Lote 6.

Brasília/DF, 31 de maio de 2023
PENIEL GOMES DE SOUSA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 25, incisos I e II, do Decreto nº 37.843/2016 e do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, bem como considerando que a ausência de chamamento público por inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, resolve: TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arrimo na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 37.843/2016, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER e a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO UNIVERSITÁRIO (CBDU), inscrita no CNPJ nº 42.467.787/0001-46, tendo como objeto o APOIO À REALIZAÇÃO DOS JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS – SELETIVAS 2023. Destaca-se que a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO UNIVERSITÁRIO (CBDU) é a única entidade detentora de todos os direitos sobre o evento denominado JUBS – Jogos Universitários Brasileiros, tendo, inclusive, a exclusividade em sua organização, em virtude da singularidade do objeto da parceria torna inexigível o chamamento público, nos termos da legislação supramencionada. JULIO CESAR RIBEIRO, Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL****INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

NOTIFICAÇÃO Nº 138/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA

AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a IDÁLIA FLORINDA DE JESUS, CPF: 392. ***.***-00, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) referente ao Auto de Infração nº 03816/2019, constante nos autos do Processo nº 00391-00006197/2019-16.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 237/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a JOSE FERREIRA DA SILVA, CPF/CNPJ: 086. ***.***-91, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 108.108,21 (cento e oito mil cento e oito reais e vinte e um centavos), referente ao Auto de Infração nº 06555/2021, constante nos autos do Processo nº 00391-00015892/2021-93.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 243/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a EDEZEQUIAS MOURA DE OLIVEIRA, CPF/CNPJ: 000.***.***-61, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) referente ao Auto de Infração nº 03825/2021, constante nos autos do Processo nº 00391-00002082/2021-77.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA****COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
COMISSÃO DE VENDA DIRETA**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DOS EDITAIS DE 2017, 2018, 2019, 2021 E 2022 - VICENTE PIRES, ARNIQUEIRA E ESTRUTURAL

A presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap - COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: Item 194, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 23 LT 05, ao interessado JANDOVIR MEDEIROS JUNIOR, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00009647/2021-28; Item 49, Q 02 CJ 05 LT 31, ao interessado ROSILENE DE PAULA BULBOL, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006820/2019-11; Item 124, SHVP TRECHO 03 QD 07 CONJ 01 LT 01, ao interessado PHILLIPE OLIVEIRA VILELA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00000431/2023-69; Item 2606, SHVP TRECHO 03 QD 09 CONJ 12 LT 04, ao interessado PATRICIA CAMARGO DE ARAUJO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00018057/2017-18; Item 365, Q 02 CJ 09 LT 04, ao interessado RENATO COSTA BANDEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006743/2019-08; Item 224, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 03 LT 03, ao interessado IVANEIDE OLIVEIRA DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00018986/2017-19; Item 158, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ

07 LT 04, ao interessado VALENTIM BOMFIM COIMBRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00001063/2023-76; Item 146, SHA QD 10 CJ 30 LT 26, ao interessado JOSÉ SINEZIO DE SOUSA MORAIS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00010173/2022-48; Item 190, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 10 LT 02, ao interessado AURA NICODEMOS GOPPEL, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00001040/2023-61; Item 77, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 01 LT 14, ao interessado CID JOSÉ DA COSTA VIEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00000732/2023-92; Item 197, SHVP TRECHO 03 QD EPTG 01 CONJ 01 LT 01, ao interessado CLAUDIR JOSÉ LORINI, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00001518/2023-53; Item 32, SCIA-V.ESTRUTU.-SCSV CONJ 02 LT 29, ao interessado NATÁLIA LOURENÇO LIMA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00001414/2023-49; Item 2778, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 12 LT 19, ao interessado TALISA JACOB PAIVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00019862/2017-51; Item 77, SCIA-V.ESTRUTU.-SCSV CONJ 04 LT 21, ao interessado POSITIVO CONSULTORIA FINANCEIRA E COBRANÇA EIRELI, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00001388/2023-59; Item 107, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 15 LT 07, ao interessado VÂNIA DE CARVALHO ALVES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00001249/2023-25; Item 75, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 01 LT 12, ao interessado MARIA APARECIDA VIEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00000915/2023-16; Item 51, SCIA-V.ESTRUTU.-SCSV CONJ 03 LT 19, ao interessado LUCAS ALVES DE SOUZA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00001530/2023-68; Item 313, SHA QD 10 CJ 27 LT 14, ao interessado ESPÓLIO DE MIGUEL ANGEL VILLAR BUSTO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00009939/2022-41; Item 546, Q 01 CJ 02 LT 14, ao interessado DANIELLY NOGUEIRA DE OLIVEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006745/2019-99; Item 224, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 12 LT 18, ao interessado SILVIO RIBEIRO FIAMONCINI, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003674/2019-72; Item 829, Q 03 CJ 12 LT 02, ao interessado CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA TERRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006843/2019-26; Item 376, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 07 LT 14, ao interessado VICENTE LIMA PINTO FILHO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00017977/2017-19; Item 408, SHA QD 10 CJ 36 LT 32, ao interessado MARIA JOSE RODRIGUES MENDONÇA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00010333/2022-59; Item 144, SHVP TRECHO 03 QD 09 CONJ 01 LT 03, ao interessado ANDRÉ HENRIQUES LASQUEVITE, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00001396/2023-03; Item 174, SHA QD 10 CJ 34 LT 20, ao interessado SILAS CARDOSO DOURADO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00010330/2022-15; Item 373, SHVP TRECHO 03 QD 04 CONJ 15 LT 01, ao interessado MARIA JOSE DOS SANTOS PAES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00009427/2021-02; Item 96, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 09 LT 05, ao interessado ERALDO LOPES LEMOS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00000513/2023-11; Item 2, QD 07 CJ 08 LT 02, ao interessado LORENA ANDRADE NICHEL, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00001510/2023-97; Item 350, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 06 LT 14, ao interessado LILIAN SOARES DE SANT'ANA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00019082/2017-19; Item 112, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 19 LT 01, ao interessado MÁRCIA MARIANO RODRIGUES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00001165/2023-91; Item 124, Q 06 CJ 01 LT 04, ao interessado MÂRCIA APARECIDA GUIMARÃES DE SOUSA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006660/2018-20; Item 172, SHVP TRECHO 03 QD EPTG 02 CONJ 01 LT 05, ao interessado RAIMUNDO LIMEIRA DE FREITAS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00001220/2023-43; Item 133, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 02 LT 05, ao interessado EDILAMAR PERES VIEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00000304/2023-60; Item 51, QD 07 CJ 17 LT 02, ao interessado EDINALDO LIMA DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00001112/2023-71; Item 63, QD 07 CJ 16 LT 01, ao interessado AQUISIÇÃO LOTE 1 SPE LTDA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00000584/2023-14; Item 23, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 01 LT 03, ao interessado ANTONIO DE SENA SAMPAIO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00001386/2023-60; Item 154, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 02 LT 17, ao interessado RODRIGO RODRIGUES DA CUNHA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00001171/2023-49. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações, obedeça-se aos termos estabelecidos nos Editais de Convocação para Venda Direta.

Em 31 de Maio de 2023

KENYA CRISTINA ALVES

Presidente da Comissão de Venda Direta de Imóveis

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DE CONTAS SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 26/2023-SECONT

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 15953/2017, tratando de Tomada de Contas Especial e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a cientificação por edital de Arthur Silva Pinto, inscrito(a) no CPF sob o nº 702.***.***-87, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, recolher o débito de R\$ 36.570,00, o qual deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, conforme Decisão nº 5420/2018, haja vista a possibilidade de que suas contas sejam julgadas irregulares por este TCDF. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolo-digital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

ELWYS PRESLEY DOS REIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 27/2023-SECONT

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 42308/2006, tratando de Tomada de Contas Especial e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a notificação por edital de Luiz Paulo Costa Sampaio, inscrito(a) no CPF sob o nº 413.***.***-15, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, recolher o débito solidário no valor de R\$ 31.200.075,50, o qual deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, conforme Decisão nº 4336/2019.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolo-digital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

ELWYS PRESLEY DOS REIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 28/2023-SECONT

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 8478/2010, tratando de Tomada de Contas Especial e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a notificação por edital de Luiz Paulo Costa Sampaio, inscrito(a) no CPF sob o nº 413.***.***-15, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, recolher a multa aplicada no valor de R\$ 10.000,00, a qual deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, conforme Decisão nº 3770/2019.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolo-digital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

ELWYS PRESLEY DOS REIS

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 29/2023-SECONT

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 32594/2009, tratando de Tomada de Contas Especial e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a cientificação por edital de Luiz Paulo Costa Sampaio, inscrito(a) no CPF sob o nº 413.***.***-15, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, recolher o débito solidário no valor de R\$ 1.384.807,39, o qual deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, conforme Decisão nº 2179/2020, sob pena de ter suas contas julgadas irregulares. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolo-digital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

ELWYS PRESLEY DOS REIS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 25/2023-SECONT

O Secretário de Controle Externo, da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 40910/2009, tratando de Tomada de Contas Especial e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a citação por edital de Joel Francisco Barbosa, inscrito(a) no CPF sob o nº 167.***.***-72, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, apresentar, sob pena de revelia, alegações de defesa ou, se preferir, recolher o débito solidário no valor de R\$ 23.424.491,90, o qual deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, conforme Decisão nº 2154/2021.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolo-digital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

ELWYS PRESLEY DOS REIS

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 195/2023
PROCESSO: 04024-00004144/2023-31

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 12/06/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 195/2023, cujo objeto é a Aquisição de Equipamento (Arco Cirúrgico Móvel com detector digital), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 01 de junho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 199/2023
PROCESSO: 04024-00005983/2023-76

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 12/06/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 199/2023, cujo objeto é a Aquisição de OPME (Kit Cola Biológica, Kit Cateter, Esferas Reflexivas,...), em Sistema de Registro de Preços visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 01 de junho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 200/2023

PROCESSO: 04024-00005983/2023-76

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 12/06/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 200/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Papel grau cirúrgico, embalagem, campo cirúrgico,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 01 de junho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 201/2023

PROCESSO: 04024-00003781/2023-90

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 12/06/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 201/2023, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos para qualificação das Unidades de Terapia Intensiva e Internação (Marcapasso Externo e Balança Portátil Digital), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 01 de junho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 108/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 108/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br, finalizado em 15/05/2023, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos (Nasofibroscópio, Endoscópio, Pinça endoscópica,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 04 para a empresa ATS Produtos Médico – Cirúrgicos Ltda, pelo valor total de R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais). Os itens 02, 03 e 08 restaram desertos. Os itens 01, 05, 06, 07, 09, 10, 11 e 12 restaram fracassados. Brasília/DF, 31 de maio de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 109/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 109/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br, finalizado em 10/04/2023, cujo objeto é Aquisição de Insumo de Laboratório (Eosina, Corante, Kit coloração,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 03 para a empresa JKLAB Produtos e Soluções para Laboratórios Eireli, pelo valor estimado de R\$ 7.150,00 (Sete mil cento e cinquenta reais). Os itens 01, 02 e 05 restaram desertos. O item 04 restou fracassado. Brasília/DF, 01 de junho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 117/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 117/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br, finalizado em 11/04/2023, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos (Imunoglobulina), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para empresa Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda, pelo valor estimado de R\$ 126.489,60 (Cento e vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos); item 02 para a empresa CSL Behring Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda, pelo valor estimado de R\$ 1.065.150,00 (Um milhão, sessenta e cinco mil, cento e cinquenta reais). Brasília/DF, 01 de junho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 122/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 122/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br, finalizado em 17/04/2023, cujo objeto é Aquisição de Medicamento (Anfotericina B), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para empresa WL Pharma Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Ltda, pelo valor estimado de R\$ 3.070.700,00 (Três milhões, setenta mil e setecentos reais). Brasília/DF, 01 de junho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 160/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 160/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br, finalizado em 19/05/2023, cujo objeto é Aquisição de Material personalizado (Camisetas), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Braz Multimídia Ltda, pelo valor total de R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais). Brasília/DF, 01 de junho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 178/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 178/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br, finalizado em 29/05/2023, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos (Isotretinoína e Montelucaite), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor estimado de R\$ 14.868,00 (Quatorze mil, oitocentos e sessenta e oito reais); item 02 para a empresa Elfa Medicamentos Ltda, pelo valor estimado de R\$ 4.620,00 (Quatro mil, seiscentos e vinte reais). Brasília/DF, 01 de junho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 109/2023
ITENS REMANESCENTES

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 109/2023-IR, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br, finalizado em 19/04/2023, cujo objeto é a Aquisição de Insumo de Laboratório (Eosina, Kit coloração e Hematoxilina), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 02 para a empresa Erviergas Químicas Fina e Plásticos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 11.670,00 (Onze mil, seiscentos e setenta reais). O item 03 restou fracassado. Brasília/DF, 01 de junho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 127/2023-Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 127/2023 Art. 4º, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br, finalizado em 19/05/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Difenidramina e Triptorrelina), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais); item 02 para a empresa Oncovit Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais). Brasília/DF, 31 de maio de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 109/2023 – Itens Remanescentes

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 02 para a empresa Laborclin Produtos para Laboratórios Ltda, referente ao Chamamento 109/2023 IR publicado no DODF Nº 90, pág 82 em 15/04/2023. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00004394/2023-71. Brasília, 01 de junho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.
FILANTROPIA – 89/2023

COOPEBRAZ - COOPERATIVA AGROPECUARIA
DA REGIAO DE BRAZLANDIA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**
EXERCÍCIO DE 2023

O Presidente da COPEBRAZ no exercício das suas atribuições e nos termos do Estatuto da nossa Cooperativa artigos: 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º e 35º, convoca todos os Cooperantes para no dia 03/06/2023 (sábado), em nossa sede provisória na DF 220 Núcleo Rural Betinho conjunto B chácara 13, às 13 horas em primeira convocação com 2/3 dos Cooperantes (vinte e seis cooperantes), em não havendo quórum, em segunda convocação às 14 horas do mesmo dia com metade mais um dos Cooperantes (vinte cooperantes) e finalmente em não havendo quórum, em terceira convocação às quinze horas do mesmo dia, com no mínimo 1/3 do total de Cooperantes (13

cooperantes). Para efeito de quórum o total de cooperantes é de 38 (trinta e oito). Nesta assembleia será debatida e votada a seguinte Ordem do Dia: 1. Prestação de contas do exercício de 2022: -Relatório de gestão de 2022, -Apresentação do balanço de 2022, - Sobras ou perdas do exercício de 2022, -Apresentação do parecer do Conselho Fiscal para o exercício de 2022; 2. Votação do balanço do exercício de 2022; 3. Destinação das sobras do exercício de 2022; 4. Aumento do Capital Social; 5. Criação do Regimento Interno da COOPEBRAZ; 6. Criação do Código de Ética da COOPEBRAZ; 7. Deliberar sobre a exclusão de cooperantes por infringência ao Regimento Interno e/ou ao Código de ética; 8. Apresentação do Planejamento Estratégico para 2023; 9. Outros assuntos de interesse da Cooperativa. Brasília/DF, 31 de maio de 2023.

MARCOS DA SILVA ALMEIDA
Presidente

PARLAMENTO MUNDIAL DE SEGURANÇA E PAZ**AVISO DE NOMEAÇÃO**

O Presidente do Parlamento Mundial de Segurança e Paz – WPO, inscrito no CNPJ: 13.498.430/0001-27, inscrita na Ecosoc Esango Organização da Sociedade Civil das Nações Unidas ONU número 677206, vêm tornar público a nomeação do Embaixador Humanitário da Paz Sadi Vieira. Brasília/DF, 31 de maio de 2023.

CELSON DIAS NEVES
Voluntário da ONU registro 781504
Embaixador da Paz - Presidente do Parlamento

AMBEV S.A**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação para atividade de licença de operação de tanque, no ST SCLA QD 13 Conjunto 1, Lote 6 e 7 Zona Industrial – Brasília/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00004655/2022-88. AMBEV S/A.

BRASAL COMBUSTÍVEIS LTDA**AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**
CNPJ: 00.097.626/0002-49

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 03/2023, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, no endereço Setor Hoteleiro Sul AE de Postos – Taguatinga – RA III – Taguatinga/DF. Processo: 00391-00001490/2023-73. Alsenes Beserra da Silva

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

Extrato de Termo de Compromisso Ambiental - TCA nº 03/2023- IBRAM. Processo: 00391-00001490/2023-73. Partes: Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF x Posto Brasal Combustíveis LTDA. Objeto: Regularização Ambiental da atividade de Posto de Revenda de Combustíveis. Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 04/05/2023. Assinatura pelo IBRAM/DF: Roney Tâneos Nemer, Presidente. Pela compromissária: Alsenes Beserra da Silva, procurador.

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 8ª
REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL**EDITAL Nº 01, DE 07 DE ABRIL DE 2021**
CONVOCAÇÃO

O Conselho Regional de Serviço Social da 8ª Região do Distrito Federal - CRESS/DF, autarquia federal, com sede à SRTVN Conjunto P, Ed. Rádio Center, salas 3.139/3.140, Asa Norte – Brasília/DF, CEP: 70.719-900, inscrito no CNPJ sob o nº 00.109.561/0001-23, torna pública a CONVOCAÇÃO de LEONARDO VITOR NINA SANTOS (CPF nº 037.***.***-66), sexto colocado na ampla concorrência, aprovado no concurso público referente ao Edital Normativo nº 01, de 07 de abril de 2021, no cargo de Agente Administrativo, tendo em vista que o candidato GUILHERME AUGUSTO HIRATA (CPF nº 037.***.***-10) solicitou formalmente a desistência da nomeação no CRESS-DF, e exclusão do processo. Brasília/DF, 01 de junho de 2023.

KARINA APARECIDA FIGUEIREDO
Presidenta do CRESS/DF